ANNO XXXI. N. 4.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 28 d. por 1$000.
« Paris, 342 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas.	.	16$000
» de 6$400 novas.	.	16$000
» de 4$000.	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	. . .	1$940
Pesos columnarios,	. . .	1$940
» mexicanos.	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Janeiro. 2 Lua cheia as 5 horas, 48 minutos e 33 segundos da manhãa.
» 11 Quarto minguante ás 2 horas, 7 minutos e 38 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 6 horas, 17 minutos e 36 segundos da manhãa.
» 24 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 32 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
1 Segunda. ✠ Circumcisão do Senhor.
2 Terça. S. Isidoro b.; S. Argeo m.
3 Quarta. S. Aprigio b., S. Antero p. m.
4 Quinta. S. Tito b.; S. Prisco presb. m.
5 Sexta. (Vigilia da Epiphania) S. Simeão E.
6 Sabbado. ✠ Epiphania (Manifestação do Sr.)
7 Domingo. 1.º depois de Reis; regresso do Menino Jesus do Egypto; S. Luciano presb.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

S. M. o Imperador ha por bem, que no Imperial Instituto de Meninos Cegos se observe provisoriamente o seguinte:

Regimento interno.

TITULO I.
Dos empregados.

CAPITULO I.
Do commissario do governo.

Art. 1. Ao commissario do governo compete:

§ 1. Inspeccionar a educação moral e religiosa, o ensino das lettras e artes, e disciplina e economia do Instituto.

§ 2. Assistir aos exames dos alumnos, e dar conta ao governo, em relatorio annual, do juizo que formar a respeito do seu aproveitamento, do merito dos mestres, e da administração do mesmo Instituto.

§ 3. Propor em qualquer tempo as medidas que julgar convenientes para a repressão de abusos, ou correcção de disposições regulamentares, conforme a experiencia melhor aconselhar.

Art. 2. Poderá entrar no instituto a qualquer hora, examina-lo, e exigir os esclarecimentos que julgar convenientes, que lhe serão dados pelo director e mais empregados com promptidão e franqueza.

CAPITULO II.
Do director.

Art. 3. Alem das attribuições conferidas pelo regulamento de 12 de setembro do corrente anno ao director, incumbe-lhe:

§. 1. Propor ao ministro do imperio a nomeação dos repetidores e inspectores dos alumnos.

§ 2. Suspende-los com privação de vencimentos por 1 até 8 dias, dando logo conta ao governo do motivo da suspensão.

§ 3. Ajustar serventes, dentro do numero que lhe for prescripto, e despedi-los quando mal servirem.

§ 4. Advertir os professores e mais empregados, que faltarem ás suas obrigações, dando parte ao governo das faltas mais graves, e das reincidencias.

§. 5. Examinar os relatorios diarios dos inspectores, ouvir as queixas dos respetidores e providenciar como lhe parecer acertado.

§ 6. Aconselhar, reprehender, e punir os alumnos, segundo a gravidade das faltas que commetterem.

§ 7. Propor ao governo a despedida de qualquer alumno, cuja conservação no Instituto for incompativel com a disciplina do estabelecimento.

§ 8. Informar por escripto, de 3 em 3 mezes, sobre o procedimento, progresso e saude dos alumnos aos pais destes ou a quem suas vezes fizer.

§ 9. Dirigir em geral todo o pessoal, e inspeccionar o material do Instituto.

CAPITULO III.
Do capellão.

Art. 4. Cumpre ao capellão, alem dos deveres que lhe impõem o regulamento:

§ 1 Ter em boa guarda os vasos sagrados, alfaias e ornamentos da capella, e propôr annualmente ao director o orçamento da despeza indispensavel para o serviço do culto divino.

§ 2. Dirigir aos alumnos, nas horas que lhe forem marcadas, praticas e leituras religiosas, e instrui-los nos dogmas e preceitos da religião do estado.

§ 3. Preparar os mesmos alumnos opportunamente para receberem a primeira communhão, e a confirmação, e ensinar-lhes as preces que devam fazer por occasião de assistirem á missa, ou receberem os Sacramentos, e de concorrerem ao refeitorio, ás aulas e aos dormitorios.

§ 4. Dar instrucções aos inspectores para que possam desempenhar satisfactoriamente, na parte religiosa, as obrigações dos seus cargos.

§ 5. Solicitar do director todas as providencias necessarias para o efficaz desempenho das suas funcções evangelicas.

CAPITULO IV.
Do medico.

Art. 5. Alem das obrigações prescriptas pelo regulamento ao medico, compete-lhe:

§ 1. Apresentar ao director no principio de cada mez um relatorio sobre as molestias dos alumnos que houver tratado no mez antecedente, declarando as causas que as tiverem produzido, os meios que empregára para combate-las, e com que exito.

§ 2. Participar ao director qualquer indicio de molestia contagiosa que se manifestar em individuo pertencente ao Instituto, indicando o meio de realisar-se immediata, e efficazmente a sua separação.

§ 3. Designar as drogas, medicamentos com que deve estar provida a botica particular do Instituto para casos de urgencia.

§ 4. Dar instrucções por escripto ao enfermeiro a respeito da applicação dos remedios, da dieta e do mais que convier ao tratamento dos doentes.

§ 5. Reclamar ao director, nos casos graves, a convocação de outros facultativos com que deva conferir.

CAPITULO V.
Do thesoureiro.

Art. 6. He dever do thesoureiro receber todas as quantias provenientes da renda do Instituto (art. 75) e pagar todas as contas pertencentes á sua despeza (art. 80).

Art. 7. Não receberá quantia alguma sem dar um recibo de talão, onde ficará inscripta a sua importancia, o nome da pessoa de quem foi recebida, e a data do recebimento.

Art. 8. Da regra antecedente são exceptuadas as quantias que receber do thesouro, por conta do subsidio votado pela assemblea geral.

Art. 9. Não pagará conta alguma de despeza ordinaria, sem nella estar escripto o — Visto e pague-se — com assignatura do director; e se for conta da despeza extraordinaria, sem que, alem da precedente formalidade, se ache nella declarado pelo mesmo director, que fora autorisado pelo governo para faze-la (art. 88.)

Art. 10. Os portadores das contas, autorisados para a sua cobrança, passarão nas mesmas os competentes recibos.

Art. 11. Tambem não pagará os ordenados e salarios dos empregados e serventes, senão á vista da folha, que lhe for mensalmente remettida, nos termos do art. 82.

Cada empregado ou servente assignará o competente recibo na mesma folha.

Art. 12. Em livro proprio assentará tudo quanto receber e pagar, dia por dia, referindo-se aos numeros dos recibos de talão e das contas.

Art. 13. Será obrigado a prestar fiança de valor correspondente á 4.ª parte da renda do Instituto.

Art. 14. O cargo de thesoureiro será exercido de preferencia por um dos professores ou empregados.

CAPITULO VI.
Dos professores.

Art. 15. Devem os professores:

§ 1. Ensinar aos alumnos as materias das respectivas aulas, explicando-as convenientemente.

§ 2. Lembrar-lhes, em qualquer occasião opportuna, os seus deveres como cidadãos, e dar-lhes conselhos uteis, sempre que delles careçam.

§ 3. Tratar com igual desvelo á todos os seus alumnos, louvando os que derem boa conta de si, admoestando os que forem negligentes, e estimulando-os á que não desprezem o beneficio que se lhes quer fazer.

Art. 16. Não podem aceitar dos alumnos, nem de seus pais, tutores ou protectores, retribuição ou presente de natureza alguma, nem debaixo de qualquer pretexto, pena de demissão.

Art. 17. Serão submettidos, nos impedimentos temporarios, uns pelos outros, ou pelos repetidores, e na falta destes por quem o director designar, com approvação do ministro do imperio.

CAPITULO VII.
Dos repetidores.

Art. 18. He da obrigação dos repetidores:

§ 1.º Dirigir os alumnos no estudo preparatorio das suas lições, explicando-lhes o que fôr de mais difficil intelligencia, lembrando-lhes o que tiverem esquecido, e levando-os pelo raciocinio á cabal comprehensão das materias do mesmo ensino.

§ 2.º Cumprir, para com os alumnos durante o estudo preparatorio, os mesmos deveres prescriptos aos professores no art. 15.

Art. 19. Serão substituidos uns pelos outros, sendo possivel, ou quando não, por quem designar o director.

Art. 20. He-lhes applicavel a disposição do art. 16.

CAPITULO VIII.
Dos inspectores dos alumnos.

Art. 21. Cada inspector deverá:

§ 1.º Residir no instituto, e velar sobre os alumnos da sua turma (art. 28), acompanhando-os nas horas de recreio, e passeio, advertindo-os com moderação das faltas que commetterem, e dando parte das mais graves ao director para serem reprimidas.

§ 2.º Comer á mesa com os alumnos respectivos, e dormir em aposento que communique com o dormitorio para que possa sempre vigia-los e dirigi-los.

§ 3.º Não se recolher antes de haver verificado que todos os alumnos da sua turma se acham accommodados nos respectivos leitos.

§ 4.º Dar parte por escripto ao director, logo pela manhãa, do que tiver occorrido na turma a seu cargo, e do procedimento e applicação dos alumnos no dia antecedente.

§ 5.º Cuidar no asseio dos alumnos, e inspeccionar o seu vestuario, aconselhando-lhes que não estraguem a sua roupa, e dando parte ao director de qualquer defeito que observar, assim no uniforme, como nas outras roupas e calçado, para que seja remediado.

§ 6.º Pôr todo o esmero em que seus alumnos mantenham o silencio e recolhimento nas horas das aulas, das refeições, das preces e actos religiosos.

Art. 22. Não podem sahir do Instituto sem licença do director, e he-lhes tambem applicavel a disposição do art. 16.

CAPITULO IX.
Dos serventes.

Art. 23. O numero dos serventes, e os seus salarios serão marcados pelo governo sobre proposta do director.

Art. 24. Os que merecem mais confiança serão applicados ao serviço dos dormitorios, e terão perto destes seus aposentos para acudirem a qualquer hora em que sejam chamados.

Os outros serão empregados na cozinha, dispensa, enfermaria, casa de banho, asseio da casa e conservação do jardim e da chacara.

Art. 25. Obedecerão aos inspectores dos alumnos em tudo que for concernente ao serviço destes.

Art. 26. Nenhum delles terá a menor familiaridade com os alumnos, nem aceitará destes, ou de seus pais, tutores, ou protectores retribuição ou presente, nem se encarregará a pedido de alumno algum de recado ou commissão para dentro ou fóra do Instituto, sem prévia licença do director: pena de ser suspenso com perda dos salarios, ou despedido conforme a gravidade do caso.

Art. 27. Todos elles ouvirão, nos dias, e horas que lhes forem marcadas, a explicação do cathecismo, e das verdades Evangelicas, que será feita pelo capellão.

TITULO II.
Dos alumnos.

CAPITULO X.
Da classificação dos alumnos.

Art. 28. Serão classificados alumnos:

§ 1. Em relação ao seu estado, em contribuintes e gratuitos.

§ 2. Em relação á idade, em 3 classes ou turmas: a 1.ª composta dos de 6 a 10 annos:—a 2.ª dos de 10 a 14:—e a 3.ª a dos maiores de 14.

§ 3. Em relação ao ensino, em 2 classes, a saber—a 1.ª dos que frequentarem as aulas nos primeiros 3 annos:—e a 2.ª dos que tiverem concluido com aproveitamento o referido triennio.

CAPITULO XI.
Da instrucção religiosa.

Art. 29. A explicação do cathecismo, e o ensino religioso em geral terão lugar nas horas que o director marcar nos dias feriados; e nos dias lectivos, em uma das 3 horas destinadas para as aulas da manhãa durante o primeiro triennio.

Art. 30. Poderá o capellão dividir os meninos em secções conforme o progresso que fizerem, e confiar o ensino da que for composta dos principiantes ao cuidado de algum repetidor, mas sempre debaixo da sua inspecção.

CAPITULO XII.
Do ensino e exames.

Art. 31. Nenhuma alteração se fará no methodo do ensino, provisoriamente adoptado, sem previa proposta do director, que para isso ouvirá os professores por escripto, parecer do commissario, e approvação do governo.

Art. 32. As aulas serão abertas no dia 7 de janeiro, e fechadas no dia 15 de novembro de cada anno.

Art. 33. Nos primeiros tres annos de ensino, as lições de primeiras lettras e de instrucção religiosa, terão lugar de manhã, e de tarde as de musica e officios mechanicos.

Art. 34. Do quarto anno lectivo em diante poderão ser em dias alternados as lições, sendo então distribuidas como for mais conveniente, pelo director com approvação do governo.

Art. 35. Fechadas as aulas, e no dia que for marcado pelo ministro do imperio, começarão os exames, que serão publicos, e feitos segundo o programma annualmente organisado pelo director, ouvidos os professores e de accordo com o commissario.

Art. 36. Concluidos os exames, o director, o capellão e os professores, reunidos em presença do commissario, julgarão do merito dos alumnos, tendo em attenção os exames feitos e as respectivas notas durante o anno.

Art. 37. Os alumnos que não merecerem approvação, serão obrigados á repetir o anno até duas vezes mais. Aquelles que, apezar dessas repetições, nenhum progresso fizerem, terão o destino que ulteriormente lhes der o governo, ouvidos o commissario e o director.

CAPITULO XIII.
Do movimento dos alumnos.
No verão.

Art. 38. Os alumnos das 5 ás 6 horas da manhãa deverão levantar-se, vestir-se e orar em commum na capella, e terão:

Das 6 ás 7—repetição das lições estudadas na vespera.

Das 7 ás 8—almoço, e recreio.

Das 8 ás 11—lições de primeiras lettras, e religião nas diversas aulas.

Das 11 ás 11 1/2—recreio.

Das 11 1/2 á 1 da tarde—estudo preparatorio das lições de musica.

De 1 ás 2 1/2—jantar e recreio.

Das 2 1/2 ás 4 1/2—lições de musica nas segundas, quartas e sextas feiras, e de officios mechanicos nas terças, quintas e sabbados.

Das 4 1/2 ás 5 1/2—leitura instructiva.

Das 5 1/2 ás 6 1/2—passeio na chacara e gymnastica.

Das 6 1/2 ás 8 1/2—estudo preparatorio das lições para o dia seguinte, e, havendo tempo, leitura instructiva ou religiosa, como determinar o director de accordo com o capellão.

Das 8 1/2 ás 9 1/2—ceia, oração em commum, entrada para os dormitorios.

No inverno.

Os alumnos levantar-se-hão ás 6 horas da manhãa e até ás 7 devem vestir-se e preparar-se; e orar em commum na capella; e terão:

Das 7 ás 8—repetição das lições da vespera.

Das 8 ás 9—almoço e recreio.

Das 9 ás 12—lições de primeiras lettras e de religião nas diversas aulas.

Das 12 á ½ hora—recreio.

Da ½ hora ás 2—estudo preparatorio das lições de musica.

Das 2 ás 3—jantar e recreio.

Das 3 ás 5—lições de musica, nas segundas, quartas e sextas, e de officios mechanicos, nas terças, quintas e sabbados.

Das 5 ás 6—passeio e gymnastica.

Das 6 ás 8—estudo preparatorio das lições para o dia seguinte.

Das 8 ás 8 ½—leitura instructiva ou religiosa.

Das 8 ½ ás 9 ½—ceia, oração em commum e entrada para os dormitorios.

CAPITULO XIV.
Dos feriados e ferias.

Art. 39. São dias feriados os domingos, dias santos de guarda e de festa, ou luto nacionaes e os da semana santa, da quarta-feira ao sabbado da alleluia.

Art. 40. Nos dias declarados no artigo antecedente observar-se-ha a ordem prescripta no art. 38, menos quanto ás horas do ensino, que serão limitadas ás seguintes:

Das 9 ao meio-dia—instrucção religiosa.

Das 4 ás 5—exercicios de musica.

Das 7 ás 8—estudo preparatorio das lições. O tempo restante será dado ao recreio, ou leitura, ou trabalho mechanico, conforme a inclinação particular dos alumnos, que será attendida pelo director.

Art. 41. As ferias começarão no dia em que se concluirem os exames, e durarão até 6 de janeiro seguinte. Durante ellas será permittido aos alumnos irem para as casas de seus pais, tutores ou protectores.

Art. 42. Os alumnos, porém, que ficarem no instituto sujeitar-se-hão ao que fica disposto no art. 40.

TITULO III.
Da disciplina.

CAPITULO XV.
Da separação dos alumnos.

Art. 43. As meninas cegas, seja qual fôr a sua idade, serão completamente separadas dos meninos: terão á parte aulas, casa de trabalho, lugar de recreação e passeio, refeitorio e dormitorio.

Uma das mestras, debaixo das ordens do director, fará as vezes deste na parte do edificio do instituto, que lhes fôr exclusivamente destinada.

Art. 44 As turmas, quer de um quer de outro sexo, deverão ser, quanto possivel, separadas entre si: cada uma terá, em regra, dormitorio e refeitorio á parte. Na collocação dos leitos nos dormitorios guardar-se-ha a distancia pelo menos de 4 palmos de uns para outros.

CAPITULO XVI.
Do vestuario e reuniões.

Art. 45. O uniforme dos alumnos será, para os dias festivos ou quando sahirem, sobrecasaca de panno verde escuro, de gola em pé e abotoada com botões amarellos, calças da mesma fazenda, gravata e bonete pretos, botins de vaqueta: e para os dias ordinarios, jaqueta ou rodaque de lãa escura abotoada com botões pretos, calças da mesma fazenda, gravata de chita, bonete preto e sapatos de vaqueta, devendo no verão as calças ser de linho escuro.

Art. 46. O traje das meninas consistirá, no 1º caso, em vestido de cassa verde escura, afogado, collarinhos brancos e lisos, cintos, botins pretos e vóos brancos: e no 2º caso, em vestido de chita escura e sapatos, tendo o accrescimo de um chale de lãa no inverno.

Art. 47. Toda a roupa branca de corpo e de cama será de linho ou algodão; sendo os cobertores de chita na estação quente, e de lãa ou algodão grosso na fria.

Art. 48. Sempre que os alumnos se reunirem nas aulas e refeitorios ou na entrada e sahida desses lugares, deverá reinar entre elles o mais profundo silencio.

Antes de começarem e depois de acabarem as lições e refeições dirigirão todos em alta voz ou cantando adequadas preces ao Altissimo.

CAPITULO XVII.
Da communicação com externos.

Art. 49. Os alumnos so poderão receber visitas de seus pais ou de quem suas vezes fizer, ou de pessoas expressamente autorisadas por elles, e com previa licença do director.

Art. 50. Estas visitas só terão lugar nos domingos e quintas-feiras, nas horas de recreio e em sala destinada para locutorio.

Art. 51. No acto de dar licença, o director fará aviso ao inspector da turma competente para que acompanhe, ou faça acompanhar por pessoa segura o alumno que tiver de ir ao locutorio.

Art. 52. A nenhum alumno he permittido receber livro ou dadiva alguma, sem que primeiro faça apresentar o objecto ao director, e obtenha deste autorisação para possui-lo.

Qualquer objecto, não autorisado, que fôr encontrado em poder dos alumnos, será apprehendido e remettido aos respectivos pais ou a quem suas vezes fizer; sendo além disso punidos os infractores.

Art. 53. Os alumnos poderão sahir para as casas de seus pais ou das pessoas que os representarem, no 1º domingo de cada mez, e nos dias de festa nacional, precedendo sempre licença do director.

Art. 54. Esta licença será concedida debaixo da condição de ser o alumno recebido á porta do instituto por pessoa de confiança que haja de conduzi-lo, e se obrigue a reconduzi-lo á noite, ou na manhãa seguinte, antes da abertura das aulas, sob pena de ficar privado de sahir nos dous mezes seguintes.

CAPITULO XVIII.
Das penas.

Art. 55. As penas a que ficam sujeitos os alumnos são:

1.ª Reprehensão em particular.
2.ª Dita em presença dos outros alumnos.
3.ª Privação do recreio e passeio.
4.ª Privação com trabalho de recreio e passeio.
5.ª Prohibição de sahir.
6.ª Conservar-se de joelhos por algum tempo.
7.ª Prisão simples.
8.ª Dita com trabalho proporcionado ás suas forças.
9.ª Privação dos feriados e das ferias.
10. Expulsão do instituto.

Ar. 56. Estas penas, á excepção da ultima, serão applicadas de modo que não fique o alumno privado de assistir ás lições.

Art. 57. As 3 primeiras poderão ser applicadas pelos inspectores e professores, e as outras pelo director, devendo á imposição da ultima preceder approvação do governo.

Art. 58. Aquelles a quem se incumbe a applicação destas penas terão sempre o maior cuidado em proporciona-las á gravidade das faltas commettidas.

Art. 59. Os alumnos condemnados á privação de recreio ou de passeio, com ou sem trabalho, reunir-se-hão em uma sala debaixo da inspecção de um repetidor ou inspector.

CAPITULO XIX.
Dos premios.

Art. 60. Julgado o merito dos alumnos, como fica determinado no art. 36, proceder-se-ha em acto successivo a adjudicação dos premios.

Art. 61. Havera' annualmente 3 premios—o de letras—o de musica—e o de officios—para os meninos, e outros tantos para as meninas.

Consistira' cada premio em um objecto util ao alumno, cujo valor não excedera' de 20$000.

Estes premios serão adjudicados pelos julgadores do merito, aquelles que nas respectivas classes deram melhor conta de si.

Art. 62. Havera' tambem annualmente um premio de—procedimento excellente—para o menino, e outro igual para a menina, que mais se distinguirem, durante o anno, por sua docilidade, circumspecção, prudencia e applicação.

Consistira' igualmente cada um destes premios em um objecto util do valor acima declarado e na sua adjudicação deverão intervir, além dos referidos julgadores, todos os repetidores e inspectores, votando em escrutinio secreto, que sera' apurado pelo commissario.

Art. 63. Quando qualquer dos ditos premios for adjudicado a algum alumno gratuito, poderá o director propor que lhe seja pago em dinheiro para ter o destino que lhe da' o art. 37 do regulamento.

Art. 64. Feita a adjudicação dos premios, o ministro do imperio os distribuira', no dia que marcar, e em acto publico e solemne.

Art. 65. Esse acto começara' por um discurso recitado pelo alumno, que o director designar, sobre assumpto allusivo a solemnidade do dia. Seguir-se-ha a leitura em voz alta dos nomes dos premiados, e a entrega dos respectivos premios, e acabara' por outro discurso, lido pelo director, ou por algum professor designado por elle, sobre a historia, progresso e estado do instituto.

TITULO IV.
Da administração economica.

CAPITULO XX.
Da bibliotheca.

Art. 66. A bibliotheca contera', além das obras que ja lhe foram doadas pelo bemfeitor Alvares de Azevedo, todos os livros, quadros, mappas e mais objectos necessarios para o ensino geral.

Art. 67. Sera' annualmente augmentada com outras obras das mais correctas e uteis, que serão compradas pelo director, precedendo proposta sua, e autorisação do governo, e tendo-se sempre attenção ao estado economico do Instituto.

Art. 68. Ficara' debaixo da guarda immediata do director, e ninguem podera' alli entrar nem consultar qualquer obra sem sua permissão.

Art. 69. Nenhuma obra ou objecto sahira' della sem permissão por escripto do director, e recibo da pessoa a quem for confiado, obrigando-se a restitui-lo em bom estado, ou a pagar o seu custo.

CAPITULO XXI.
Da rouparia.

Art. 70. Toda a roupa do corpo, cama, mesa, e cozinha, e o calçado em reserva, pertencentes aos alumnos, serão guardados em sala propria, revestida dos armarios necessarios, em que estejam arrumados os diversos objectos.

Art. 71. Na arrumação devem ficar separadas não só as roupas do corpo dos alumnos de um e de outro sexo, contribuintes e gratuitos, como todas as outras, conforme o seu respectivo destino.

Os botins e sapatos, novos ou concertados, serão tambem arrumados em lugar proprio, com a separação recommendada quanto ao sexo e condição dos alumnos.

Art. 72. Os serviços de costura, lavagem, e engommado serão feitos dentro do estabelecimento. Só em caso de necessidade, ou grande conveniencia se lo-hão fóra, precedendo annuncios, e ajuste com pessoas que se obriguem a presta-los com mais vantagem.

Art. 73. O director encarregara' a pessoa zelosa e diligente, a guarda e cuidado da rouparia, a direcção especial dos referidos serviços.

Art. 74. O mesmo director visitara' frequentemente a rouparia, e verificara' se alli se guarda a ordem necessaria, e se os serviços são regularmente feitos.

CAPITULO XXII.
Das rendas.

Art. 75. A renda do Instituto compõe-se:

§ 1. Do subsidio do thesouro publico, que for annualmente votado pelo poder legislativo.

§ 2. Das mesadas dos alumnos contribuintes.

§ 3. Das doações que lhe forem feitas.

Art 76. O subsidio será arrecadado mensalmente na razão da duodecima parte do total votado para o anno, e recebido pelo thesoureiro, precedendo ordem do ministro do imperio.

Art. 77. As mesadas serão cobradas por trimestres adiantados, passando o thesoureiro um recibo de talão (art. 6).

Art. 78. Qualquer somma, ou objecto, offerecido ou deixado ao Instituto, será assentado no livro das doações e assignado o respectivo assento pelo director, e pela pessoa encarregada da entrega, que havera além disso do thesoureiro o competente recibo (art. 7).

Art. 79. Os saldos que se realisarem no fim do anno, serão de preferencia applicados, com previa autorisação do ministro do imperio, á compra de apolices da divida publica fundada.

CAPITULO XXIII.
Das despezas.

Art. 80. A despeza do Instituto compõe-se das seguintes verbas:

1. Pessoal.
2. Alimentação.
3. Rouparia.
4. Enfermaria.
5. Diversas.
6. Extraordinaria.

Art. 81. A despezas do pessoal comprehende os seguintes artigos: — Ordenados dos empregados e salarios dos serventes.

Art. 82. O director fará organisar no fim de cada mez a folha dos ordenados, e salarios vencidos, que será verificada e assignada por elle, e remettida no 1.º dia util do mez seguinte ao ministro do imperio. Voltando approvada será a mesma folha entregue ao thesoureiro, que pagara a vista della os respectivos vencimentos.

Art. 83. A despeza de alimentação comprehende: — os generos necessarios para o sustento dos alumnos, e dos empregados, e serventes que tiverem mesa no Instituto: — e combustivel.

Art. 84. Taes objectos serão fornecidos por contrato, precedendo annuncios, e aceitando-se a proposta que mais vantagens offerecer, sem prejuizo todavia da boa qualidade dos mesmos objectos.

Os nomes dos contratadores preferidos serão publicados e declarada a razão da preferencia.

Só no caso de não haver concurrentes, ou de não serem vantajosas as propostas offerecidas, poderá o director prover ao fornecimento por outro meio, que submetterá a approvação do ministro do imperio.

Art. 85. A despeza da rouparia comprehende:—fazendas e feitio de roupa nova:—concertos da já servida:—lavagem e engommado:—calçado novo:—reparação do usado:—e miudezas. A compra das fazendas e do calçado será tambem contratada, se mais conveniente for; guardando-se quanto ao mais a disposição do art. 72.

Art. 86. A despeza da enfermaria comprehende: —medicamentos:—dietas:—e conferencia de medicos em casos graves.

O fornecimento dos remedios e das dietas se fará igualmente por contrato, sendo possivel.

Art. 87. A despeza sob a rubrica de—diversas—comprehende:— guizamento da capella:—illuminação da casa:— cartas, mappas e o mais que for indispensavel para o ensino, e tenha de ser renovado: —livros, papel e outros objectos necessarios para a escripturação (art. 89), e para o expediente da direcção.

Em regra será feito por contrato, como dito fica, o fornecimento dos artigos de maior consumo que entram nesta verba de despeza.

Art. 88. A despeza extraordinaria comprehende qualquer outra não classificada que se tornar necessaria, e só poderá ser feita com previa autorisação escripta do ministro do imperio.

TITULO V.
Da contabilidade

CAPITULO XXIV.
Da escripturação.

Art. 89. Haverá no instituto os livros seguintes:

1. Da matricula dos alumnos: devendo cada termo conter o nome, idade, filiação, naturalidade, causa e tempo da cegueira; assim como o nome e condição de quem responder pelas mesadas do alumno se for contribuinte, ou deva ser informado do seu estado se for gratuito.

2. Das doações que se fizerem ao Instituto: cumprindo que em cada assento se especifique a quantia ou se descreva a cousa doada, e se declare o nome do doador, observada além disso a disposição final do art. 78.

3. Da enfermaria: no qual, em columnas distinctas, se assentará o nome do alumno enfermo, dia de sua entrada, causa e estado da molestia; e se notarão todos os factos principaes que occurrerem até que convalesça ou succumba.

4. Do inventario: onde serão descriptos todos os moveis, alfaias, e mais objectos do uso especial da capella e da casa do Instituto; e se tomará nota da quantidade, qualidade e estado da roupa e calçado existente na rouparia, com distincção da que estiver em uso, e da que se achar em reserva.

5. Da receita e despeza; seguindo-se por emquanto o systema simples.

Art. 90. Todos estes livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo commissario: e seu numero não sera alterado sem autorisação do governo.

Art. 91. O 1. e 2. livros serão escripturados pelo director, ou por um professor designado por elle, e debaixo de sua immediata inspecção: e o 3. o será pelo medico, ou por pessoa do Instituto, indicada por elle, que o faça debaixo de sua direcção.

Art. 92. A escripturação do 4. e 5. livros, até ulterior deliberação do governo, será encarregada áquelle dos empregados do Instituto, que o director julgar mais habilitado para este genero de trabalho.

CAPITULO XXV.
Das contas e orçamentos.

Art. 93. O director no fim de cada mez, á vista do caderno do thesoureiro (art. 12), dos recibos de talão (art. 7.), das contas pagas (arts. 9. e 10), e da folha dos ordenados (art. 11), fará organisar a conta da receita e despeza realisada. Será formalisada segundo os §§ do art. 75 quanto a receita, e segundo as verbas do art. 80 quanto á despeza, especificando os artigos comprehendidos em cada verba (cap. XXIII), e declarando o que se tiver deixado de receber e pagar, dentro e por conta do mesmo mez.

Este balancete, depois de verificado e assignado pelo director e thesoureiro, será remettido ao ministro do imperio até o dia 5 do mez seguinte.

Art. 94. Pelo mesmo methodo fará tambem organisar no fim do 1.º semestre do anno, outra conta da receita e despeza nelle realisadas, que será acompanhada de todos os documentos justificativos, e remettida á secretaria de estado do imperio até o dia 10 do mez seguinte.

Art. 95. Outrosim fará igualmente organisar no fim de cada anno a conta geral ou balanço da receita e despeza do Instituto, segundo as indicações dos dous artigos precedentes que será remettido ao ministro do imperio até o dia 15 do mez de junho.

Art. 96. O balancete mensal e do semestre, e o balanço do anno será cada um acompanhado do orçamento do mez do semestre, e do anno futuro, organisados pelo mesmo theor.

Nestes orçamentos o director terá sempre em vista, que a despeza a que he destinado o subsidio nunca exceda á parte correspondente da somma votada pelo poder legislativo.

Art. 97. A' vista do balancete do mez findo, e do orçamento do futuro, o ministro do imperio depois de faze-los verificar, expedirá ordem para que na estação competente seja entregue ao director ou thesoureiro a duodecima parte do subsidio, ou a quantia que for precisa para a despeza orçada.

Art. 98. O balancete do semestre e o balanço do anno com os documentos respectivos passarão ao thesouro publico para serem liquidados, e satisfeitas as solemnidades fiscaes.

TITULO VI.
Disposições geraes.

CAPITULO UNICO.

Art. 99. As portas do Instituto serão abertas ás 5 da manhãa, e fechadas ás 9 da noite.

Art. 100. Um dos serventes de maior confiança servirá por em quanto de porteiro, debaixo da vigilancia do director, a quem competirá nomea-lo, e dispensa-lo.

Art. 101. Ninguem poderá sahir do Instituto antes de ser aberto, ou entrar nelle depois de fechado sem expressa licença do director.

Art. 102. A entrada do Instituto poderá ser frequentada, com permissão do director, somente nas quintas-feiras.

Art. 103. O director annunciara' a sua permissão, e a hora da visita, em rotulo portatil, que fará collocar no portão da chacara ás 5 da manhãa de cada quinta-feira: primeiro de cada mez pelas folhas publicas.

Art. 104. Quando seja inconveniente a referida visita, a ausencia do rotulo servira' de annuncio contrario.

Art. 105. A qualidade e quantidade dos alimentos para as refeições diarias, assim nos refeitorios, como fora delles, serão reguladas por tabellas, que o director organisará, attendendo ás regras hygienicas, e a' necessaria economia.

Art. 106. Estas tabellas serão feitas de maneira, que possam ser collocadas nos refeitorios, e lidas por todos, que tiverem de velar na sua execução, ou desejarem consulta-las.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1854.— *Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de dezembro.

Officio — Ao Exm. presidente do Rio Grande do Sul, enviando, conforme a sua requisição, a guia de assentamentos do 1.º cadete do regimento n. 5 de cavallaria, Manoel Gonçalves Pereira Lima Junior, a qual tem de substituir a que acompanhou

FOLHETIM.

O PARAIZO DAS MULHERES. (*)

Por Paulo Feval.

PROLOGO.

O PHAROL.

CAPITULO SEXTO.

O PRESEPIO.

Emquanto Astrea conversava com João Touril, seu tio presumptivo, e seu futuro caixeiro, o joven marquez Antonio e o patrão Sulpicio procuravam orientar-se na gruta, onde reinava uma profunda escuridão.

— Oh! ella não veio! disse com despeito o marquez, que tinha chamado Victoria dez vezes pelo menos. Defende ainda as mulheres, velho Sulpicio! Eis como ellas são! Emquanto não teve noticias minhas, chorou e orou talvez; agora escrevo-lhe dizendo-lhe a hora e o dia de minha chegada, e acho-me sosinho no ponto marcado!

— Quem sabe se ella recebeu a carta? tornou o patrão pensativo. O grande Rostan he um patife, e se elle tivesse outro nome, eu diria que he um velhaco. A casa vai mal. Os mercadores de renda disseram-me que elle tinha furtado o pobre dinheiro de Victoria. Pensa o senhor que semelhante homem não póde abrir uma carta?

— Ah! disse Antonio suspirando, as que amam bem, adevinham. Se quando cheguei, a tivesse achado aqui com lagrimas de alegria nos olhos, teria sido isso um presagio mui doce de felicidade. Ella me teria dito suspensa ao meu pescoço: Sua avó está melhor, Antonio...

A noite occultou o movimento de Sulpicio, o qual meneou a cabeça.

— Quanto essa boa noticia teria sido melhor em sua bocca! proseguio o joven marquez. Ou então ella teria vindo triste dizer-me: « Antonio, tua avó...»

Elle não acabou; um grande suspiro levantou-lhe o peito.

— Sua avó tinha a idade de morrer, disse Sulpicio.

— Ella tinha substituido meu pai e minha mãi, amigo. Era grosseira e altiva para com todos; mas lembras-te quanto era boa para mim? Dizes que tinha a idade de morrer! Ella sabia ainda amar-me melhor do que as moças. A ultima vez que viemos, estava esperando-me na praia.

— Era uma Rostan! pronunciou gravemente o patrão, se Deos no-la conservar, seja Deos louvado! se ella está em um mundo melhor, rogarei, por ella, como he meu dever, até ao ultimo dia de minha vida; porém não perderei o tempo hoje em chorar os mortos, porque os vivos hão mister de serem ajudados. O senhor he a unica vergontea varonil da velha arvore, e Victoria sua noiva he a filha do meu querido amo, o conde Rostan do Boscq. Se não podemos reparar a quéda de Magdalena ao menos seja Victoria salva, vindo a ser sua mulher. O bom tempo renascerá, e farei saltar sobre os meus joelhos seus filhos e filhas na sala grande de Maurepar. O senhor verá isso!

— Quem sabe? murmurou Antonio, os ausentes nunca teem razão...

— Acaso o senhor desconfia de minha Victorinha? perguntou Sulpicio escandalisado.

Antonio não respondeu; achou ás apalpadellas a pedra em que Victoria se tinha assentado ao anoitecer, e repousou nella.

— He cousa extraordinaria! disse o patrão querendo mudar a conversação; sente-se como um cheiro de presepio...

— O coração das mulheres muda... dizia Antonio em voz alta.

— Eu juraria, exclamou Sulpicio, que esta gruta servio de aposento a uma cabra!

Encontrou com os pés um objecto macio no chão, abaixou-se, e levantando a mão cheia de relva fresca, disse com uma emoção singular:

— Senhor Antonio, ha um mez que os mercadores de rendas voltando a Jersey repetiam-me: a senhora Victoria está mui pallida e mudada...

— Tu me occultaste isso! interrompeu vivamente o joven marquez.

— Espere! tornou o patrão com voz tremula, o senhor vai deixar-me adevinhar sendo eu já quasi velho!

— Adevinhar o que?

— Os mercadores de rendas diziam-me: a senhora Victoria vai chorar sosinha na igreja; ella he obrigada a parar duas ou tres vezes atravessando a charneca; não ri nem canta mais... Coitada! quero ter o coração tranquillo a seu respeito!

Antonio ouvio o rumor secco de uma mecha chimica que se acende, o phosphoro ardeu sem dar claridade; mas quando o fogo pegou no palito, Sulpicio exclamou:

— Eu estava certo disso, não me enganei fallando de presepio!

Antonio arregalou os olhos com admiração. Junto delle estava um cesto forrado de algodão, que parecia preparado para berço, a seus pés uma porção de relva com uma tigella cheia de leite, e perto desse lugar roupinhas de menino enchugavam nas paredes da gruta.

— Oh! disse Sulpicio tomando uma vela de resina, que estava mettida na areia, eu juraria que ella passou a noite ultima aqui!

O patrão acendeu a vela, Antonio levantou-se e balbuciou passando a mão pelos olhos deslumbrados:

— Quem? Ella?

Em cima da pedra, onde elle repousára, havia um lenço de panno fino molhado como se tivesse sido recentemente mettido n'agua.

— V. R.! exclamou Antonio vendo a marca; he ella!

Chegou o lenço aos labios, depois repellio-o violentamente, e disse empallidecendo:

— São lagrimas!

Sulpicio estava ajoelhado na distancia de dous passos, e murmurava:

— Sangue!

Elle assistia pelo pensamento ao drama solitario e sublime que se tinha passado nesse lugar, via a joven mãi afflicta com as dores sem nome, e com sua propria innocencia.

— Deos a terá soccorrido! disse elle pondo as mãos para orar.

Antonio tambem ajoelhou, e unindo o lenço humido aos labios, disse:

— Nove mezes! he verdade. Jurei-lhe aqui mesmo pela minha honra, que ella seria minha mulher.

As lagrimas vieram-lhe aos olhos quando acrescentou:

— Sosinha!... debaixo desta abobada fria... Oh! se eu tivesse sabido isso, meu Deos!

— Como será amado esse filho, não he assim, senhor Antonio?

— Mas onde está elle? exclamou o joven marquez, e onde está ella?

Applicaram o ouvido porque percebiam fóra um leve rumor. Sulpicio lançou-se cheio de esperança á entrada da gruta, e percorreu avidamente a praia com a vista; mas nada vio. O rumor tinha cessado. Era João Touril que subia ao corpo da guarda de Trebel para encommendar os tiros de que a Morgatte havia mister aquella noite.

Sulpicio voltou e disse:

— Esperemos; não he tarde.

Antonio e elle tinham o mesmo vestuario porque o joven marquez se havia disfarçado em marinheiro. O patrão Sulpicio era um homem ainda moço, de semblante honesto e sério. Sua physionomia reflectia como um espelho a nobre simplicidade de sua alma. Antonio tinha vinte e seis annos, porém seus cabellos annelados e sua tez alva faziam-no parecer mais moço. Tinha as feições regulares, e uma fronte cheia de distincção; mas seu olhar era languido.

Não sei que brandura feminina havia nelle. A bravura temeraria que mostrára em mais de uma occasião não excluia essa fraqueza quasi infantil. O vento do mar não havia podido denegrir-lhe a pelle do rosto, nem o ar do exilio dar-lhe ao caracter essa côr varonil que he o presente ordinario do infortunio.

Tinha bom coração e amava; mas Sulpicio era sua força.

O tempo passava. Os objectos deixados por Victoria na Gruta das Gaivotas fallavam com tanta eloquencia, que não se podia duvidar; o berço, a relva fresca, a tigella de leite e as roupinhas contavam a dolorosa e enternecedora historia. O lenço ainda humido de lagrimas revelava a presença recente da pobre rapariga.

Mas porque tinha ella deixado a gruta? Porque tinha levado o filho? Até a cabra não estava mais ahi. Teria sido Victoria sorprendida em seu retiro? Ou faltando-lhe a coragem e não tendo recebido a carta de Antonio, teria afrontado emfim a vergonha levando o filho para a Casa?

Antonio parava nesta idéa; mas Sulpicio que conhecia melhor Victoria, dizia-lhe:

— Ella ha de voltar; sem duvida aconteceu alguma cousa que não podemos comprehender. Demais supponhamos que ella perdeu o segredo. Que importa? Sua vergonha só terá durado um dia, e desgraçado daquelle que amanhãa sorrir-se de escarneo pronunciando o nome da joven marqueza de Maurepar!

— Ella esta no poder do grande Rostan, tornou Antonio. He mister que eu vá á Casa esta noite.

— E o senhor não voltará de lá! exclamou Sulpicio; e deixará uma viuva e um orphão!

Antonio abaixou a cabeça. A vela de resina ia-se terminando.

— Se quer prometter-me ficar aqui, disse Sulpicio, irei procura-la.

— As outras tres vezes, replicou Antonio, pude ir ao castello sem que me acontecesse desgraça.

— Hoje a cobiça vigia! interrompeu Sulpicio. Prometta, senão fico!

— Não podes exigir que eu volte sem ter visto minha avó.

— Exijo que espere minha volta para arriscar-se no interior. Nada sabemos, e convem que saibamos. O castello está talvez rodeado de emboscadas. Meu Sulpicinho tem apenas doze annos; mas se estivesse aqui, não estariamos afflictos. He mister que eu lhe falle... He mister que me dirija ao cura para receber o dinheiro... Ah! ah! senhor marquez, esse menino nasceu sobre a dureza; mas crescerá sobre as delicias! Façamo-lo rico para que elle traga com altivez o nome de Rostan, quando for homem!

Antonio não tinha erguido a fronte, e murmurou:

— Não sei porque creio que o menino morreu! O lenço banhado de lagrimas... a cabra que não está mais aqui... o berço vasio...

Sulpicio empallideceu, e disse levantando-se:

— Senhor Antonio, só temos uma noite. Tudo se fará se Deos for servido, e amanhãa o senhor terá comsigo sua mulher e seu filho..... ambos ricos..... Rostan não póde deixar de ser rico. Sei que temos contra nós o marido de Magdalena, e essa rapariga que sua avó recolheu no castello.

— A Morgatte?

— Sim.

— Ella testemunhou-me outr'ora alguma affeição.

— Deos o livre da sua affeição mais que de seu odio! Os mercadores de renda e todo o paiz sabem o que ella faz. Tornou louco o marido de Magdalena.

Devemos notar que Sulpicio não dava de boa vontade a esse o nome de Rostan.

— Ella he causa, continuou o patrão, de sua pobre avó ter morrido ou estar morrendo nas mãos de um miseravel charlatão como uma mendiga. Não ha mais bons servos no castello; ella tem posto velhacos no lugar de todos os criados envelhecidos no serviço de Rostan... Foi por isso bem como para os guardas da alfandega que escrevi a carta em que annuncio sua morte.

Sulpicio apertava o cinto, e firmava as pistolas debaixo do forro de sua vestia, e abaixando-se no lugar em que a vela de resina acabava de consumir-se para consultar o relogio, disse depois:

— Até brevemente, senhor Antonio, se eu não tiver voltado á meia-noite, ganhe o Eperon seguindo a praia, e não tenha cuidado de mim.

Antonio pegou-lhe na mão, e apertando-a cordialmente, tornou:

— Se não tiveres voltado á meia-noite irei ver o que te retem. Atravessei o mar para receber a benção de minha avó, e para levar a que deve ser minha mulher. Eu poderia enviar-te sosinho se se tratasse sómente de receber a herança das mãos do cura de Plouesnon... Lembra-te disto: quero ajoelhar-me á cabeceira de minha avó, não quero voltar sem Victoria, e não quero partir sem ti... Vai agora e faze o que poderes.

Abraçaram-se. Sulpicio ganhou a entrada da gruta, e depois de se ter certificado que a praia estava deserta, sahio e tomou apressadamente a vereda por onde Victoria chegára poucas horas antes á praia depois que deixára o pobre machinista de Trebel.

Apenas elle passou a volta do rochedo, houve um movimento nas rochas entre a Gruta das Gaivotas e a base do cabo. O silencio continuava; mas ter-se-hia podido ver uma fórma sombria dirigir-se lentamente para a gruta. Quando a luz do pharol brilhava, a fórma sombria parava perdida entre as grandes sombras das rochas, e quando havia eclypse, continuava a andar. Chegando junto da fenda, ella entrou subtilmente, e a claridade moribunda da vela de resina alumiou as barbas brancas da coifa de Astrea, que fluctuavam ao vento do mar.

Seu olhar avido penetrou até ao fundo da gruta, e depois ella retirou-se vendo que a vela ia apagar-se.

Desde que o patrão Sulpicio sahira, Antonio permanecia immovel, assentado sobre a pedra, e tendo a cabeça inclinada. Estava todo entregue ás suas meditações. Mal o pai e a mãi passavam-lhe pela lembrança como dous phantasmas risonhos e pallidos inclinados sobre o seu berço: ambos tinham morrido com o intervallo de alguns mezes, e Antonio só lhes conhecia os tumulos. Seu verdadeiro pai era o marquez Rostan de Maurepar, e sua verdadeira mãi a marqueza viuva; pois tinham vigiado sobre sua infancia e guiado sua mocidade.

Antonio tornava a ver o marquez João com seu grande perfil severo, que o sorriso abrandava. Uma vez quando Antonio tinha doze annos, o conde Rostan do Boscq veio de Dinan com suas duas filhas: Magdalena que era uma linda menina, e Victoria que a ama tinha nos braços. Foi esse um dia de festa.

Antonio arrancou ao jantar os olhos de um peixe monstruoso comprado pela marqueza, e fez delles perolas para a linda Magdalena. Victoria teve ciumes; mas era tão pequena!

A marqueza disse ao conde sorrindo:

— Meu primo, se quer, nosso Antonio casará com sua Magdalena.

— Com muito gosto, minha bella prima, respondeu o conde.

Este era um digno fidalgo que sentia virem as mudanças de tempo por uma meia duzia de feridas. Na verdade, elle tinha razão, a marqueza era ainda bella, apezar de ter sessenta annos. Seu rosto comprido e sério era mui graciosamente guarnecido de cabellos brancos frisados.

Quando ella sorria, o marquez João sonhava a primavera do fundo de seu inverno: via em torno dessas fontes descarnadas o ouro inquieto dos cachos louros, via debaixo do collete o seio de neve baixar e levantar-se, e seus labios commovidos tocavam galantemente a mão um tanto secca de sua fiel companheira.

Sulpicio estava ahi. Já tinha feito das suas no mar, e o conde o chamava seu amigo. O marquez João o fez assentar-se á mesa.

O grande Rostan veio com o pai, e ambos foram postos no fim da mesa. Os criados do castello consideravam-se mui superiores a esses Rostans da *Casa*, e serviam-nos pelo amor de Deos.

Abaixo desses pobres Rostans estava a rapariga achada, a orphãa do grande carvalho de Saim Cast. Magdalena, orgulhosa não queria folgar com ella.

O conde fez dansar a marqueza, e João Rostan admirava de costas para o fogo. Foi a ultima vez que a marqueza dansou.

Sulpicio cantou para os meninos dansarem. Antonio deu o braço a Magdalena e o Rostan da Casa teve de contentar-se com Astrea. Isso o envergonhava.

O conde disse:

— Esta pequena será a mais gentil das tres.

Houve muita alegria; creio que a marqueza afinou a harpa e cantou uma aria da *Vestal*.

Quanto tempo havia passado desde então! Antonio lembrava-se de tudo, como se tivesse acontecido no dia antecedente.

Quantas cousas se tinham mudado! Que restava? As paredes velhas da sala de jantar, e as antigas tapeçarias do salão. Quanto ao mais, o marquez João e o bravo conde estavam no cemiterio, e era pela marqueza que Antonio não tinha lagrimas nos olhos. Os cabellos de Sulpicio começavam a pintar. Magdalena, a noiva, para rir, chorava na casa do grande Rostan; Astrea, a orphãa, tinha realisado a predicção do conde: era a mais formosa. Victoria....

Oh! todos os outros sonhos voaram como a nevoa da manhãa ao primeiro sopro da brisa. Victoria! Victoria! Antonio não cuidou mais senão em Victoria.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 3.

MUTILADO

ao mesmo cadete quando seguio para essa provincia.

Dito — Ao commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé, quando tiver de recolher-se a esta capital com o mesmo batalhão, deixe na cidade de Olinda, á disposição do respectivo delegado, vinte praças de pret commandadas por um official subalterno.— Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao mesmo, communicando ter o 1.º cirurgião do corpo de saude, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, apresentado na secretaria deste governo conhecimento de ter pago na recebedoria de rendas internas duas prestações por conta da importancia dos direitos e emolumentos correspondentes a sua nomeação de delegado do cirurgião-mór do exercito.

Dito — Ao mesmo, scientificando-o de ter deferido o requerimento do 1.º cadete segundo sargento, Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, em que solicita tres mezes de licença registrada.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo os dous avisos, de lettras ns. 33 e 34 na importancia de 1:321$000 rs. sacadas pelas thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre aquella, e a favor de Fernando Cerqueira Carvalho, e Antonio Joaquim Gomes. — Communicou-se ao Exm. presidente da referida provincia.

Dito — Ao mesmo, remettendo o aviso de lettra, sob n. 36, na importancia de 676$880 rs. sacada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre aquella, e a favor de Pedro José de Carvalho.—Communicou-se ao Exm. presidente da mencionada provincia.

Dito — Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar ao inspector da alfandega, e ao administrador da mesa do consulado, que nesta data pozera o —cumpra-se— na carta pela qual S. M. o Imperador houve por bem confirmar a Jean Jacques Lappacher no emprego de consul da confederação Suissa nesta provincia.— Iguaes communicações se fizeram ao capitão do porto, e ao Dr. chefe de policia.

Dito — Ao commandante da estação naval, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector do arsenal de marinha para embarcar no brigue *Caliope* com destino á provincia do Pará, 15 barris de polvora, 3 ditos de alcatrão, 10 caixões com armamento, e os seis artistas estrangeiros a que se refere o officio desta presidencia, de 28 do corrente, e declarando que as despezas com o sustento dos mencionados artistas e suas familias devem ser indemnisadas pelos cofres provinciaes do Pará.— Expedio-se a ordem supradita.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando-o a mandar prestar á D. Henriqueta Steple da Silva o quintal que se acha desoccupado, pertencente áquelle arsenal, conforme dispõe.

Dito — Ao director do lyceu, communicando que, por portaria desta data, concedera tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da bibliotheca publica desta cidade, Manoel Rodrigues do Passo.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito — Ao procurador fiscal interino da thesouraria provincial, transmittindo, em additamento ao officio de 11 do corrente, copia do que dirigio o juiz municipal do termo de Garanhuns, relativamente á viuva Felicia, que, para não dar a inventario os bens deixados por seu finado marido, evadira-se de Caruarú, onde residia, para aquelle termo, levando comsigo 10 escravos de seu casal.

Dito — A' camara municipal do Bonito, accusando a recepção do seu officio de 13 do corrente n. 45, communicando haverem sido arrematados os diversos ramos das rendas daquella municipalidade pela quantia de 1:233$000 rs., e dizendo em resposta que approva semelhantes arrematações.

Dito — A' mesma, inteirando-a de que opportunamente será enviado á assembléa legislativa provincial, o relatorio, que acompanhou o seu officio do 1.º do corrente, das necessidades mais urgentes, de que se resente aquelle municipio.

Dito — Ao capitão Feliciano de Souza Aguiar.— Dirija-se Vmc. á colonia militar de Pimenteiras para se entender com o director da mesma, afim de entregar-lhe o plano geral da colonia, examinar os trabalhos da edificação, e o estado de disciplina e boa ordem em que ella se achar, de modo que me possa informar bem de suas necessidades, segundo as vistas dos respectivos regulamentos.

Dito — Ao director da colonia de Pimenteiras.— Para que se guarde desde o principio a melhor regularidade e symetria possivel na edificação da capella, quarteis, e mais obras dessa colonia, julguei conveniente mandar levantar a planta geral e parcial de todas ellas, e remetter-lhe para que Vmc. as faça fielmente executar sem a menor alteração, devendo ficar a praça toda nivellada, assim como a soleira de todas as casas.

Dito — Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro, dizendo, em additamento ao officio de 22 do corrente, que o juiz municipal daquelle termo bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, declarou que no dia 17 de novembro ultimo, quando partira para esta capital, remettera á Smc. o expediente relativo a aquelle juizo, como tudo consta do officio que na mesma data lhe dirigira por intermedio do respectivo escrivão, o tenente coronel Francisco Lopes de Vasconcellos Galvão.

Dito — Ao commandante do corpo de policia. Tendo ouvido ao director do arsenal de guerra acerca do armamento que Vmc. diz em seu officio de 22 do corrente achar-se em concerto no mesmo arsenal, tive em resposta que 201 armas alli recolhidas pelo seu antecessor, foram 67 julgadas incapazes de concerto, e que as 134 ja foram por Vmc. recebidas, das quaes 20 foram as de que tratei em meu officio de 3 de agosto ultimo, o que segundo elle informa, foram entregues á 5 do dito mez.

Portaria — Nomeando, em vista do que representou o Dr. chefe de policia, para o lugar vago de delegado do termo de Barreiros, ao bacharel Antero Manoel de Medeiros Furtado. — Communicou-se ao referido chefe de policia.

Dita — Nomeando á João Ignacio de Medeiros Rego para exercer as funcções de secretario do tribunal do commercio. — Communicou-se ao respectivo presidente.

Dita — Ao agente da companhia dos paquetes de vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que seja transportado para a Bahia, no vapor *Imperador*, o preso de justiça Antonio Baptista Lima que será remettido para bordo do mesmo vapor pelo juiz municipal da primeira vara desta cidade.— Communicou-se ao mencionado juiz.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 4 de janeiro de 1855.

ORDEM DO DIA N. 198.

O coronel commandante das armas interino dá publicidade para sciencia da guarnição e fins necessarios, a seguinte

CIRCULAR.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 12 de dezembro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Havendo por bem S. M. o Imperador, de conformidade com o parecer do conselho supremo militar, exarado em consulta de 6 de março do corrente anno, mandar por decreto n. 1484 de 6 deste mez, que possam ser reconhecidos cadetes os filhos dos officiaes honorarios do exercito co o soldo, que, nos termos do decreto n. 23 de 16 de agosto de 1838, tiverem obtido as suas patentes em virtude de serviços relevantes prestados a ordem publica e integridade do imperio, assim o declaro á V. Exc. para seu conhecimento e governo.

Deos guarde á V. Exc.—*Pedro d'Alcantara Bellegarde*. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Manoel Muniz Tavares.

Conforme.— *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

A NAVEGAÇAO' DO AMAZONAS.

Extractos da resposta a' memoria do tenente Maury, pelo Sr. P. de Angelis.

Da navegação dos rios segundo o direito internacional.

A' memoria do Sr. Maury não he, em substancia, senão um temerario appello a essa lei do mais forte que o genero humano repudiou para sempre. Esta doutrina não se ostenta alli por certo á luz do dia, porque teria excitado a indignação; occulta-se porém sob os mais pomposos protestos de amor ao progresso. Para se proclamar hoje uma tal moral cumpre não a mostrar tal qual ella he; por isso falla o Sr. Maury em todas as paginas no seu zelo pela civilisação e pela humanidade, mas estas aspirações dão em resultado a negação de todos os direitos e o triumpho da força.

O Sr. Maury procura escapar a esta consequencia fatal. Invoca algumas vezes o direito internacional, reconhecendo vagamente a existencia de certos principios admittidos por todas as nações civilisadas, e declara que he em nome desses principios violados pelo Brasil que os Estados Unidos reclamam a abertura do rio Amazonas. Se a sustentação do direito internacional he a unica base da pretenção dos Estados Unidos, porque se esquiva o Sr. Maury affixar os principios desse direito sobre a navegação dos rios? Porque não faz elle sobresahir ao mesmo tempo a injustiça praticada pelo governo do Brasil e a legitimidade da intervenção que elle aconselha ao governo de Washington? Porque? Porque he mais facil affirmar do que provar.

Preenchamos a lacuna que mui de proposito deixou o Sr. Maury; o erro abriga-se facilmente detraz de uma verdade mal definida. Por uma confissão que escapou ao tenente norte-americano o direito das gentes he o unico que deve solver a questão; comecemos, pois, por estabelecer de uma maneira clara e precisa os principios reconhecidos pelo direito internacional sobre a navegação dos rios; a discussão terá então uma base certa.

O sentimento do justo e do injusto, fonte primitiva e perfeita do direito, indicou os deveres das nações entre si; as nações nem sempre obedeceram a esta voz imperiosa da consciencia, mas pouco a pouco a idéa do dever fortificou-se e dominou as relações dos povos, que tacitamente se prohibiram certos actos e impozeram certas obrigações por accordo commum sem declaração expressa; estas prescripções tacitas, mas consideradas como obrigatorias, formam o direito das gentes consuetudinario.

Finalmente as nações, depois de contestações muitas vezes ensanguentadas sobre pretenções mutuas, e para evitar a repetição dessas discussões que compromettiam a sua tranquillidade, ajustaram algumas vezes por uma forma solemne o objecto das suas differenças. Estas manifestações publicas da conformidade de sentimentos de muitas nações chamam-se tratados.

Já vimos que a razão prescreve deveres obrigatorios entre as nações, que esses deveres nada tem de vago, e que esse direito das gentes natural tinha uma sancção.

O direito consuetudinario impõe tambem obrigações de que não podem livrar-se as nações. O costume tem sido, he verdade, muitas vezes o reflexo das paixões e dos erros que tem agitado o genero humano; mas sempre que um principio da razão eterna apparecia no mundo, ditando aos individuos e ás nações novos deveres, o costume soffria pouco a pouco esta benefica influencia, modificava-se e harmonisava-se cada vez mais com a verdade. Esta variabilidade do costume nada prova contra a necessidade que tem as nações de conformarem os seus actos aos habitos que tem força de lei. O costume segue necessariamente a marcha da verdade, e não póde tomar-lhe o passo. Além disso, os erros que o costume consagrou outr'ora, feridos de morte pela revelação successiva dos principios eternos de direito, não pódem reviver. Nenhuma força humana tem poder para pô-los de novo em vigor. Por muitos seculos os prisioneiros de guerra tornavam-se escravos do vencedor; tal era o costume das nações. A consciencia da humanidade indignou-se um dia, e esse costume barbaro desappareceu completamente. Que nação iria hoje, em nome desses antigos costumes, reivindicar o direito de escravisar os seus prisioneiros de guerra? Até os primeiros tempos da historia moderna as cidades tomadas de assalto eram entregues ao saque e os seus habitantes passados á espada. Se uma nação quizesse hoje apoiar-se nestes exemplos e proclamasse o direito do saque de uma cidade tomada de assalto, excitaria a indignação do universo. E comtudo o costume tolerava outr'ora este acto de barbaria; mas o costume mudou com os habitos moraes, e as nações tem de sujeitar-se ao seu imperio. O costume impõe pois aos povos deveres imprescriptiveis.

Quanto aos tratados, como são actos voluntarios, contractos solemnes pelos quaes muitas nações se comprometem mutuamente a certos actos, nenhuma duvida póde haver sobre a validade dos tratados para as nações que os fazem.

Assim os direitos e os deveres das nações entre si tem tres fontes:

1.ª *A razão* que dá o conhecimento puramente abstracto do justo e do injusto entre as nações, independentemente de toda e qualquer prescripção positiva.

2.ª *O costume* (1).

3.ª *Os tratados publicos* (2).

Estudemos a questão da navegação dos rios no ponto de vista da razão, do costume e dos tratados publicos, e veremos quaes são as pretenções justas, se as do Sr. Maury, se as do Brasil.

Da navegação dos rios interiores de um estado segundo o direito das gentes natural.

As nações são individualidades politicas, pessoas moraes; como taes obedecem a essa primeira lei da humanidade que prohibe o isolamento, tanto para os individuos como para os povos. Destas relações necessarias entre as nações deriva-se a necessidade de actos que umas são forçadas a aceitar, e que outras podem reclamar; são os direitos e os deveres das nações entre si.

Esses direitos são de duas sortes: uns estão sujeitos a condições, a um accordo preliminar entre os povos que delles querem usar; mas ha direitos que uma nação possue só pelo facto de existir, direitos permanentes, independentes de toda a situação especial; são direitos absolutos e perfeitos.

Taes são os direitos que asseguram a independencia, a igualdade e a soberania de todas as nações.

Toda a nação tem direito proprio e exclusivo á soberania, ao dominio de todo o territorio que ella occupar.

« Este direito, diz Vatel (3), comprehende duas cousas; 1.º, o *dominio*, em virtude do qual só a nação póde usar desse paiz para as suas necessidades, delle dispor e delle tirar toda a vantagem que lhe he propria: 2.º, o *imperio* ou o direito do mando soberano, pelo qual ordena e dispõe á sua vontade de tudo quanto occorre no paiz.»

« Além do dominio eminente, a soberania da tambem o imperio ou o direito de mandar *em todos os lugares do paiz que pertencem á nação* (4).

« Os rios interiores são *propriedade incontestavel* das nações cujos *territorios banham* (5).

« O imperio ou jurisdicção sobre os lagos e rios segue as mesmas regras da propriedade. Pertence naturalmente a cada estado sobre a porção ou sobre o todo que elle domina, pois que a nação manda em todos os lugares que possue (6). »

Todas as nações tem a propriedade absoluta de tudo quanto esta' comprehendido no territorio que ellas occupam. Esta propriedade confunde-se com a propria soberania da nação. A propriedade particular pode estar sujeita ás necessidades do estado, pode ser sacrificada, mediante indemnisação prévia, a' utilidade geral, porque os cidadãos são obrigados a fazer o sacrificio dos seus direitos quando o interesse do estado o exige; mas a propriedade de um estado não pode ficar sujeita de modo algum a's pretenções dos outros estados, pois que uma nação tem por principal dever o da sua conservação, e os seus deveres para com ella mesma são superiores incontestavelmente aos seus deveres para com as outras.

Os rios interiores fazem essencialmente parte da propriedade publica das nações e seguem essa propriedade.

« Os estados tem não só o direito de soberania, isto he, o complexo dos direitos ou poderes soberanos necessarios para obter o fim do estado, como tambem o de adquirir e de possuir propriedades. O direito de propriedade de estado (*jus in patrimonium rei publicæ*) consiste na faculdade de excluir todos os estados ou individuos estranhos do uso e da apropriação do territorio e de todas as cousas nelle situadas. »

« A propriedade do estado estende-se sobre o territorio de todo o estado, isto he, sobre essa parte da terra, *com as suas dependencias*, sobre a qual o estado exerce independente e exclusivamente o direito de soberania. Não só a terra realmente habitada, mas tambem os districtos não cultivados e os *mares encravados nas fronteiras do estado*, fazem parte do seu territorio, bem como tudo quanto encerra esse territorio, quer seja producto da natureza, quer da industria. »

« A independencia dos estados faz-se particularmente notar no uso *livre e exclusivo do direito das aguas em toda a sua extensão, tanto no territorio maritimo do estado, como nos rios, canaes, lagos e albufeiras*. Este uso não se restringe senão quando o estado a elle renuncia, por convenção, no todo ou em parte, ou se compromette a que outro estado participe tambem delle. Não pode mesmo ser accusado de injustiça se prohibir aos barcos estrangeiros a passagem dos rios, canaes ou lagos do seu territorio, a passagem dos navios por mar sob a artilharia das suas costas, e a sua entrada nos seus portos e bahias (7). »

« Quando uma nação, diz Martens (8), occupa devidamente um territorio, o direito de propriedade que adquire por isso mesmo sobre todas as partes desse territorio a autorisa a servir-se delle com exclusão dos estrangeiros, e a dispor delle por todos os modos que não offendam direitos de terceiro. »

Taes são os principios indicados pelo direito natural das gentes sobre a navegação dos rios, principios incontestaveis, porque são a consequencia do direito absoluto da soberania das nações em toda a extensão do seu territorio. E pois, todas as nações podem, a seu bel-prazer, segundo os seus interesses ou as suas necessidades, prohibir ou permittir a navegação dos rios que correm pelo seu territorio. Não pode renunciar a esse direito de exclusão senão por um acto da sua vontade soberana, acto expontaneo, concessão voluntaria, de cuja opportunidade só ella pode ser juiz. Qualquer que seja a utilidade que os povos visinhos possam tirar da liberdade de navegarem nos seus rios, essa utilidade não pode prevalecer contra o direito absoluto, permanente e perfeito da nação senhora do territorio banhado pelo rio: o contrario seria negar a soberania de uma nação.

« O dominio absoluto (9) he necessariamente um direito proprio e exclusivo, porque quando se tem pleno direito de dispor de uma cousa segue-se que os outros nenhum direito tem sobre ella, pois se o tivessem não se poderia dispor della livremente. O dominio particular dos cidadãos pode ser limitado ou restricto de diversas maneiras pelas leis do estado, e de feito o he sempre pelo dominio eminente do soberano; mas o dominio geral da nação he completo e absoluto, visto que não existe na terra autoridade alguma que possa limita-lo. Conseguintemente exclue elle todo o direito da parte dos estrangeiros; e como os direitos de uma nação devem ser respeitados por todas as outras, nenhuma pode pretender a menor cousa no paiz de outra, nem dispor de cousa alguma que esse paiz encerre, sem o seu consentimento. O dominio da nação estende-se sobre tudo quanto ella possue, comprehendendo as suas possessões antigas e originarias, e todas as suas acquisições feitas por meio de titulos justos em si mesmos, ou admittidos como taes pelas nações; por exemplo, concessões, compras, conquistas, etc.; e por possessões não se entende somente as terras, mas sim todos os direitos de que ellas gozam. »

O dominio exclusivo da nação, que se exerce sobre todo o territorio comprehende os rios que correm por esse territorio, e da conseguintemente o direito de excluir delles os estrangeiros; direito absoluto que só póde ser limitado pela vontade da nação que o possue.

« O paiz habilitado por uma nação que fórma um corpo de sociedade politica, diz Olmeda (10), não pertence senão a ella, com um direito exclusivo sobre todas as outras. Este direito comprehende duas cousas bem essenciaes: o dominio, pelo qual só a nação póde servir-se do paiz para as suas necessidades e delle dispôr para tudo quanto lhe for necessario; e o imperio ou direito de soberania e de mando, pelo qual ordena e dispõe a seu bel-prazer de tudo quanto occorre no paiz. »

« Quando uma nação se estabelece em um paiz occupa tudo quanto esse paiz encerra, não só as terras, senão tambem os rios, os lagos e as costas. »

O dominio de um rio pertence pois ao Estado proprietario das suas duas margens; em virtude desse dominio absoluto tem o direito incontestavel de prohibir aos estrangeiros a navegação desse rio.

Esta consequencia necessaria do dominio exclusivo nunca foi seriamente atacada. Comtudo alguns autores tem procurado sustentar que quando um rio tem as suas cabeceiras no territorio de uma nação e percorre depois o territorio de outra ou mais nações, a nação proprietaria das cabeceiras tem absolutamente o direito de navegar o rio em todo o seu curso.

Tal he a opinião sustentada pelo Sr. Bello (11), repetida recentemente por um jurisconsulto hespanhol, o Sr. Estevan de Ferrater (12).

« Uma nação, diz Bello (13), senhora da parte superior de um rio navegavel, tem direito a que a nação proprietaria da parte inferior lhe deixe navegar o rio até ao mar; a nação proprietaria da parte inferior do rio não póde tambem gravar essa navegação com condições e regulamentos que não sejam absolutamente necessarios á sua segurança. »

Bello não reflectio que este supposto direito da nação proprietaria da parte superior do rio podia ser completamente paralysado pelo direito que elle reconhece á outra nação de attender á sua propria segurança. A necessidade da conservação, necessidade absoluta segundo o proprio Bello (14), póde exigir não sómente que essa nação sujeite a regulamentos a parte do rio que percorre o seu territorio, senão tambem que prohiba essa navegação aos estrangeiros. Quem será o juiz dessa necessidade? Ella e ella sómente, pois que he soberana, e não póde admittir nenhum poder a ella superior (15). E pois esse direito de navegação que Bello dá á nação senhora da parte superior do rio he essencialmente imperfeito.

Bello, além disso, admitte o dominio exclusivo da nação sobre o territorio que ella occupa. Este territorio, diz elle (16), compõe-se de toda a parte da superficie do globo de que he senhora essa nação, e sobre o qual estende a sua soberania.

« Comprehende os rios, os lagos e os mares interiores. »

O dominio exclusivo de uma nação sobre os seus rios interiores dá evidentemente a essa nação o direito de prohibir aos estrangeiros a navegação dos seus rios. O autor dos *Principios do Direito das Gentes* cahio em uma contradicção flagrante.

O Sr. Ferrater não se dá ao trabalho de discutir, affirma; no projecto do codigo de direito internacional com que termina a sua obra cópia litteralmente o Sr. Bello: Art. 476. O Estado proprietario da parte superior de um rio navegavel tem direito a que a nação proprietaria da parte inferior não lhe prohiba a navegação desse rio até o mar, etc. (17) »

Desgraçadamente para a opinião que tão procisamente formulou, estabeleceu o Sr. Ferrater anteriormente principios que de nenhum modo se conformam com o direito que elle quer consagrar no seu art. 476. Reconhece elle tambem o dominio exclusivo de cada nação *sobre todo o territorio que occupa, bem como sobre os rios e lagos interiores* (18). He esse o primeiro artigo do seu projecto de codigo, e esqueceu-se completamente de nos explicar como dous direitos oppostos, que se excluem mutuamente, podem ser ambos direitos perfeitos.

Esta contradicção, que arruina o systema apresentado pelos dous jurisconsultos, provem evidentemente de terem elles confundido duas cousas distinctas: o direito e o exercicio do direito.

Todas as nações podem fechar aos estrangeiros os seus rios interiores, nasçam ou não no seu territorio; mas podem tambem, quando a isso não se opponha a sua segurança, renunciar a esse direito exclusivo em favor de outras nações; e este abandono voluntario e espontaneo nada mais faz do que confirmar o proprio direito.

Esta confusão de duas cousas independentes uma da outra he que levou os Srs. Bello e Ferrater a emittir esta opinião erronea.

Se semelhante systema fosse admittido, chegariamos a consequencias singulares.

Um rio banha o territorio dos dous estados; o Amazonas, por exemplo, que corre pelo Perú e pelo Brasil. Appliquemos-lhe a theoria de Bello.

O Perú, proprietario das nascentes, teria o direito da navegação sobre todo o curso do rio até a sua foz; os seus navios poderiam sulcar o rio entre duas margens brasileiras, e a sua bandeira tremularia no centro do imperio do Brasil, não em virtude de uma concessão que dimanasse da soberania do Brasil, mas sim do pleno direito. Admittamos esta hypothese impossivel.

O Brasil, lesado em uma parte do seu direito, teria pelo menos, por uma justa reciprocidade, o direito de navegar na parte do Amazonas pertencente ao Perú? Não; ou pelo menos o Perú teria direito de recusar-lh'o. Assim o Perú, cujas embarcações atravessariam o imperio do Brasil, podia repellir das suas margens as embarcações brasileiras; a nação proprietaria da parte superior de um rio que banha dous estados conservaria o dominio exclusivo sobre todas as partes do seu territorio, e exerceria mesmo o seu imperio sobre uma parte do territorio da nação proprietaria da parte inferior desse rio. Esta nação soberana não exerceria realmente a sua soberania inteira e absoluta!

Esse systema produziria muitos outros resultados inadmissiveis

Se a propriedade das nascentes da direito á navegação de todo o rio, o Perú, para seguir a nossa hypothese, teria em qualquer situação o direito de navegar no Amazonas. O proprio dever e o principal direito de todas as nações he o da sua conservação; e o Brasil para exercer este direito perfeito, este direito absoluto, o de curar da sua existencia e da sua integridade, não poderia fechar o interior do seu territorio aos Peruanos! Dest'arte o seu direito de conservação não seria mais do que um direito illusorio.

Eis aqui, comtudo, as consequencias desse supposto direito de navegação em todo o rio, resultante da propriedade das nascenças. Reconhece-lo he privar uma nação de parte da sua soberania, e colloca-la na impossibilidade de assegurar a sua integridade: he portanto risca-la do numero das nações.

O systema do Sr. Bello he pois contrario á razão e á justiça.

O direito das gentes, quanto á propriedade e navegação dos rios, confunde-se pois com o dominio; como dominio, he elle completo sobre todo o territorio possuido por uma nação, e expira somente onde a nação cessa de exercer o seu imperio. Que importa o lugar onde o rio tem a sua origem? Este facto não pode ser a base de nenhum direito. O rio he um parte essencial dos territorios que percorre; se banha successivamente differentes nações, faz parte successivamente do territorio, e por consequencia da propriedade dessas nações. He o que o Sr. de Martens exprimio muito claramente (19)

« Os rios que atravessam estados ribeirinhos pertencem a cada um desses estados na proporção do seu territorio. »

Tal he o direito absoluto primitivo. Se por motivo de circumstancias diversas permittir uma nação ás bandeiras estrangeiras a entrada dos seus rios interiores, he por um acto da sua vontade soberana, e esta concessão não serve senão para provar que só a ella pertence o direito de regular como entender a navegação dos seus rios.

Perante este principi incontestavel he que um ministro de Inglaterra aconselhava á nação que immolasse pretenções injustas.

Tratava-se na camara dos lords da questão do Prata, e alguns membros daquella nobre assembléa no seu zelo pelo desenvolvimento do commercio da sua patria, sustentavam que o gabinete de Londres devia exigir a abertura do Paraná a todas as bandeiras estrangeiras. « Não podemos pretender, respondeu o conde de Aberdeen, exercer nenhum direito sobre a navegação do Paraná, cujas margens se acham ambas em territorio argentino. Essa pretenção seria contraria á nossa pratica universal, e aos principios das nações (20). »

Em resumo, o direito natural das gentes indica uma regra muito simples para a navegação interior dos rios.

Uma nação tem o direito exclusivo da navegação de toda a parte do rio cujas margens lhe pertencem.

Regula esse direito como bem lhe parece, conservando-o exclusivamente para si, ou partilhando-o com outras nações.

A applicação deste principio muito claro reduz-se a uma questão de geographia. Desde o ponto onde as aguas do Amazonas correm em territorio do Brasil, até ao ponto em que ellas o deixam, seguem a lei do territorio de que fazem parte; estão pois sujeitas ao dominio exclusivo do Brasil. O Brasil tem pois o direito absoluto de regular a sua navegação, de reserva-la para si, ou de admittir a ella os estrangeiros.

Tal he a solução indicada pela razão, tal he o direito absoluto; vejamos se elle está em harmonia com a pratica das nações.

(*Continuar-se ha.*
Jornal do Commercio do Rio.)

(1) Bynkershoek, *Questionum juris publici*, liv. 1.º, cap. 10.
(2) Ortolan, *Diplomatie de la mer*, liv. 1.º, cap. 4.
(3) Vatel, *Droit des Gens*, liv. 1.º, cap. 42, § 204.
(4) Vatel, *Droit des Gens*, liv. 1.º, cap. 42, § 245.
(5) Vatel, *Droit des Gens*, livro 1.º, cap. 42 §266.
(6) Vatel, *Droit des Gens*, livro 1.º, cap. 12, § 278.
(7) Kluber, tomo 1.º.
(8) *Droit des Gens modernes*, tomo 1.º, pag. 198.
(9) Vatel, *Droit des Gens*, livro 2.º, cap. 7, §§ 79 e 80.
(10) Olmeda, *Elementos do Direito Publico*, tomo 1.º pags. 197 a 211.
(11) Bello, *Principio do Direito das Gentes*.
(12) Ferrater, *Codigo do Direito Internacional*.
(13) Bello, cap. 6.º § 4.º
(14) Bello, cap. 1.º § 1.º
(15) Bello, cap. 2.º § 7.º
(16) Bello, cap. 3.º § 1.º
(17) Codigo do Direito internacional, tit. 3.º, art. 176.
(18) Codigo do Direito internacional, tit. 1.º cap. 1.º sec. 1.ª
(19) Direito das Gentes moderno, tomo 1., pag. 121.
(20) Sessão de 19 de fevereiro de 1846.

ACADEMIA FRANCEZA.

Secçao publica annual.

Relatorio de M. Villemain secretario perpetuo da mesma sobre o merecimento das obras philosophicas, historicas e poeticas ultimamente publicadas em França.

Senhores.

Quando no seculo passado um sabio dentre os philosophos de então, um homem honrado que procurava o util, querendo tambem o honesto e rasoavel, instituio os premios para as obras uteis aos bons costumes, e quando conferio-se a primeira corôa á obra profana e grave de Madama d'Epinay, as *Conversações do Emilio* o fundador, e talvez tambem aquelles que serviram de juizes, estavam bem longe de prever todos os destinos futuros desta nova *reunião*, e que graves estudos, que religiosos tratados appareceriam ahi um dia.

Assim muda tudo com o tempo; tudo se renova, ainda mesmo conservando titulos semelhantes, e a intelligencia, sempre em movimento, não faz algumas vezes outros progressos mais do que um retrocesso salutar. Em uma época do antigo poder absoluto temperado pela opinião, em annos de paz, de bello ocio e engenhosa moleza, sentio-se uma grave falta nesta sociedade florescente; ella não experimentava bastante a inspiração e o freio da disciplina moral; procurou-se supprir esta falta; e, segundo a expressão do tempo, propoz-se como fim ao espirito tornar-se util aos bons costumes. Porém não haverá nada mais entre estas duas cousas assim approximadas, entre o trabalho do pensamento estudioso e o procedimento da vida? Não existirão as crenças, as instituições, a religião, a virtude civil, emfim, tudo o que eleva a esperança do homem, e faz bater-lhe o coração? Sim, isto he certo; e nosso seculo ao menos descobrio esta verdade atravez de tantas vicissitudes. Da moral dos costumes recommendada pelo bom senso e interesse bem entendido, elle remontou-se á fonte de toda moral, ao puro espiritualismo; e pelo espiritualismo chegou naturalmente a religião, onde encontrou os mesmos principios sobre uma sancção sublime e santa. Assim confirmou-se de novo esta experiencia da antiga sabedoria, que nas manifestações da intelligencia, o util he o ideal; que, para que o homem se reconheça inteiramente, deve procurar o seu principio em Deos; que para viver bem na terra deve fazer votos e ter uma firme crença, e que o bom senso, assim como a elevação da alma, tem suas raizes no céo.

Esta marcha do sentimento moral entre nós, quasi que podia ser verificada, época por época no mesmo trabalho destas *secções*. Nos a vimos partir ao principio de alguns conselhos de moderação, de sciencia economica, e por assim dizer de hygiene moral, depois chegar até as contemplações docemente *enthusiastas*, e já inteiramente christãas do nosso antigo candidato e veneravel companheiro, o fallecido M. Droz, depois de ter-se com grande brilho nas applicações do espirito religioso e do evangelho na vida publica, taes quaes o joven e raro talento, M. de Tocqueville as reunia e descrevera admiravelmente sobre o modelo vivo dos *Estados Unidos* da America, onde ellas são o equilibrio e a salva-guarda da maior liberdade que tem obtido a especie humana; finalmente depois podemos como hoje, ver debaixo de uma forma scientifica e especulativa nestas mesmas secções, seguir-se á luz da tradição e da razão purificada, os mais altos problemas da existencia mortal e da lei divina.

Sociedade brilhante do seculo XVIII, espiritos muitas vezes illudidos, porem brandos e philantropicos, que julgastes trausformar e dirigir o mundo por meio de subtis analyses da *sensação transformada*, e pela indagação do bem estar privado, quereis saber o que substituio gradualmente vossas doutrinas nas instituições preparadas por vós mesmo? Escutai o que a academia premeia hoje, um livro ascetico e sabio sobre o *conhecimento de Deos*, por um padre do povo oratorio; um tratado abstracto e eloquente sobre as obrigações moraes do homem, sobre a origem, essencia e necessidade divina do dever, por um celebre professor do ensino secular. Quanto estamos longe, senhores, das *Conversações do Emilio*, das theorias anti-moraes de Diderot e Saint-Lambert, e até mesmo da refutação das mesmas que preparava Rosseau, o qual tendo um pouco de complascente fraqueza para com seus adversarios, a intitulára *Moral Sensitiva* ou *Materialismo do Sabio*! Que horisonte mais nobre se offerece aos nossos olhos!

Sem duvida, senhores, uma outra questão pode suscitar-se em presença de uma das obras premiadas hoje, e deste primeiro titulo que citei, menos completo na apparencia do que o de um immortal tratado do seculo dezesete, o *Conhecimento de Deos e de si mesmo*, por Bossuet! Haverá necessidade, dir-me-hão, de compor uma nova obra sobre tal verdade? E quem ousará compor esta obra depois de Bossuet e Fenelon? Sim, responderemos nós, a eterna verdade, ainda mesmo que tenha recebido a brilhante demonstração do genio, pode sempre receber eloquentes testemunhos de cada um dos seculos que passam.

Os contradictores desta verdade não se substituem com effeito uns aos outros para combate-la? Não encontra ella diante de si outros pretextos, outras tentações de erro; e não será bom desde já variar o antidoto, para apropria-lo aos novos sentimentos do mal? Perto de nós deu-se um exemplo deste perpetuo renascimento de uma luta identica e diversa: isto teve lugar quando tratou-se do adiantamento das sciencias physicas e de seu imperio mais vasto cada dia, emquanto que o nosso immortal Cuvier encontrava com certeza as idades reaes do mundo, e decompondo as camadas da superficie terrestre enumerava as diversas ordens de existencias que tinham precedido á especie humana, um illustre escriptor, cujas generosas idéas eram conciliadas pela sua riqueza, inquietou-se um momento por causa de uma investigação tão ousada, e quiz verificar os seus resultados com as tradições sagradas. Renovando com maior grandeza a celebre fundação de Roberto Boyle, elle suscitou entre outros trabalhos estes magnificos estudos geologicos de Buckland, cuja sabia traducção foi benignamente acolhida por vós. Desde então a verdade religiosa tem resplandecido por si mesma em todos os phenomenos que a exactidão illimitada da observação moderna descobrira, investigando o passado do universo; e os titulos genealogicos do homem tem augmentado por assim dizer, pelo estudo das ruinas immemoriaes, do mundo que elle habita, e das revoluções materiaes anteriores á exaltação de sua intelligencia. Não parece que com menos mudanças não seria possivel haver igual progresso de demonstração na pura abstração applicada ás idéas essenciaes da moral primitiva? Seria necessario para isto, unir a erudição á sagacidade methodica, conhecer a fundo o que tinha pensado a philosophia antiga, fazer uma confrontação entre ella a sabedoria revelada, e saber escutar este testemunho eterno da razão humana interrogada sobre Deos e sobre si mesma. Taes são com effeito os soccorros reunidos pelo padre catholico e philosopho, cuja obra foi por nós julgada, a estes esforços de estudo e de reflexão, elle ajuntava ainda o que a sciencia não dá, o que falta ao methodo do Clarke, esse ardor ingenuo da alma, essa candura persuasiva de um puro *enthusiasmo* que tem seus motivos que a razão po si só não descobria.

Todavia, o caracter eminente do livro do Sr. abbade Gratry, he a justa e grande homenagem rendida ao discernimento livre do homem, á sua luz natural no estudo da verdade. Nossa época tem podido avaliar o perigo da pretenção contraria. No meio do movimento religioso que a honra, ella vio ao principio esta feliz mudança dos espiritos animada, recommendada, pregada em nome de um só principio, o principio da autoridade. Era esta, ha trinta annos, a bandeira da cruzada inaugurada por um escriptor eloquente, cuja palavra imperiosa atacando as almas indifferentes parecia antes castiga-las do que convence-las. Irritado contra a razão, em virtude dos erros que muitas vezes lhe escapam, elle não aspirava senão a eximir-se della por uma fé implicita e sem reserva. Porem o que aconteceu em virtude desta theoria inexoravel? O espirito orgulhoso que a propagava como direito divino, segundo o seu modo de pensar, sendo um dia contrariado pela autoridade suprema que adorava até ahi, mudou de repente a forma e o objecto de seu dogma sempre absoluto; e passou grosseiramente da infalibilidade do papa para a do povo. Memoravel exemplo de um homem de genio desencaminhado, que por ter exagerado a doutrina da submissão intellectual, acabou por cahir em scisma com a fé, como com a razão!

Igual perigo, porem, não póde prejudicar o sabio interprete da Congregação do Oratorio.

Como elle crê no poder da razão, procura nos monumentos mesmo do espirito humano os primeiros degráos da longa deducção que desenvolve sob seus olhos, e que liga as bases immortaes da fé revelada, Platão, Aristoteles, depois os discipulos christãos destes dous homens, Santo Agostinho, e na successão dos seculos S. Thomaz de Aquino, são para elle mestres assiduos, que nterroga e compara, e nos quaes distingue com grande penetração o que encontra na mesma intelligencia creada por Deos, e o que Deos lhe disse depois: A obra natural do espirito e a promulgação divina que ella recebe.

Esta sabia revista será por ventura completa? Enumerando atravez dos seculos as numerosas crenças humanas, não terá o autor omittido algum grande nome, alguma estação digna de ser lembrada? Não penso assim. Uma autoridade philosophica e generosa que nos he bastante chara, censurou lhe apenas ter desprezado um dos luzeiros da idade media que brilhava antes de S. Thomaz, e que obre grande facto do conhecimento de Deos, descobrio no intimo do espirito humano o mais nobre, como o mais irresistivel argumento, aquelles que Descartes e Leibnitz herdaram em virtude de não poderem inventar nada de mais. Deixaremos o Sr. abbade Gratry responder ou satisfazer a critice do eloquente historiador de Santo Anselmo.

Talvez no seu esquecimento voluntario, o sabio padre do Oratorio pensasse que a bella prova de Deos apresentada pelo bispo de Cantuaria fosse uma destas verdades analogas ao espirito humano por terem uma data e por não terem sido encontradas muitas vezes, como a America foi descoberta e perdida muito tempo antes de Colombo.

Uma objeção mais grave nasceria para nós, não de um esquecimento do sabio autor, entre tantos estudos profundos, porem antes de uma reminiscencia mui viva daquelles mesmos estudos que menos se referem á grande e popular verdade que elle emprehendeu tornar mais evidente hoje. Será verdade como elle disse algumas vezes, e como estabeleceu outra vez sob a forma de equação algebrica, que o calculo infinitesimal, descoberta silmutanea de Newton e de Leibnitz concorrera para a demonstração da existencia de Deos? Seria menor a este respeito a convicção de seu predecessor Descartes e do seculo que elle encheu com suas luzes? A chave das verdades moraes estará dependente de um problema geometrico? Sem duvida, como disse Leibnitz a geometria apparece por toda a parte; e muito antes de Leibnitz, Platão proclamava a mesma verdade, quando dizia que Deos era o eterno geometra, porem desta relação entre a lei suprema das intelligencias e as leis immutaveis que regem a materia, deveremos concluir como fez o autor, e dar uma descoberta mathematica, mesmo a mais sublime, para o fundamento da primeira das verdades moraes? Não deveriamos antes distinguir com Pascal o que este grande genio chamava o espirito da *geometria*, e o que chamava o espirito de subtileza, comprehendendo debaixo desta ultima insufficiente expressão todas as artes do raciocinio delicado e profundo, e, se devemos fallar do infinito, da alma e do coração?

Foi assim com effeito, foi por esta marcha da intelligencia humana que se adiantaram no conhecimento de Deos todos estes precursores do Sr. abbade Gratry, cujos escriptos são por elle recolhidos depois dos dos philosophos antigos aos quaes são algumas vezes preferidos. E entre estes poderosos interpretes do Christianismo e o genio christão dos Bacon e Descartes, diante deste immortal Pascal que o Sr. abbade Gratry não deveria, assim o creio, por nenhuns motivos humanos, accusar de espirito desvairado por ter feito as *Provinciales*, seja-nos permittido pedir a completa demonstração de Deos, as unicas noções que appresentam Platão, Santo Agostinho, Descartes, e Newton no seu sublime *Scholie*, no fim de sua Optica, Eulevem em suas cartas metaphisicas, Bossuet e Fenelon em todas as suas obras, e todos os bons espiritos no que observam e no que escrevem, segundo o methodo destes grandes homens! O campo he bastante vasto, porque elle abraça o infinito moral maior ainda que o infinito geometrico.

Este signaes, ou antes estas duvidas, não prejudicam, senhores, o trabalho do sabio religioso que nos attesta hoje por uma obra cheia de movimento e de vida o renascimento da antiga ordem do Oratorio. Amigo da sciencia e da verdade elle não pode deixar de honrar estas vidas santamente estudiosas, que do meio deste mundo tão movel e tão laborioso, dedicam-se na solidão a edificantes trabalhos. Porque não nos parecerá o retiro monastico tão legitimo e algumas vezes tão necessario presentemente quanto o foi nas epocas passadas! Como a barbaria tumultuosa, a extrema civilisação tem suas collisões, seus desgostos, seus perigos que fatigam certas almas, he necessario para dar-lhes em paz a plena posse de si mesmas para envia-las para o deserto ou somente obriga-las a apartarem-se do mundo pelo preceito e pelo estudo no meio de todo o barulho dos interesses agitados nas cidades.

Antes da idade media, o mundo vio semelhantes exemplos na longa duração de Roma e de Byzancio. Nesso tempo pode tornar a vê-los e ser-lhes devedor, quer de pacientes trabalhos para os quaes não basta a vida distrahida e laboriosa do seculo, quer de sabias e nobres obras taes como o livro do Sr. abbade Gratry, digno presente que o claustro fez a academia, e que a academia compraz-se em honrar com uma das duas primeiras medalhas do premio Montyon.

Depois desta obra metaphysica escripta com mão firme com toda á força da razão, e todo o fervor da fé, devemos tratar de um severo estudo da intelligencia philosophica sobre a questão mais decisiva da vida. Com effeito, encerram uma virtude pratica estas bellas doutrinas que, da crença em Deos, na providencia, na immortalidade d'alma, nas ideas necessarias do justo e do bello, conduzem a direcção interior do homem a seus deveres e a seu fim. Tomar um partido sobre todas estas cousas, eis precisamente a educação moral; despreza-las, não crer ou não pensar nellas he precisamente a estupida insensibilidade de que Pascal accusava uma grande parte de seu seculo que elle procurava principalmente corrigir pela fé.

Quanto menos uma nação contar destes espiritos vacillantes, fracos, mergulhados na materia, escravos do interesse, julgando-se positivos porque são limitados, tanto mais esta nação será capaz de acções nobres, de dedicação religiosa e civil do amor esclarecido das leis, tantas mais occasiões terá ella de honrar-se com os trabalhos da intelligencia e augmentar a lista dos homens charos á humanidade.

Se por muitas leituras e ensinos, dizia um dia no forum o orador romano, eu não estivesse convencido desde a infancia que nada ha que seja summamente desejavel na vida senão a gloria e a honestidade, que todos os sofrimentos materiaes, todos os perigos de morte e de exilio devem ser tidos em pouca conta, não me teria lançado por causa de vossa salvação entre tantas lutas, nem me teria entregue aos assaltos quotidianos dos máos. Igual testemunho, semelhante orgulho da pratica do dever não apparece senão em mui poucos homens no mundo. Porem o principio donde elle dimana está ao alcance de todas as intelligencias integras e firmes, e pode em proporções infinitamente variadas servir de animação e de apoio; porque o dever existe em todas as phases da vida; e no lugar em que são destruidas as hygerarchias, elle he ainda a unica regra poderosa da estima publica.

Ja se tem dito tudo sobre os costumes, observava La Bruyere, ha sete mil annos que ha homens e que se pensa. Entretanto o dever, sua origem unca, suas leis inflexiveis, suas aplicações innumeraveis, sua recompensa assegurada e santa como elle mesmo, podem parecer ainda uma fonte fecunda de verdades presentes.

O homem de talento que acaba de tratar este assumpto com o favor publico, preparou-se para isto, e tornara-se digno desse favor por sufficientes estudos Muitos annos de ensino superior sustentado em uma cadeira celebre com grande brilho de saber philosophico, e de palavra improvisada, um livro erudito, imparcial, sensato, sobre a escola de Alexandria, este ultimo centro da sciencia e dos erros do mundo antigo, um longo noviciado de retiro e de estudos, um honroso e curto ensaio de vida publica eram titulos que recommendavam a attenção a nova obra, a obra substancial e severa de Mc. Julio Simão. Um tal presagio não foi illudido.

Duas cousas mui distinctas offerece esta obra: o rigor, a firmeza do senso philosophico, a intelligencia, o respeito, a pregação indirecta da verdade religiosa, nobre accordo que não deve ser somente uma tregoa, um tratado de paz, poremuma approximação duravel e sincera nascida do dever e da experiencia fundada sobre uma philosophia não mais timida, porem mais elevada, e por isso mesmo inteiramente conforme com a maxima famosa de Bacon e com o testamento religioso de Leibnitz!

Cem effeito he notavel que tratando da theoria e da lei do dever, o autor, discipulo de Kant em alguns pontos, sem proceder com rigorosa analyse nas cousas de sentimento e de fé, chegasse a reconhecer e tivesse prazer em assignalar as relações profundas da crença christãa e do seu culto mais completo com a natureza intima do hómem. E para o leitor esta linguagem he, não uma cortezia, mas a confissão de um espirito meditativo e convencido de que o faz assistir a seu estudo e compartilhar sua emoção.

Salutar e poderoso exemplo he um semelhante trabalho da sciencia, quer o comparemos com os excessos recentes do atheismo ante-social em que cahiram alguns adeptos desvairados da philosophia estrangeira, quer o ponhamos em opposição com essa indifferença do bem e do mal, com essa duvida de todas as cousas, excepto do successo, onde se refugiam tantos espiritos gastos pela perpetua instabilidade do mundo!

A obra de M. Julio Simão não satisfara sempre os mais zelosos leitores das paginas mas affectuosas do Sr. abbade Gratry; porem ha nos dous livros, aqui com a segurança e calma da fé, alli com a candura da indagação sincera, um fundo commum de elevação moral e de pureza especulativa. A academia não julga recompensar sufficientemente os dous nobres escriptores pelo bem que farão aos espiritos e ás almas; porem julga ser fiel ao caracter das lettras, honrando publicamente as duas obras e concedendo-lhes as duas primeiras medalhas do concurso.

Depois destes esforços da sciencia e do talento applicado ás grandes verdades moraes, a academia quiz collocar em uma ordem a parte, e recompensar com uma medalha de segunda ordem, um livro que he menos um monumento d'arte que uma obra de exemplar piedade pela desgraça, e uma funebre inquirição sobre o maior crime que na realidade commetteu a tyrannia demagogica.

O publico tem lido sufficientemente a obra de M. de Beanchesne: *Luiz XVII, sua vida, sua agonia, sua morte*: e não se tem queixado do excesso de emoção e de afflicção moral causada por esse pathetico espantoso da realidade, este longo supplicio de um joven martyr nascido para o throno e morto a sangue frio por vis malfeitores sob o peso de todos os males e de degradações ainda peiores, cuja ferocidade estupida arruinou e destruio um fraco e delicado menino que trazia em si com o sangue de seu virtuoso pai, algumas gotas do sangue heroico de Maria Thereza, transmittidas atravez do coração de mulher e de mãi mais dilacerado que jámais houve.

Por mais revoltante que possa ser a narração destes horrores quando existem taes factos na vida dos povos, a historia mais magestosa e mais severa não se excuza a narra-los.

O grande instrumento da justiça de Deos e da humanidade sob os Cezares de Roma, Tacito, refere com cuidado como, depois do captiveiro e da morte na prisão de um dos ultimos filhos de Germanic, Tiberio querendo certificar esta morte, fez ler no senado o diario em que o Centurião guarda do joven principe, notava quasi de hora em hora seus soffrimentos, seus murmurios, todas as angustias de sua agonia, e todas as maldições de seu desespero até á ultima hora acompanhado de seu ultimo suspiro.

« Os padres conscriptos, diz o historiador, interrompiam com um murmurio confuso essa leitura como em signal de protesto. Porém em todas as almas penetrava uma especie de terror e todos se admiravam de que Tiberio, até então tão astuto, e tão tenebroso em occultar seus crimes, concebesse tanta confiança que abatendo por assim dizer os muros, mostrasse seu neto debaixo do azorrague de centurião sendo batido pelos escravos e solicitando em vão os ultimos alimentos da vida. »

A tragedia occulta atraz das pareder da torre do Templo era ainda mais tocante, como devem sê-lo a extrema inonencia e a extrema fraqueza debaixo de uma oppressão que consome lentamente para não ser accusada de homicida. Era o renovamento da scena da morte do joven Arthur no *rei João* de Shakspeare.

Porém o grande poeta inglez achou este horror muito forte; e quando apresenta o guarda encarregado do supplicio conversando com o menino real recebendo suas queixas, suas censuras misturadas com inocentos gracinhas, mostra este mesmo homem mao vencido não sei de que piedade, chamando com um signal os executores que o deviam ajudar e despedindo-os machinalmente sem ousar acabar, e depois o poeta faz com que um desses homens selvagens que servem sómente para o crime diga: Sinto bastante prazer em não ser encarregado deste negocio. « Aqui, nos instrumentos grosseiros como nos ordenadores do crime, ninguem teve esta piedade; ou ao menos quando alguns subalternos apresentam-na, já uma longa agonia tem tornado a morte infallivel. Conservemos, senhores, a descripção minuciosa e completa deste horrivel crime commettido pelos Tiberios da anarchia, que entre tanto não ouzaram ostenta-lo em publico. Para as indagações religiosas os escrupulosos esforços da historia, e sua narração devem ser conservados como uma santa e doloroza legenda.

O poder e a poesia já despertaram estas lembranças de uma época espantosa com expressões que conservam seu immortal horror, sem exagera-lo nem enfraquece-lo.

Na variedade dos factos e das citações que Mr. de Beauchesne reunio habilmente ao seu assumplo, elle lembrou a proposito segundo as veridicas e preciosas memorias do conde Mollien, a bella expressão de Napoleão chamando a princeza estrangeira, então esposa de um soberano, o mais sagrado dos refens, e achando assim na morte de Maria-Antonieta alguma cousa de mais que o regicidio. Lamentamos que o autor não tenha fallado igualmente com o mesmo culto de admiração litteraria, dá ode tão bella e tão pura consagrada em nossos dias á memoria do principe real supliciado sem cadafalço a quem chamou-se Luiz XVII.

C'etai tun bel enfant qui fuyait de la terre:
Son œil doux du malheur portait le signe austere,
Ses blonds cheveux flottaient sur ses traits palissans,
E les vierges du ciel, avec des chants de fête
Aux palmes du martyre unissaient sur sa tete
La couronne des innocens.

On entendit des voix qui disaient dans la nue:
Jeune ange, Dieu sourit a ta gloire ingenue;
Viens, rentre dans ses bras pour n'en plus ressortir;
Et vous qui du Tres Haut recontez les louanges,
Seraphins, prophetes, archanges,
Courbez-vous, c'est un roi; chantez, c'est un martyr.

Au donc ai-je regnó? demandait la jeune ombre;
Je suis prisonier, je ne suis point un roi,
Hier je m'endormis au fonde d'une tour sombre.
Ou donc ai-je rigné, Seigneur dites-le moi?
Hélas! mon pere est mort d'une mort bien amere.
Ses bourreaux, ô mon Dieu! m'ont abreuvé de fiel;
Je suis un orphelin; je vien chercher ma mére,
Qu'en mis rèves j'ai vue au ciel.

Recordemos, senhores, tudo o que tem o cunho de uma grande justiça, de uma nobre reprovação nacional; e se somos constrangidos a recolher e conservar estas longas actas das desgraças e dos crimes, não deixemos de collocar ao lado os nobres sentimentos do coração, as immortaes reclamações moraes que os mesmos crimes inspiraram ao genio do principe ou do poeta. Sabimos destas imagens presentes das desgraças que vio a nosso seculo para voltar as licções menos directas que nos offerece a historia de todos os tempos; e estas licções moraes gostamos de encontra-las confundidas com o estudo das grandes obras da arte. Foi sob este ponto de vista, senhores, que a academia fixou sua attenção sobre um trabalho que achariamos impossivel, se o autor não tivesse algumas vezes alançado bons resultados. Um joven escriptor de uma litteratura variada, porém que até hoje não era considerado como poeta emprehendeu traduzir em verso francez os ingenuos e sublimes tercetos de Dante e este stylo tão natural e tão forte, tão antigo e tão novo nascido segundo parece da mesma origem que a lingua italiana, da qual he ao mesmo tempo a base e o cume. Mr. Luiz Ratisbonna não executou ainda este trabalho senão sobre o *Inferno*; e apenas terminou este terrivel portico da epopea de Dante. Buffon, no ultimo seculo louvava muito a um brilhante espirito de então o ter tentado este mesmo trabalho em proza. Elle chamava a traducção do Inferno, por Rivarol *uma serie* de creações. Este juizo não pode ser confirmado nos nossos dias, não vemos ahi senão o primeiro e grande effeito da sorpreza com que algumas bellezas natuaes do poeta, transparentes sob o colorido enfeitado do interpetre feria o nosso gosto classico. Rivarol peccava quasi sempre pela paraphrase e falsa elegancia em lugar da energica verdade. Sómente não tinha deixado extinguir-se esta veia do poeta que brilhava como a luz do dia, que escapando-se por entre as nuvens inflamma e embelleza os mesmos vapores que a encobrem. A arte do novo traductor he interamente differente; elle não occulta nem intercepta cousa alguma; procura mostrar o que Dante fôra por seu céo, sua terra natal, sua alma altiva, sua voz nova, seu genio sem escrupulos, e sem véo.

Porém estarão nossos olhos bastante preparados para esta visão de gloria, estará o proprio traductor bem senhor de si, e bem certo nas cores para apropriar sempre seus traços aos grandes effeitos que quer apresentar? Não o cremos; se pensassemos de outra sorte, com que homenagens não o saudariamos, que corôas não lhe offereceriamos? Entretanto juizes delicados, pessoas entendidas na poesia tem aplaudido algumas vezes a arte mui feliz do fiel traductor. Uma das cousas entre outras que o distinguem he que não devemos procurar esta arte sómente em lugares celebres, lugares communs em todas as memorias. Do mesmo modo que Dante injustamente louvado quando o he parcialmente, he admiravel quasi em todos os lugares, e nas suas vastas narrações nos detém nos lugares menos esperados por maravilhozas sorprezas de energia, de grandeza ou de graças, assim o novo traductor tem lançado e por assim dizer occultado nas menores discripções do seu laboriozo trabalhos um verso feliz e simples, um reflexo digno do poeta. Parece sómente que seu trabalho de imitação exacta, sua precisão imitada sobre tão grande modelo attingiam melhor a força do que a graça e a doçura, estes outros poderes não menos visiveis do Homéro toscano.

Elle deve redobrar de esforço, de originalidade, de cuidado, e de harmonia se por acaso tentar approximar-se tambem das bellezas mais melodiozas dos outros dous mundos poeticos cercados por Dante de mui inaccessivel e serena luz.

Porém, antes de transpor estes ultimos horizontes do céo poetico, que nobre estudo, que inspiradora preoccupação não he para um joven escriptor o ter avançado até ahi, o ter amado o grande e o bello com este paciente amor e o ter manifestado algumas vezes em seus versos em clarão longinquo dos mesmos.

Um dos deveres deste concurso, senhores, he accolher tudo o que mostra uma vocação pura e por assim dizer, gosto elevado nas lettras. Por este titulo os estudos mesmo imperfeitamente eruditos, os ensaios de indagações curiozas reclamam uma justa attenção da nossa parte, e quando elles carecessem de um pouco de exactidão severa e de methodo, mereceriam ainda pelas minuciosas discripções serem propostos á estima publica. Foi este o pensamento que justificou para nós o exame attento da obra intitulada: *S. Paulo Seneca, ou indagações sobre as relações do philosopho como o apostolo.*

Não ignoramos os perigos da imaginação e mesmo do zelo piedoso na critica. Sabemos que he perigo para um escriptor estudioso o querer demonstrar em dous volumes o paradoxo brilhante, a rapida vista, a asserção imperativa e curta de um escriptor de genio; entretanto, senhores, depois de ter relido algumas paginas dos Soirées de Saint-Petersburgo, reconhecendo os lados fracos, as citações pouco concludentes, as inducções algumas vezes excessivas de M. Amédée Fleury, he impossivel não interessar-nos no problema especioso que elle reproduzio, e não seguir as descripções, as hypotheses, as soluções apparentes do mesmo. Roma e o Calvario, Nero, Seneca, S. Paulo, que lembranças, que encontros indeleveis na memoria do mundo! O apostolo que n'Achaia comparecera no tribunal do prefeito Galliáo, o mesmo irmão de Seneca e que tinha obtido a impunidade ou o esquecimento, este mesmo apostolo conduzido alguns annos mais tarde ainda por accusadores judeos diante de outro governador romano que da Judéa o remette para Roma sob a guarda de um centurião, para ser entregue ao tribuno militar Burrhus, e dahi como cidadão romano, ser apresentado ao tribunal de Cezar, este apostolo a quem taes circumstancias pareciam approximar do preceptor e do ministro de Nero, deste philosopho tão curioso de toda sciencia, tão indagador de toda novidade, seria com effeito conhecido por Seneca? Existiriam relações entre elles? Uma especie de verosimilhança favorece, e a imaginação deseja semelhante entrevista do mundo antigo e do moderno, do stoico e do christão, em fim dos dous martyres de Nero. Disse-se ao principio que, segundo o texto da epistola do apostolo, havia christãos entre a multidão dos escravos, dos estrangeiros e dos artistas que viviam na casa de Cesar. Dizem ainda que em uma epistola do apostolo, na sua epistola de despedida antes do suplicio, o leão diante do qual comparecera, e de cujas garras conseguira escapar, não pode ser outro que o proprio Nero, e suppõem voluntariamente Seneca como accessor do joven tyranno e talvez bastante commovido pelas palavras do apostolo, pois graças a elle, ao menos nesse momento um accusado sobrevivera ao interrogatorio de Nero.

Depois vem as legendas da epoca, a tradição antigamente vulgar do christianismo de Seneca, as expressões de alguns padres, *Seneca prope noster*, a correspondencia evidentemente apocrypha de Seneca e de S. Paulo; porem tambem as semelhanças, as analogias de linguagem entre certas passagens do apostolo e certas maximas, certas expressões dos escriptos do philosopho: difficil, e muitas vezes enganador estudo, onde uma descripção de philologia servia para demonstrar um grande e curioso problema de historia! Este problema, senhores, ao menos fica indeciso, assim o cremos, depois do trabalho de M. A. Fleury. Algumas vezes mesmo sua confiança mui affirmativa, a pressa com que toma fracos clarões como uma luz completa, o erro manifesto de algumas de suas censuras enfraqueceram as primeiras presumpções. Não nos admiramos mais então de que grandes espiritos não tenham antes delle adoptado esta opinião, e que Bossuet por exemplo, tão versado em toda a antiguidade, tendo uma imaginação tão amiga de toda a grandeza, nada tenha dito desta pretendida communicação nas paginas incomparaveis e completamente cheias de alluzões romanas que escrevera sobre S. Paulo.

Admiramo-nos ainda menos que recentemente dous sabios doutores da igreja anglicana, na obra erudita e penetrante que acabaram em commum sobre a origem, vida e viagens de S. Paulo, applicando a este estudo toda habilidade da critica moderna, e o conhecimento profundo dos textos, dos monumentos e dos lugares, não deem lugar algum no seu vasto trabalho á união hipothetica de Seneca e de S. Paulo. Manifestamente o que os primeiros indicios fazem suppor, uma sciencia mais profunda o desmente, ou ao menos, para esta sciencia esta conjectura não he um facto demonstrado. Estudando as datas, as circumstancias do facto, a situação das pessoas, a evidencia critica não apparece em parte alguma. Sentimentos, maximas que suppõem-se dirigidas directamente pelo philosopho ao apostolo são encontradas em uma data anterior a um e a outro nas memorias da philosophia grega. Quanto ás anecdotas, aquellas que foram recolhidas pelo autor e outras por elle esquecidas, nada mais fazem que entreter a duvida, porem não produzem a convicção como o exige a critica moderna. Em lugar de ver por exemplo na narração de Tacito sobre os ultimos dias de Seneca o que o grande philosopho certamente não suspeitava, uma preparação toda christãa para a morte, como M. Fleury no a citou, interpretou tal passagem do mesmo Seneca sobre suas primeiras austeridades philosophicas, sua abstinencia pithagorica e a suspeita que ella excitou? « O tempo de minha mocidade, diz Seneca em um lugar, encontrava-se com a epoca de Tiberio em que os cultos estrangeiros eram banidos de Roma. Entre os signaes de affiliação superticiosa collocava-se a abstinencia de certas carnes. A' instancias de meu pai que não tinha tanto medo das suspeitas quanta aversão pela philosophia, voltei para o antigo uzo. » Assim Seneca muito antes de S. Paulo, e sob outros auspicios tinha apalpado pelas suas extremidades estas crenças do Oriente que não adoptou nunca, e diante das quaes ainda um meio seculo depois delle, o preconceito romano fechava os olhos perspicazes de Tacito e de Plinio o mo,o.

Porem o que pode faltar sobre alguns pontos de critica do autor não diminue o interesse moral do livro. O problema biographico não está resolvido, porem sobre a questão geral do estado do mundo, de sua aspiração para uma melhor ordem, das salutares emanações da fonte divina aberta na Judéa, da influencia ja sentida da christandade primitiva pela reforma da vida, e o cuidado na morte, que tocantes descripções, bellas e puras licções colhidas pelo autor e apresentadas por toda a parte em uma linguagem sincera e simples!

A academia está certa de merecer o assentimento do saber mais esclarecido conferindo a este trabalho incompleto, porem honesto e puro, uma medalha de houra. Dedique-se ainda o autor, se este testemunho o lisongea, a estas inspirações estudiosas, resuma, fortifique sua obra e meditando sobre estas relações maravilhosas da consciencia humana com a fé do Evangelho e sobre este progresso de soffrimentos por onde as almas caminham para a luz, consulte mais os primeiros apologistas christãos e especialmente aquelle que dizia em memoria de Nero, no fim do segundo seculo:

« Gloriamo-nos com um tal innaugurador da nossa proscripção; todo aquelle que o conhece pode comprehender que o que era condemnado por Nero era um grande beneficio para o genero humano. » Este anathema em nome da humanidade, esta emancipação christãa que se honrava de datar de Nero, como do representante da loucura despotica e barbara contra a liberdade do Evangelho, he principalmente a lição de historia religiosa e social que o autor tem necessidade de completar no seu livro.

A attenção da academia dirigio-se ainda para outros estudos de interesse menor, pois o que poderemos comparar com taes lembranças? Que facto, que acontecimento, que homem da media idade pode interessar neste grão o sentimento humano? Muitos nomes, muitas cousas a offuscar-se com o progresso do tempo, e o que o zelo das indagações historicas descobre ou rehabilita no passado poderá muitas vezes perder-se de novo no augmento continuo da historia geral. Animemos entretanto todo o exame escrupuloso e livre, que da um caracter digno de memoria, eleva alguma virtude ou alguma verdade por muito tempo opprimida, e faz principalmente sobresahir em qualquer epoca que seja a nobreza dos trabalhos do espirito e o premio inalteravel da dedicação á sciencia.

He este lado moral da biographia que tem apresentado ainda aos sufragios da academia tres obras de assumptos mui diversos: uma historia da vida singular e dos escriptos quasi desconhecidos de Savonarola, uma historia extensa de Jacques Cœur, um estudo sobre Henrique Etienne.

Destas obras a mais nova para observação, aquella que enche uma lacuna na galeria ja tão cerrada da historia, he a vida deste religioso de Florença, personagem por muito tempo problematica, entre o charlatão e o martyr, Savonarola, reformador antes que faccinoso. porém por isso mesmo destinado em um seculo corrompido a ser punido por uma empreza toda moral como por um attentado contra a liberdade commum. Assim explicam-se o poder ephemero e o abandono absoluto, cujo nome he ainda charo á alguns corações italianos. Ter estudado esta tradição sobre os mesmos lugares por meio da communicação com alguns dos doutos e piedosos successores do temerario dominicano, ter procurado por toda a parte os traços desfigurados de sua historia, e os restos ineditos de sua poderosa palavra, reunir emfim todas essas noções em uma narração imparcial, tal he o trabalho de M. Perrens, basta que o louvemos com poucas palavras, porém para o futuro será necessaio consulta-lo como uma testemunha indispensavel sobre este ponto curioso da historia do seculo XV.

Uma outra phisionomia menos difficil de definir-se, depois das duas sabias memorias da academia das inscripções, o negociante, o ministro, o condemnado Jacques Cœur, pareceu digno assumpto de um novo trabalho ao escriptor de quem tres academias já

MUTILADO

destinguiram as indigações originaes, o saber preciso, a judiciosa sagacidade sobre tres outras questões.

Todos nós devemos a M. Pedro Clemente, conhecermos melhor e podermos admirar o genio de Colbert e sua parte no reinado de Luiz XIV: o trabalho deste judicioso escriptor, com a gloria de um nome ja tão celebre, tem parecido aos mais habeis muitas vezes uma descoberta, e no todo uma justiça nacional nobremente praticada.

Sobre Jacques Cœur e sobre o seculo XV, sobre as finanças, commercio e artes dessa época, M. Pedro Clemente fez talvez menos indagações, e obteve menos resultados do que mais proximo de nós sobre o seculo XVII, e os primeiros tempos que o seguiram, porém a objeção não destroe o merito. Se o autor desta vez nada augmentou á sciencia do sabio, ao menos escreveu um livro veridico no qual o interesse nasce da exactidão, e entre muitas descripções talvez tiradas da historia geral apresenta-se de uma maneira instructiva o exemplo do homem de bem e do homem publico mais adiantado que o seu tempo, e por isso mesmo punido por suas luzes e por seus serviços como outros o foram por suas faltas.

Por estes titulos diversos a academia aproveitou e distinguio este ultimo trabalho de M. Pedro Clemente, a quem a sciencia economica e a sãa critica da historia tem direito de pedir muitos outros estudos ainda, e verdades mais raras.

Esta fidelidade aos deveres contrahidos por um primeiro successo, folgamos de honra-la no excellente trabalho de M. Fengere sobre Henrique Etienne e sua vida de trabalhos litterarios e perseguições. Senhor das linguas antigas e estudando com cuidado as origens da nossa, M. Feugere dedicou-se de alguns annos para cá, a este seculo XVI que, mesmo nas lettras deve ser considerado por elle como um dos grandes seculos da nossa historia pela extensão da sciencia, altivez dos espiritos, ingenuidade das paixões e sentimentos das provações reaes da vida, no meio dos profundos estudos e da erudição curiosa. Qualquer que seja com effeito a elevação das lettras francezas nas duas grandes metades do seculo dezesete, qualquer que seja seu brilho continuo e seu poder em uma parte do seculo seguinte, grande deve ser o espaço que devemos reservar na nossa historia ao seculo de Amyot, de Rabellais, de Calvino, de D'Aubigne, de Montaigne, de L'Hopital, de Margaride de Vallois e de Henrique IV, e por assim dizer a esta veia de genio francez de então, tão agitado e tão altivo, tão sabio em sua negligencia, tão espirituoso na sua rude rudeza resentindo-se muito da antiguidade, e sendo todavia tão original e tão livre!

Estudar á parte algumas phisionomias desta época tumultuosa, dar o conveniente destino a alguns trabalhos, bem comprehender e fazer conhecer sua lingua expressiva, eis o trabalho que M. Feugere tem realisado e que attribue felizmente ao nome de Henrique Etienne, a esse nome immortal, como a mesma arte da impressa, e inseparavel das duas idéas intimas de sciencia e de liberdade de exame.

Henrique Etienne, pelo seu ardor movel, por suas imprudencias, por suas maravilhas de trabalho e de sagacidade em uma vida tão perturbada, não parece acaso um pouco a imagem do espirito francez dessa época e de um pouco mais tarde? Accrescente o autor a este quadro outras phisionomias do mesmo tempo, alguns daquelles grandes magistrados a quem o estudo da antiguidade dava uma alma romana que nossa historia litteraria e nossos annaes politicos lhe serão summamente devedores, conhecendo os laços poderosos que os une.

A nossa academia honra cada uma das obras de que acabamos de fallar com uma medalha de mil e quinhentos francos.

Pela liberalidade de um novo fundador, M. Bordin, ella terá logo a occasião e o dever de honrar mais alguns trabalhos de uma critica illustrada e de historia, duas carreiras que o tempo parece abrir-nos mais particularmente. Já devemos a uma intenção semelhante a felicidade de poder ha doze annos immobilisar por assim dizer o mesmo premio annual sobre o mesmo titulo universalmente honrado.

Um dia, não o duvidamos, esta justiça da academia e do publico em favor de M. Agostinho Thierry, esta excepção tão singular e incontestavel de que elle gozará, serão citadas como um exemplo do amor esclarecido de nosso seculo pelas lettras, e desta equidade que se encontrava em todos os espiritos, para salvar a illustração e consolar soffrimentos de um illustre talento.

Dando hoje ás considerações sobre a historia da França de M. Agostinho Thierry o grande premio Colbert, a academia julga-se obrigada desta vez a uma justiça igual para com o titular actual do segundo premio, M. Henrique Martins, cujo notavel trabalho sobre a França de Luiz XIV foi augmentado com mais um volume escripto nas mesmas condições de uma attenta indagação e de verdadeiros sentimentos.

A academia, senhores, procura preparar jovens emulos no caminho que conduz a taes successos: ella propoz premios extraordinarios para alguns estudos sobre a antiga idade e sobre a idade media; ella não receiou parecer muito classica pedindo um trabalho de erudição e de gosto sobre Tito-Livio, e abrio outro concurso debaixo de outros pontos de vista não menos instructivos sobre Froissart.

Entre estes dous trabalhos tão diversos, o appello sobre a antiguidade foi mais attendido.

Entre as obras appresentadas, ha uma que denota grande saber de umanista e um espirito aguçado e livre: he um discurso ou antes um volume sobre Tito-Livio com esta epigraphe: *In historia, Orator.* O que faltou ao autor para obter o premio que mais de um suffragio queria conferir-lhe? Um pouco de gravidade na forma, e uma admiração mais sentida e mais exprimida pelas grandes lembranças, e elevado genio que tinha de julgar.

Não se conclue dahi que entre estes estudos propostos depois de algum tempo á emulação litteraria, prefiramos aquelles que obtiveram os elogios academicos. Mas o conhecimento da grandeza na vida humana e do bello na arte, o estudo romano, em um historiador que se achava compenetrado disto, he por si mesmo uma obra onde a sciencia, a reflexão e a mesma critica, dando valor a todas as descripções, e nada deixando de superficial, deviam derramar não a exageração do louvor, mas a seriedade e vida da eloquencia. Uma parte deste trabalho podia ser a mesma reproducção de algumas das narrações de Tito-Livio, e como que o echo de sua voz. O cuidado severo do estylo, a dignidade da linguagem deviam manifestar pelo sentimento profundo do autor o respeito de que se achava possuido para com o seu assumpto.

Um novo esforço mais meditado sobre alguns pontos, um sentimento mais vivo procedente algumas vezes de uma analise mais curta, assegurará o successo do um trabalho onde se notam já muitas qualidades felizes, e a academia se felicitará por ter suscitado em proveito dos estudos classicos, uma boa licção e um bom exemplo de mais.

O ensaio dos estudos proposto sobre Froissard foi meno feliz. Será que já não tenhamos gosto pela media idade estudada com tanto ardor ha vinte annos? Estas bellas narrações, esta linguagem feliz, esta natureza encantadora de Froissard que agradava tanto ao genio antigo e polido de Fenelon, não merecem por acaso a attenção de nosso seculo curioso do passado? Quando a instituição tão feliz da escolla de Chartres promette as nossas antiguidades nacionaes uma successão de habeis interpretes não acharemos um homem de saber e de gosto, cuja critica nos dê a conhecer o nosso imcomparavel chronista?

A academia prorroga para os annos proximos os concursos sobre Tito-Livio e sobre Froissard.

Ella entrega-se á mesma severidade sobre outro assumpto mais recente, porém não menos facil, cujo titulo attrahira numerosos concurrentes. As Memorias de São-Simon, esse thesouro posthumo do seculo XVII tanto mais inestimavel para nós, quanto sendo descoberto quasi em nossos tempos, lisongeava por assim dizer, o espirito novo pela sua franca altivez e genio, ao mesmo tempo que nos offerecia grande e curiosa imagem de um tempo tão apartado do nosso.

São-Simon um seculo depois de Luiz XIV distinguio-se entre os escriptores creadores do seculo XVII por uma originalidade differente e toda sua, mais antigo e mais novo do que a maior parte delles, ligando-se por um dos termos de sua longa carreira as recordações do reinado de Luiz XIII e por outro á Regencia. Quer pela historia dos acontecimentos, quer pelo estudo da linguagem e de todos os movimentos a que o sujeita a paixão, não ha em nossa litteratura typo mais expressivo e mais inesgotavel. Porem comprehende-lo bem, acompanha-lo em todas as circumstancias em que segue os outros, sera' acaso obra da inesperiencia ajudada mesmo pelo talento? Para rever os juizos de São-Simon, que estudo do seculo XVII, que conhecimento de todos os factos, de todos os monumentos não parece necessario? Para a analyse somente de seu genio de pintor e de escriptor, quantas cousas não devemos saber dos usos e da lingua da antiga França! Entretanto hesitou a academia em dar este assumpto? Não; porem he necessario grande trabalho para responder a este appello e para satisfaze-la; he necessaria esta variedade precoce que apparece com o ardor do estudo e que da' as cores da verdade das cousas a reflexão e ao estyllo de um joven escriptor.

A academia entre quatorze discursos que recebeu distinguio nos numeros 9, e 12, 4, e 7, verdadeiros presagios de talento e mais de uma boa obra ja mui adiantada. Nesta espectativa proroga o concurso para o anno proximo.

Dos seis premios ordinarios, a academia não concede este anno senão o premio de poesia, duas vezes proposto sobre um assumpto tão grande na memoria de todos os tempos, e contemporaneo para nós pelas recordações de 1825 e pelos acontecimentos de hoje, *Acropole d'Athenas.*

Sem presumir muito de alguma influencia de animação e de conselho para animar esta grande arte da poesia que nasce por si mesmo, e não encontra o poder senão na liberdade, a academia procura toda a occasião para reconhece-la e manifesta-la. Foi assim que desde o anno passado apregoara fóra de todo o concurso o talento grave e nobre de um joven escriptor inteiramente preoccupado com a lingua, e harmonia dos Gregos, e attribuindo-lhe debaixo do titulo de *Poemas antigos*, alguns bellos ensaios de forma muitas vezes austera ou graciosa. Este anno ella confere ao autor desta collecção que então designara a M. Leconte Delisle, o premio *Maillié de La Tour Landry*, generosamente proposto para o começo da carreira difficil das lettras. Possa a lembrança perseverante da academia animar um nobre espirito e sustentar sua esperança de que devera' um dia alcançar o favor publico.

Porém voltemos, senhores, ao concurso mesmo deste anno, ao *Acropole d'Athenas*, entre os numerosos ensaios que attrahira o nome poetico de Athenas, muitos interessaram vivamente os juizes, quer nos limites do assumpto summamente desenvolvido, quer fora do assumpto por certos traços de imaginação pathetica.

Assim o accessit mesmo do premio e duas menções obtidas offerecem a par das faltas e das negligencias um sentimento elevado e alguns versos inspirados por um sopro de genio antigo talqual o dão algumas vezes a talentos noviços o primeiro fervor, e o primeiro encanto do estudo. O joven autor da collecção numero 48, designada pelo accessit, he M. Arthur Boissieu.

A impressão das grandes recordações, sensivel neste ensaio apparece ainda mais na obra de um talento mais forte e menos regulado, que abandonara-se ao estro e ao sonho, ao ponto de apartar-se para longe de Athenas, porém para encontrar um tocante e mistico enthusiasmo que remonta de Athenas ao Thabor, e de Socrates a Jesus Christo. A academia não classificou esta obra; porém deixando-a fora do concurso, quiz por uma excepção bem rara e especialmente autorisada offerecer uma recompensa publica, uma medalha distincta do premio a algumas das bellezas desta obra desigual e tocante que recommenda ainda o nome de M. Adolpho Dumas. O premio, o unico premio era reservado para um poema inscripto sob o numero 42 sob a invocação de alguns versos de Byron. Ahi, senhores, a inspiração do talento e do estudo encerrou em um quadro feliz a variedade natural do assumpto e soube tambem confundir alguns traços originaes com uma composição original severa e pura. A analyse e o elogio não são necessarios a esta obra de Madama Luiza Collet, muitas vezes coroada. O publico logo o julgará por seus applausos; o unico panegirista util para os bons versos que se devem ouvir ler he um bom leitor.

(*Journal des Debats.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba.

Mamanguape 26 de dezembro.

Mon cherissable ami. Hontem chegou o ultimo postilhão que d'ahi partio, sendo portador dos ns. do seu *Diario*: he preciso fazer justiça a pontualidade dos nossos correios, que são quasi infalliveis nas segundas-feiras: assim tivessem as agencias mais cuidado com a pleiade de nigromanticos, que com suas subtis magias invadem os lugares onde os *profanos* não deviam ter ingresso, e tornam-se fataes as correspondencias particulares. A nossa ultima ainda não deu signal de si; receiamos que ella tenha mudado de rumo, arribando em porto pouco feliz, pois que na sua remessa circumstancias deram-se, que agouramos mal da sua derruta:—os ns. do *Diario* da semana futura nos dirão.

Foi-nos sobremaneira dolorosa e infausta noticia que tivemos do passamento do distincto e honrado cidadão d'essa provincia o Sr. Ignacio de Barros Barretto: tivemos occasião de entreter relações com este prestimoso homem; fomos admiradores de suas superiores qualidades, prestamos mesmo a maior devoção e respeito a um varão, que, por tantos titulos notaveis, soube angariar a estima publica, e crear um nome assignalado entre os mais conspicuos da sua terra: severo observador das doutrinas do christianismo; strenuo propugnador dos interesses sociaes; modêlo dos chefes de familias, elle soube comprehender e exercitar cabalmente todos os deveres adstrictos ao homem christão, ao homem social e ao homem particular; e hoje, em remuneração das suas eminentes virtudes, acha-se na mansão dos justos, gozando da eterna bemaventurança, deixando sua familia, seus amigos, e todos que tiveram a fortuna de conhece-lo mergulhados na mais intensa dôr, tragando o calix da amargura que lhe deu a beber essa horrivel separação. Nós, que carpimos por este successo tão deploravel, nós, que acompanhamos a sua estimavel familia na acerba e profunda dôr que a opprime, cumprimos um dever sagrado patenteando as nossas condolencias, nossos pezares. A viva crença nos ceos, a santa religião de Jesus sirva de conforto e venha serenar as magoas, e diminuir as torturas de tamanhas angustias.

Foi por aqui objecto do maior reparo a grande profusão de condecorações ultimamente dadas, e o esquecimento quasi total d'esta nossa provincia; pois em verdade quando quasi todos os deputados geraes foram condecorados, quando mil e tantas condecorações foram espalhadas, he de notar que não se lembrassem da nossa deputação, havendo tres deputados que ainda nada tiveram, e de tantos cidadãos prestimosos, que teem-se sacrificado pela causa publica: a nossa provincia he pequena, he pobre, mas tem filhos mui nobres, que não sabem deslustrar-se, procurando remuneração de serviços, que constituem seus deveres; se acaso tão pequeno numero foi lembrado, não he por falta de homens distinctos e qualificados, mas tão somente porque as cousas são assim mesmo: alem d'isto nem todas as pessoas, nem todas as provincias podem ser *attendidas* ao mesmo tempo; ahi temos um exemplo vivo d'isto: o conselheiro *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara*, o homem popular por excellencia, o *Cicero* brasileiro, o estadista consumado, uma das mais bellas estrellas que fulgem, dão orgulho e honram ao nosso paiz, e em favor de quem quasi todo imperio tem-se erguido para proclamar a sua importancia e o seu merito, não póde tambem d'esta vez ser considerado a par de seus collegas: nem tudo pode-se fazer de *chofre*: vamos com o tempo.

Occupa por aqui a attenção publica a guerra europea; ha partidarios de parte a parte, que com ancia esperam desfeche favoravel ao lado a que se inclinam: o partido russo he o maior, os alliados contam seus asseclas: as ultimas noticias de Sebastopol encheram de prazer aos partidarios russos, que contam ja com toda seguridade a victoria: a má vontade que geralmente se tem aos *bretões* explica o interesse que hão tomado a prol da causa russa; por isso que, ninguem sabendo da integra dos tratados, e assim dos direitos e justiça que por ventura possam ter as partes combatentes, decidem-se pelas inspirações e sentimentos de sympathia e antipathia: amante e religioso observador da justiça, como somos, por ora não nos cabe outra posição que a neutra, ainda que não tenhamos interesse immediato n'estas questões de alem-mar: temos, he verdade, amargas queixas do *government, and from off people british*, porem temos tambem disposições as mais favoraveis em favor *du savan et clair peuple français*.

Com satisfação soubemos da chegada do nosso chefe de policia; todos que d'aqui o tem communicado, tecem-lhe os maiores encomios; e se as tradições e os precedentes valem d'alguma cousa, esperamos com a fé a mais robusta, que elle se tornará digno do importante cargo de que acha-se encarregado; nós, pois com todo o respeito o comprimentamos; e fazemos justiça ao Sr. Dr. Bazilio Quaresma Torreão Junior patenteando os serviços importantes que fez a provincia, durante o tempo que exerceu aquelle lugar. Acaba de concluir o tenente coronel Amaro José Coêlho, senhor do engenho Piabussú, um melhoramento notavel na sua machina de espremer cannas, seguindo as regras do systema hydraulico; a perfeição da obra, feita sob sua upica inspecção e direcção, a economia espantosa que a presidio, dizem sobremodo da sua intelligencia, e o torna recommendavel como um dos nossos fazendeiros mais habeis, e cujo futuro promette ser o mais prospero.

Houve um d'estes dias um *quer que seja* entre o sub delegado e o capitão Luiz Antonio Gonçalves, do qual pendem questões *diplomaticas*: o sub delegado mandou prender a um *quidam*, a escolta quiz varejar a casa de Luiz Antonio, este pugnou contra a illegalidade do acto, n'isto deu-se um *conflicto* de palavras, Luiz Antonio julga-se offendido e injuriado, prende em flagrante um dos *nacionaes* da escolta á ordem do delegado, e tudo entretanto terminou *do dito pelo não dito*: consta-nos que ambas as partes belligerantes tratam de *liquidar* as consequencias: vejamos o que resulta. Foi roubada a casa do negociante Vieira; não sabemos ao justo em quanto monta o roubo; mas sendo verdade que elle he um dos primeiros commerciantes d'esta villa, boa prêsa deviam ter feito os taes ratoneiros.

Estamos no meio da festa, e goza-se dos passatempos proprios do lugar e da occasião: a população brinca contente, e não nos consta até aqui algum disturbio, como sôe apparecer n'estes folgares do tempo. O nosso commercio tem declinado n'estes ultimos dias, entretanto os generos do paiz e estrangeiros estão por preços extraordinarios.

Continua o prurido de conhecer-nos, cada um deita a sua *verde*, e com toda injustiça accusam a tanta gente, affirmando o que não leram ou não entenderam; e com um *desplante* superior ao pejo excitam o riso a todos que não são *ouropél* de certa *mercadoria*, e podem ter ingresso nos taes colloquios: os meninos não entendem do riscado.

He esta a ultima que lhe escrevemos no corrente anno, que já está despedindo-se; e sendo o anno futuro da lua, temos nossas apprehensões, e não sabemos se sera permittido ao genero humano seguir o seu caminho sem algum movimento desconhecido, por isso apressamo-nos em escrever-lhe esta pelo seguro.

Todas as delicias que se gozam nos vergeis que marginam o magestoso Capibaribe, e infinitos outros bens nós almejamos-lhe.

O Ordeiro.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 5 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos pela subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o pardo João, escravo de Manoel Felix Monteiro, a requisição do senhor.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto Jorge Guilherme, por crime de furto.

Em officio de hoje refere o delegado do primeiro districto deste termo, que o subdelegado da freguezia da Boa-Vista lhe participara que hontem foram encontrados dous cadaveres, um na rua do Mandego, sendo de uma preta forra de nome Rita, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, que alli se conservava antes de fallecer, em completo abandono e indigencia e que procedendo-se a competente vistoria declararam os facultativos ser a morte natural; e outro junto a ponte grande da rua da Aurora, sendo de um pardinho que representava ter 9 annos de idade, vestido de camisa de algodão branca, trazendo atada ao pescoço uma corda fina, em que estava amarrado um tijelo, e que procedendo-se a necessaria vistoria, declararam os facultativos que por estar a epiderme toda despregada e largando ao menor contacto, parecia ter mais de 48 horas a perda da vida, e que pelo facto do tijolo preso a corda que estava extremamente apertada ao pescoço a ponto de apresentar um sulco de quasi uma pollegada de profundidade, assim como pelo estado turgido e enegrecido da lingua, que se achava fora da arcada dentaria, concluiam que a morte fora o resultado de violencia.

Accrescenta o mesmo delegado, que apezar do adiantado estado de putrefação do cadaver, se procurou investigar se era conhecido, mas que não se tendo isto conseguido, continuava a policia a fazer as convenientes pesquizas para conhecer quem fosse o referido pardinho, e bem assim o autor de tão barbaro delicto.

Hontem as 5 horas da tarde pouco mais ou menos em um sobrado da rua das Trincheiras da freguezia de Santo Antonio em que mora Bernardino Francisco de Azevedo Campos, manifestou-se um incendio produzido por uma estufa de seccar charutos que pegou fogo no corredor terreo do mesmo sobrado.

Apenas tive noticia de semelhante occurrencia compareci no lugar do incendio, onde tambem concorreram as autoridades civis e militares, e com o prompto socorro da bomba do arsenal de guerra, e admiravel esforço dos particulares conseguio-se extinguir o incendio em menos de uma hora, do qual apenas resultou alguma ruina ao predio.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 4 de janeiro de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia,—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paica Teixeira.*

MAPPA demonstrativo das inspecço'es feitas no hospital regimental no anno de 1854.

Graduações.	Corpos a que pertencem.	Companhias.	NOMES.	MOLESTIAS.	Dia do fallecimento.	Dia que teve baixa.
Soldado	2º batalhão de infantaria	5.ª	Guilherme José	Tuberculos	1.º de janeiro	31 de julho de 1853.
Dito	»	3.ª	José Pinto das Dôres	»	22 »	20 de novembro de 1853
Dito	Reformado		José Pedro Celestino	»	31 de »	6 de dezembro de 1853
Dito	4º batalhão de artilharia	1.ª	Felix Pereira dos Santos	»	1 de fevereiro	1 de novembro de 1853
Recruta			João Rodrigues Pereira	Febre amarellla	15 de »	12 de fevereiro.
Soldado	2º batalhão	1.ª	Benedicto Alves dos Santos	Tuberculos	10 de março	10 de dezembro de 1853
Dito	»	3.ª	Marcelino França	»	15 de »	28 de julho de 1853.
Dito	9º batalhão de infantaria	8.ª	Francisco Martins Commissario	Febre amarella	1 de »	23 de fevereiro.
Dito	»	7.ª	José Albino	Tuberculos	9 de »	3 de novembro de 1853
Dito	Cavallaria		Manoel Pereira da Silva	»	5 de »	27 de fev. entrou morib.
Cabo	4º batalhão	1.ª	Francisco Manoel da Costa	Ascete	14 de »	5 de dezembro de 1853
Soldado	»		Cyrillo Sudré	Tuberculos	21 de »	4 de novembro de 1853
Dito	9º batalhão de infantaria	5.ª	Firmino Bandeira	Dyarrhéa	2 de »	17 de fevereiro.
Dito	10º batalhão de infantaria	4.ª	Manoel Francisco Nascimento	Febre amarella	7 de »	4 de abril.
Dito	»	7.ª	Antonio Francisco Vaz	Febre perniciosa	15 de »	1 de »
Dito	Reformado		Manoel das Candeias	Tuberculos	8 de »	7 de março.
Dito	»		Domingos José Pereira	»	22 de »	3 de março de 1853.
Recruta			Manoel Joaquim de Oliveira	Febre amarella	27 de »	18 de abril.
Soldado	4º batalhão de artilharia	8.ª	Constantino Gonçalves	Tuberculos	9 de maio	8 de »
Dito	2º batalhão de infantaria	1.ª	Antonio Raymundo de Oliveira	»	30 de »	12 da »
Dito	10º batalhão de infantaria	4.ª	José Justino	Variola confluente	1 de »	4 de »
Dito	4º batalhão de artilharia	8.ª	Estanislão Nunes	Tuberculos	26 de junho	15 de »
Dito	9º batalhão de infantaria	6.ª	Manoel da Silva Rodrigues	Variola confluente	19 de »	5 de »
Dito	»	3.ª	Benedicto Antonio	Tuberculos	26 de »	22 de fevereiro.
Dito	»	1.ª	Francisco Antonio Araujo	Febre amarella	26 de »	3 de janho.
Dito	10º batalhão de infantaria	4.ª	Pedro Celestino	Gastro entero hepatite	28 de »	3 de abril.
Dito	9º batalhão de infantaria	6.ª	Carlos Francisco de Oliveira	Dyarrhéa	6 de julho	16 de »
Dito	»	1.ª	Joaquim Alves de Almeida	Gastro entero hepatite	14 de »	15 de dezembro de 1853
Dito	10º batalhão de infantaria	5.ª	Jeremias Pereira de Lucena	Febre amarella	19 de »	12 de julho
Recruta			Estanislão Leite	»	19 de »	2 de »
Furriel	4º batalhão de artilharia	8.ª	Pedro Gomes da Silva	Tuberculos	6 de agosto	1 de agosto.
Soldado	2º batalhão de infantaria	6.ª	Antonio Feliciano da Cruz	»	6 de »	3 de maio.
Dito	9º batalhão de infantaria	8.ª	Firmino Ferreira da Silva	»	4 de »	10 de dezembro de 1853
Dito	»	3.ª	Antonio Pedro de Godoy	»	17 de »	4 de agosto.
Furriel	4º batalhão de artilharia	1.ª	Justino Antonio Cavalcanti	»	24 de setembro	19 de julho.
Soldado	2º batalhão de infantaria	2.ª	Antonio Felix Cantalice	»	4 de »	12 de janeiro.
Cabo	»	4.ª	Simplicio Ribeiro de Faria	»	15 de »	5 de maio.
Soldado	9º batalhão de infantaria	5.ª	Manoel Antonio Rosario	»	5 de »	27 de abril.
Dito	»	3.ª	Maximiano Dias da Silva	Variola confluente	18 de »	12 de setembro.
Dito	»	8.ª	André Francisco do Nascimento	Dyarrhéa repentina	20 de »	31 de agosto.
Musico	10º batalhão de infantaria	1.ª	José Fiel Sigmaringue Ferreira	Hydro pencordite	18 de »	11 de setembro.
Recruta			Izidro José Ignacio	Febre amarella	10 de »	5 de »
Soldado	4º batalhão de artilharia	6.ª	Antonio Jacintho	Tuberculos	13 de outubro	24 de fevereiro.
Dito	2º batalhão de infantaria	5.ª	Silvestre Gomes da Silva	»	1 de »	11 de setembro
Particul.	9º batalhão de infantaria	4.ª	Francisco Luiz Vialles Junior	Gastero hepatite	2 de »	20 de abril.
Reform.	»		Manoel Joaquim Jorge	Tuberculos	1 de »	1 de setembro.
Soldado	2º batalhão de infantaria	4.ª	Antonio Machado	Cerebrante chronico	16 de novembro	3 de agosto.
Musico	»	1.ª	José Joaquim dos Santos	Tuberculos	25 de »	3 de »
Soldado	10º batalhão de infantaria	8.ª	Victorino de Senna	Febre amarella	24 de »	19 de novembro.
Dito	»	4.ª	Manoel Antonio de Campos	Tuberculos	27 de »	9 de agosto.
Cabo	2º batalhão de infantaria	3.ª	José Antonio Dourado	Variola confluente	10 de dezembro	2 de novembro.
Soldado	9º batalhão de infantaria	7.ª	José Francisco de Oliveira	Gastro-entero-hepatite	28 de »	2 de »

Hospital regimental na Soledade, 1º de janeiro de 1855.—*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 1º cirurgião encarregado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

MINHAS SAUDADES

ZANIA.

Se a pedra que vejo podesse sentir,
Podesse comigo gemer e chorar,
De dura e pesada, e de firme que he
Se havia mover, e se havia abrandar!

Zania, onde estais?
Onde estais? aonde?
Zania... Zania...
Ninguem me responde!

Se os ventos que sopram por este arvoredo,
Podessem levar meus dorozos gemidos,
No doce aposento de minhas saudades
Do dia e de noite seriam ouvidos!

Zania, onde estais?
Onde estais? aonde?
Zania... Zania...
Ninguem me responde!

Mas ha! uma pedra não póde sentir;
Os ventos não podem servir a meus fados;
Meus ternos suspiros, meus tristes gemidos
No meu proprio peito serão sepultados!

Zania, onde estais?
Onde estais? aonde?
Zania... Zania...
Ninguem me responde!

C. * * *

1.º de janeiro 1855.

Carta dirigida ao Sr. Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, sobre validades de attestados medicos perante o juiz de direito, dispensando jurados por motico de molestia, pelo Dr. José Joaquim Firmino.

Illm. Sr. Dr. José Nicoláo Rigueira Costa. Goianna 25 de dezembro de 1854.—Succedendo na ultima sessão do jury deste anno nesta cidade, serem regeitados todos os attestados ou certificados de molestias de alguns senhores jurados, os quaes attestados foram alguns passados por mim, e estando em duvida se devo ou não continuar a dar esses documentos, recorro a V. S. para esclarecer-me a esse respeito, para não estar extorquindo dinheiro, as partes, que á tanto importa dar por dinheiro um documento, que de nada serve; porém devo fazer a V. S. algumas ponderações, fundado em medicina legal, sciencia que em nada he somenos a jurisprudencia, e da qual V. S. como juiz muito deve usar.

Na administração da justiça o medico póde ajudar a levar o juiz a evidencia dos factos por meio de *relatorios, certificados ou attestados, e consultas-medico-legaes*. Os relatorios se dividem em *judiciarios, administrativos, e de estimação*, os quaes todos deverão ser fomulados por ordem das autoridades estando ellas presentes, em cujo preambulo ou protocolo, se declara quem o juiz, que ordenou, a hora, o lugar da reunião e do delicto, e todas as circumstancias quer pessoaes, quer materiaes, que possam indicar, ou fazer chegar ao conhecimento do facto, quê se examina.

A consultas *medico-legaes* devendo ser feitas por corporações de medicos ou faculdades de medicina, posto que ordenadas por autoridade, não necessitam de que os magistrados assistam, podendo gastar-se nellas muitos dias e mezes.

Os certificados, porém, ou attestados, sendo documentos mais simplices, e que tem por fim dispensar os individuos doentes de um serviço qualquer, não exigem juramento, nem ordem, nem a presença dos magistrados para sua feitura; e permitta-me inscrever aqui por inteira a opinião de Orphila, com que concordam todos os autores de medicina legal. Diz Orphila— O certificado ou attestado differe do relatorio por sua maior simplicidade, porque póde ser dado por um official de saúde, ou qualquer pessoa estranha a arte de curar; he uma attestação puramente officiosa, que não exige nem a prestação de juramento, nem a presença do magistrado, e que em muitos casos não he provocado pela justiça. Designa-se mais particularmente por attestado de excusa um certificado passado a requisição dos particulares, ou por ordem de autoridade, e que tem por objecto dispensar as pessoas doentes de um serviço qualquer: semelhantes actos podem ser relativos ás instituições civis, *criminaes*, religiosas e militares.—Eis *ipsis verbis* o que diz Orphila.

Vê, pois, V. S., que fundado nos principios da sciencia posso dar attestados, para o que estou competentemente habilitado.

Vejamos o direito francez á esse respeito.

Todo jurado que não se achar em seu posto sob a citação que lhe for intimada, será condemnado pelo tribunal em uma multa. (Cod. de inst. crim. art. 396.)

Serão isentos os que justificarem que estavam impossibilitados de ir a reunião no dia indicado. (O mesmo, art. 397.)

Todo medico, cirurgião ou outro official de saúde, que para favorecer alguem, certificar falsamente molestias ou enfermidades proprias á dispensar de um *serviço publico*, será punido com prisão de dous á cinco annos. Se for movido por dadivas ou promessas, será punido de banimento. Os corruptores terão nesse caso as mesmas penas. (Cod. pen. art. 160.)

A' vista, portanto, da legislação franceza e dos principios de medicina legal, os medicos podem e devem dar attestados que justifiquem a impossibilidade de um jurado poder comparecer ao tribunal. A recta razão o mesmo aconselha, pois que são esses os individuos habilitados para conhecer as molestias e enfermidades de seus semelhantes; e não pessoas quaesquer tiradas do meio do povo, que mais facilmente se podem illudir, embora jurem em presença do magistrado; he mais um crime á que se quer obrigar um cidadão honesto e timido, que receia fazer recahir sobre si a sanha do senhorio das terras, de que he foreiro. He pelo direito ácima citado que a França, que marcha na dianteira da civilisação moderna, castiga os medicos que commettem erros voluntarios, e não espesinhando-os e menosprezando-os como infelizmente pratica-se entre nós. Essa nobre classe, que alguma vez ja terá alliviado a dor de V. S., ou de alguns dos membros de sua nobre familia, deve-lhe merecer outras attenções, os seus serviços são reaes, estão a toda prova, e não submergi-la abaixo dessas tão predilectas testemunhas, á que V. S. dá tanto apreço e importancia.

Não pense V. S., que me julgo offendido, não; só quero por este modo defender a honra de meus collegas, defender uma classe ultrajada. Se algum medico ha que descendo de sua dignade prodigalise esses documentos á seu bel prazer, e V. S. por comiseração não lhe quer impor as penas da lei, he outro caso; mas não por maneira nenhuma estender essa abjecção a toda corporação. Attestados sempre foram admittidos em todos os jurys e repartições publicas, como documentos de escusa de jurados e empregados, attendendo se a fonte dônde elles emanam. O que devo concluir do comportamento de V. S.? Ou que tem mais conhecimento de direito que seus collegas, (o que não duvido) ou que tem odio intranhavel a classe dos medicos (o que não creio), ou que não quiz dar a intelligencia legitima a lettra da lei a que se refere, (o que julgo mais acertado) torturando-a na sua integra, e usando de uma hermeneutica, permitta-me dizer, um pouco falseada e discorde do sentido genuino das phrases da legislação.

Tendo fallado nisso, consinta que eu diga alguma cousa á respeito.

As provas juridicas ou são judiciaes ou extrajudiciaes, e subdividem-se em—confissão, instrumento, testemunha, juramento, e presumpção—que são provas ordinarias e extraordinarias o arbitramento e a victoria. He a classificação do praxista Pereira e Souza, em que fundou-se V. S. em seu despacho, segundo estou informado. Em qual dessas provas serão incluidos os certificados medicos? Certamente só o poderão ser nos instrumentos, testemunhas, e juramento. Sendo a prova testemunhal dada por pessoa chamada á juizo para dizer o que sabe sobre um facto, claro fica que um certificado medico não pode ser prova testemunhal. Instrumento, porém, sendo uma escripta para comprovação de um facto, ou factos, e juramento a asseveração da verdade de um facto invocando-se a vingança divina, segue-se que os certificados medicos participam dessas duas provas; porque nelle exhibe-se um facto, e confirma-se pelo juramento a que se refere do grão recebido, o qual juramento he prestado no acto do doutoramento.

Estas duas provas podem ser a primeira publica ou particular, e a segunda judicial ou extrajudicial, dada em prejuizo ou fora delle. He certo que Pereira e Souza tratando de testemunhas appresenta na nota (476) o que se segue: as attestações ou declarações extrajudiciaes, posto que juradas não fazem prova ainda que sejam de pessoas caracterisadas mas note-se que isso he referindo-se a testemunhas, que só podem jurar em juizo, e não aos medicos, que em actos de sua profissão não são testemunhas meramente, são verdadeiros juizes de facto, que observam.

Como antepor o juramento de duas, trez, dez, vinte, etc., e mais pessoas leigas ao juizo de um só medico em materia de medicina? Só porque jurou dizer a verdade foi pela divindade illuminado para ter conhecimento do que nada intende?! Parece que o Espirito Santo já não desce para infundir sciencia nos homens, só se pode adquerir esta com o trabalho, he o unico meio que temos presentemente. Devendo as provas esclarecer o juiz para conhecer a verdade da questão que se lhe apresenta, elle deve lançar mão daquellas que forem mais inconcussas e menos capazes de o induzir á erro. Seria absurdo querer provar a divindade de Jesus Christo com um mussulmano, a existencia de Deos com um atheo, achar-se sãa ou enferma uma pessoa com outra que nada intende de molestia. O mesmo Pereira e Souza reconheceria isso, se existisse, assim como reconheceu serem provas attestadas de parochos em negocios da igreja, de escrivães em cousas tendentes a seus cartorios, etc., porque esses individuos attestam sob o juramento, que os metteu em seus empregos, o que não succede com as pessoas caracterisadas de que falla o autor acima referido, que não tem prestado juramento algum obrigatorio sobre o que attestam seus ditos são puramente graciosos.

Tenho sido jurado, Sr. Dr., desde 14 annos que sou formado, 6 na capital das Alagoas, quasi 8 aqui nesta cidade e não vi ainda procurar-se pessoas estranhas a medicina para justificar falta de jurados por molestia, e nem tal ouvi ainda dizer que se tenha feito. He de nossa lei que o juiz dará aos attestados o apreço que elles merecerem, mas rejeitar todos, não conhecer boa fé em medico algum, he por de mais, he muito cynismo. Se os attestados nada provam, menos testemunhas, mas se os nossos legistadores fossem de-se parecer diriam:—Não serão admittidos attestados. Dizia um justo: *honora medicum propter necessitatem.* Não sei se se possa honrar e respeitar alguem tendo-o de má fé, de perjuro, que a tanto importa o juizo, que fez V. S. dos medicos na ultima sessão do jury deste anno nesta cidade.

Tamanho aranzel certamente incommodará a V. S.; mas tenha paciencia, como juiz, de ouvir as queixas de quem se julga offendido. Consta-me ter V. S. affirmado que queria terminar a safra, que aqui havia na occasião do jury; protesto que por esse lado pouco mal me fez, porque sou muito inimigo de fornecer attestados, e quando muito me importunam, passo-os da maneira porque vio V. S. nesta sessão dous por mim dados, os quaes pouca fé mereciam por eu não affirmar de mim o conteudo delles, porém referir-me aos ditos dos doentes, porque receitei-os sem os ver, por informação, confirmando apenas um dos tres, que passei com sciencia certa do mal a que se refere.

Não se offenda V. S. dessas minhas observações proprias de quem presa sua reputação medica não menos do que V. S. presa a sua de juiz, asseverando-lhe que não verá mais certificado meu por mais annos que por aqui se demore. Gosto e amo o interesse, mas sem quebra de minha dignidade.

Desejo assas a saude de V. S. e nenhum obstaculo na administração da justiça, ficando certo que a espada de Astrea não pode jamais ferir o templo de Esculaprio, as suas paredes são mui rijas. De V. S. attento venerador e criado.

Dr. José Joaquim Firmino.

P. S. Constou-me que uma pessoa da familia do Sr. Dr. Riqueira Costa interceptou esta carta, leu-a e queimou-a, receiando que lhe fosse entregue afim de que o mesmo senhor não se irritasse, não sei de que se irritará, porque ahi não o offendo, deffendo-me simplesmente da injustiça que soffri, e como desejo ter resposta, envio-lhe-a pela imprensa onde ninguem a queimará; desejo saber o juizo que de mim faz o Sr. Dr. Rigueira Costa.

VARIEDADE.

TAÇA SAGRADA DOS IMPERADORES DA CHINA PARA O CULTO DOS ANTEPASSADOS.

(Episodio da revolução de 1644.)

Aos 9 dias da terceira lua de 1644, o imperador dirigio-se a sala dos Antepassados pelas 4 horas da manhã, hora na qual os soberanos do imperio celeste estão sempre de pé. Elle ia prostar-se (Kotheu) diante dos *chin tchou* ou assentos dos espiritos de seus pais. Offrendas de fructos deliciosos estavam collocadas sobre pequenas mesas entre castiçaes carregados de velas de cera cor de rosa: o vinho de felicidade repousava em uma taça preciosa cujo uso havia sido consagrado para essa ceromania por todas as gerações de imperadores até elle. Os perfumes mais suaves exhalavam-se em espiraes azuladas das cassoletas de bronze esculpido, cuja antiguidade remonta aos primeiros tempos da monarchia e iam alem da ting (sala) levar doces emanações aos mandarins da presença, collocados de cada lado da porta exterior e penetrar seus corações dos sentimentos de piedade filial a quo o soberano rendia homenagem nesse momento.

De repente dous eunucos encarregados do commando de duas das portas de Pe-King, pedem para fallar ao imperador; elles trazem uma mensagem os chefe dos insurgentes Li-tchi-zin. O imperador apparece logo com o semblante triste, como se o véo do futuro se tivesse por um instante rasgado a seus olhos na sala dos espiritos, e percorre a mensagem. Li-tchi-zin (o chefe dos insurgentes) manda dizer a Koai-tsong que elle se tem tornado indigno do throno; que em vez de ser o *pai e mãi* dos povos como um filho do céo, tem sido o oppressor dos mesmos; que os olhos e braços de sua providencia (os colaos e mandarins) não eram senão homens corrompidos e servis, de um orgulho grosseiro; que os collegios dos bonzos, em vez de occuparem-se da alta moral de Confucio, só tinham por guia o interesse; que nesse desastre terrivel da patria, 500,000 homens impellidos pelo desespero cercavam os muros da capital e intimavam-lhe que descesse de um throno que seu chefe occuparia melhor que elle.

A esta leitura um frio mortal pareceu atacar toda a corte Koai-tsong quiz mandar matar os dous eunucos, porém as pessoas presentes representrram-lhe que esse assassinato era inutil e injusto, pois que os dous eunucos não tinham obrado senão por dedicação. Nesse perigo extremo, o imperador crê que o exterminio he seu meio de salvação; dirige-se a sala dos vestidos, cobre-se com um manto magnifico, faz soar o grande sino da porta Florida do palacio (si hoa men), manda reunir e restapte de suas guardas no recinto da (Tseu-Kin tcheng) cidade interdicta, vai em pessoa a corte da imperatriz (Kiun-ning-Kung) e conta-lhe a extremidade em que se acha. Ouvindo essa narração, a imperatriz prove a salvação de seus tres filhos e depois de tê-los recommendado a dedicação de officiaes corajosos, mata-se: todas as mulheres do palacio imitam seu exemplo. O imperador seguido de uma escolta de servos, cujo numero vai diminuindo a cada instante, corre as portas *si tchi men* (porta direita do Occident (*te ching men* (porta da exaltação da virtude) e acha-as occupadas pelas massas profundas das tropas de Li tchi zin em vez de encontrar os primeiros soccorros que esperava de seu general *U son Kue*, o qual tivera ordem de concluir a paz com os Tartaros Mandjurs e traze-los em soccorro da capital, triste e funesto recurso que deveria fazer a desgraça da China, entregando-a por 200 annos as lutas intestinas, e fazendo-a descer de sua civilisação nesse tempo tão elevada, compromettendo em fim a nacionalidade do mais numeroso povo da terra cadeia viva entre os tempos modernos e antiguidade do mundo.

O imperador torna a entrar no paço, procura a filha que tem apenas 15 annos de idade, e leva-a para o jardim dos dez mil annos (*Wan sui chan*) e parando sobre a montanha artificial coberta de arvores adoriferas fonte das nuvens (*Yun Yuan*) representa a essa menina que não pode supportar a idéa da deshonra em que ella ha de cahir quando o palacio for tomado, e cobrindo-lhe os olhos com a mão esquerda, fere-a na garganta com a sua cimitarra, e depois escreve as seguintes linhas sobre a saia do vestido de seda amarella da mesma.

« Tenho occupado o throno durante dezesete annos; filhos rebeldes vem insultar-me até em minha capital. O que me acontece he um castigo de Tien (Deos) Não sou o unico culpado; todos os grandes que tem estado ao meu serviço o são mais do que eu; elles perderam-me occultando o que se passava. Com que cara appareceria en depois da morte diante de meus antepassados! vós que me reduzis ao triste estado em que me acho, tomai o meu corpo e fazei-o em pedaços, consinto nisso, mas poupai meu povo e não lhe façais nenhum mal. »

Elle desata então o cinto ornado de pedras preciosissimas e passando-o no pescoço, enforca-se em um cipreste.

O eunuco *Uang Tching nghen* chega no momento em que o imperador dava o ultimo suspiro; despoja-o dos vestidos imperiaes, reveste-se com elles, põe os seus no cadaver do amo e enforca-se para não expor os restos do imperador ao insulto. Em a noite desse dia houve um dos mais vastos incendios que se tem visto. As montanhas da Tartaria que ficam a cinco leguas de distancia, ficaram vermelhas com as chammas que devoravam o palacio imperial. Toda a planicie de Pe-che-li estava esclarecida; o fogo ondulava como um mar sobre essa cidade toda feita de madeira pintada, tecidos de bambu, placas douradas, papel e seda. No meio do clarão deslumbrador da immensa capital em fogo avistava-se um comboy que estendia-se a 10 leguas carregado das riquezas pilhadas nos diversos palacios de *Tseu Kin tching* (cidade vermelha interdicta) Todavia objectos preciosos tinham sido subtrahidos ás mãos dos insurgentes para ser entregues aos desgraçados herdeiros do ultimo dos Ming. Esses objectos consistiam entre outros nas mesas dos antepassados e nos vasos que serviam para honrar os espiritos dos mesmos.

A taça de que tratamos neste artigo he de agata oriental de uma só peça, tem 23 centimetros de diametro e fazia parte das lembranças preciosas que se queria transmittir aos filhos do imperador, ella esteve até 1810 na posse dos Yangs, ou principes da familia desthronada em 1644. Em uma conspiração que rebentou no tempo do Kiaking (1810) o principe que a possuia revelara aos seus servos o lugar em que se achava, e estes foram obrigados com pezar a vendê-la para remetter recursos a seu amo. Foi assim que ella passou as mãos de um chefe das guardas da fronteira mongol e delle a nós.

Essa taça estava encerrada em uma especie de tabernaculo ornado de fructos em relevo, cujas ricas cores eram representadas por saphiras, rubis, esmeraldas, topazios e aguas marinhas, hoje na possessão de um dos proprietarios das minas do Altai.

O que se admira na taça he sua grandeza, sua cor de opala, o trabalho immenso que deixa suppor ter custado e a quantidade de pó de diamante que foi preciso empregar para a talhar, pois a ágata oriental he tão dura como o diamante. Os caracteres de sua antiguidade e os documentos astronomicos que ella tem em entalho são considerados em segundo lugar.

He só na India e China que acham-se essas agatas orientaes. As primeiras que foram achadas tinham o nome de *calcedonias* do paiz, onde os lapidarios as descobriram.

Em Kreusenack e nos arrabaldes d'Oberstein onde se trabalham as agatas ordinarias, não se ouvio nunca fallar de agatas dessa grandeza. Desde que os arredores do Rheno não offerecem mais que mui poucas agatas, os industriosos de Kreusenack estabeleceram relações com o Brasil, e nunca vieram desse paiz, rico em mineraes, peças das quaes se podesse tirar uma taça dessa dimensão. Os obreiros mais habeis asseguram-nos que ainda quando taes peças fossem achadas, não se poderia contar obter dentre dez uma que permittisse executar as gravuras em relevo e entalho e a extrema delicadeza das paredes dessa taça.

A taça de agata onyx que o imperador Carlos o Gordo deu ao thesouro de S. Diniz, e que vem de Ptolomeu-Philadelpho tem apenas 19 centimetros de diametro.

O historiographo de S. Diniz diz que ella custara 30 annos de trabalhos. Essa taça faz hoje com o celebre camafeu — a apotheose de Augusto — desgraçadamente rachado no incendio da Santa Capella, a riqueza do gabinete das medalhas da Bibliotheca imperial da rua de Richelieu. A que nos occupa excede-a em dimensão e aspecto por suas ondulações opalicas.

Depois que a Russia ligou relações com a China, os diversos embaixadores dos czars de Moscovia, d'Isbrandites em 1695, Ismailoff em 1719, e o conde Wladislavitch em 1728 trouxeram á corte de seus soberanos taças de esmeralda e agata, presentes dos imperadores Kang-hi e Kien-long; mas essas taças que attestam a habilidade dos obreiros de Pe-King e que estão espostas no palacio da Ermida no meio das maiores riquezas em pedras preciosas da corte da Russia, não apresentam nenhum outro trabalho que o da forma, sem as dimensões, gravuras e caracteres de antiguidade desta.

No palacio de *Yuen min yuen*, a mais primorosa morada real do mundo, ha uma agata de quatro pés, que representa uma paisagem em camafeu; mas sua espessura he apenas de tres dedos. Essa agata foi trabalhada no reinado do imperador Kang-hi.

A taça de que nos occupamos remonta aos primeiros tempos da monarchia chineza. Os annaes da nação respondem por isso, com uma certeza que não se acha em nenhuma parte na historia dos primeiros seculos.

O povo chinez que inventou primeiro que as outras nações do mundo tantas cousas preciosas; que achou a imprensa, a bussola, a arte de fazer papel, a tinta mais delicada e indelevel, a polvora, o gaz, a seda, e o chá; que observou a circulação do sangue dous mil annos antes de Servet e de Harvey; que descobrio a acupunctura, cuja origem scientifica foi esquecida, a fecundação artificial dos peixes a que chamam hoje piscicultura, e o furo dos poços chamados artesianos; que sorprendeu no estudo dos simplices cores tinturiaes ainda desconhecidas á Europa, cem plantas alimentarias a eppôr aos casos de fome que ignoramos, sem embargo de nossos faustosos conhecimentos botanicos, e descobrio mais segredos na natureza do que todos os povos do universo juntos; que foi o primeiro que assignalou a desgraça para a especie humana da diversidade das linguas, por essa phrase do *Li-Ri* (o primeiro livro entre os homens): « *Tien hieu tao, tse yen, yeu tchi ye.* O universo foi desviado de seu caminho depois que as linguas foram divididas como em ramos e folhas. » E não quiz modificar sua lingua monosyllabica para que essa lingua dos seculos passados, na qual 160,000 volumes de livros classicos tem sido escriptos, fosse sempre lingua viva para as idades futuras; que faz do trabalho a primeira, a mais santa e como a mais agradavel das leis, e da guerra mui grande desprezo, bem que pague caro suas tropas; esse povo, emfim, objecto de tanta estima e desdem, como muitas cousas excellentes neste mundo, tinha tambem desde os primeiros tempos de sua existencia achado a arte de talhar o diamante; bem como esse povo judeu que foi seu contemporaneo um dia, e cujo legislador trazia em seu racional ao modo chinez, o nome das doze tribus gravado em entalho sobre rubis, saphiras e esmeraldas.

Na Europa foi somente no seculo 16 que um fidalgo de Bruges descobrio por acaso este segredo. Entretanto no *Chu King*, nesses annaes, como diz o padre du Halde, que não tem ar de fabula, como os dos Gregos e Romanos, pois que os da China são apoiados desde essa época pelos conhecimentos mais exactos da astronomia, vemos que Fo-Hi, 2,700 annos antes de Jesus Christo, mandára fazer vasos, porque he pelo vaso que começa a harmonia; pois se tem a abertura em baixo, he *tchug* um sino, que he a base e fundamento da musica —e se tem a abertura em cima, he *ting*, ou vaso para o sacrificio da união. 300 annos mais tarde *Chun*, associado ao imperio de *Yu*, tendo achado, por occasião da morte deste ultimo, grande quantidade de ouro e pedras preciosas no paço, mandou fazer uma esphera, e empregou as *pedras que symbolisaram melhor com cada planeta.*

Trata-se então do *tien kien*, expressões que representam, uma o céo, a outra uma pedra preciosa; ora, as idéas astronomicas do tempo, que são impressas sobre a taça, mostram que pertencem a essa época e não a tempos posteriores.

Das quatro figuras astronomicas que a taça representa em entalho, uma he o sol, a outra a lua, vem depois duas constellações que symbolisam o todo das estrellas. São estes justamente os tres luzeiros, *san kuang*: *iy*, o sol; *nue*, a lua; *o pe teu*, o celeste alqueire do norte, e o *nan teu*, o alqueire celeste do sul, que resumem ambos o esplendor das estrellas; e vemos nas *Observações mathematicas, astronomicas, e physicas* do sabio padre Gaubil sobre a astronomia dos antigos Chins desde o principio da monarchia até ao anno 206 antes de Jesus Christo que *san kuang* era o symbolo mais venerado dos antigos Chinezes.

A prova disso está ainda na collecção dos bronzes dessa primeira época, recolhida no museu do palacio imperial de Pe-King, e cuja descripção illustrada o imperador Kien-Long mandou fazer debaixo do titulo de *Tseu-sce-tsing-hoa*, obra, que se acha na bibliotheca imperial de Paris. Entre esses numerosos bronzes distinguem-se muitos que offerecem o *pe teu*, o *nan teu* com o sol e lua representados pelos mesmos signaes que os das taça e cercados dos famosos trigramos de *fo hi*, signaes cabalisticos nos quaes se tornam a achar os principios da escriptura e de todas as cousas; em outros vem-se os mesmos astros e as mesmas constellações cercadas do dragão revelador de Fo-Ki.

Leem-se ainda no capitulo 22, paragrapho 19 as seguintes passagens do *Chus King*, as quaes teem grande relação com essa taça. Trata-se da ceremonia funebre do imperador *Tching Vang* no anno 2144 antes de J. C. e dos preparativos que se fizeram no palacio imperial.

Lê o seguinte: « As cinco sortes de pedras preciosas chamadas *hong pi* e *yuen yu* foram collocadas no quarto occidental; as pedras preciosas chamadas *tayu* e *y yu* com o *tien Kieu* e o *ho tu* foram postas no quarto visinho, etc.

« Paragrapho 20, o grande carro ornado de pedras preciosas.

« Paragrapho 23, o regente do reino levava o grande *huei* e o tinha levantado para cima; o intendente das ceremonias levava levantada a taça de pedra preciosa. O grande historiador subio a escada dos hospedes e entregou ao rei o testamento que estava escripto, etc.

« 24. Nosso augusto principe apoiado sobre a pequena mesa de pedras preciosas, declarou suas ultimas vontades.

« 26. Depois o rei tomou a taça de pedra preciosa, fez tres vezes a reverencia, derramou tres vezes vinho no chão e offereceu-o tres vezes, etc.

« 27. O grande conservador tomou a taça, deu-a a um dos mestres de ceremonia.

« Então o grande conservador, tornando a tomar a taça, derramou vinho no chão, esfregou com elle os beiços e depois de ter dado a taça a um dos officiaes, saudou a todos. »

O padre Gabil, que era extremamente erudito e cuja obra citada acima tem autoridade, diz que os caracteres *pe teu* e *nan teu*, o alqueire do norte e o alqueire do sul, são muito antigos, do mesmo modo que o caracter *teu ping* que designa as estrellas da cauda da Grande Ursa. O nome de alqueire vem de servirem-se os antigos astronomos chins das observações das estrellas da Grande Ursa para examinar e regular o movimento dos astros, e principalmente o do sol.—Que pelas observações do *teu ping*, elles calculavam a entrada do sol nos signos celestes; e pelo calculo feito sobre estas observações, sabia-se o tempo da primeira lua; conhecia-se a lua intercalar. Esses signos celestes eram pois os mais importantes e serviam de medida.

A *lucida humeri* da Pequena Ursa era tambem considerada como a estrella polar, e essa estrella tinha o nome de *tay*, soberano, imperador:—tay, assento da grande unidade. . . . Deos.

Os globulos pelos quaes são figuradas as constellações sobre a taça foram sempre objecto de veneração entre os antigos Chinezes (p. 5. t. 111.) e são os monumentos da antiguidade mais remota.

Os dous genios que servem de azas e que estão presos na massa da pedra preciosa, são dous cynocephalos que marcam entre os Egypcios as influencias lunares e entre os Chins os simbolos da piedade filial; ou segundo alguns sabios, emblemas conhecidos na China debaixo do nome de *heu* dado a certos magistrados sagrados debaixo da forma de *heu* que quer dizer *expectare*. O termo *tchy heu* significa e *specula observare*, ver de um lugar elevado. Certos cilindros babylonios que tem os mesmos signos celestes, como principalmente o de Sir Ker Porter, offerecem tambem cynocephalos, emblemas de escriptores que empregam a escripta chamada imitativa, ou que figura os objectos da natureza.

Resta-nos observar que, segundo Paw autor das *Investigações sobre os Egypcios e Chins* (p. 266), a agata oriental era reservada para os objectos de uso dos imperadores. Sabe-se que entre os Gregos, Egypcios e Romanos, as taças de agata eram destinadas aos reis, porque entre os antigos povos, ellas passavam por terem a virtude de neutralisar o veneno e a embriaguez, como o pó da saphira dava coragem, exaltava o coração; o coral tinha effeitos não menos admiraveis sobre as plantas e sobre os homens; cada natureza de pedra tinha sua influencia que a tornava verdadeiramente preciosa.

(Extrahido de uma viagem inedita á China.)

(Illustration.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—60 e 90 d/v. 28 d.
Dito sobre dito—90 d/v. 27 3/4 com prazo.
Assucar mascavado escolhido—1$700 por arroba.
Dito someno—1$800 por arroba.
Cambio sobre Paris—345 rs. por franco a 90 dias.
Assucar mascavado bom—1$580 por arroba.
Dito dito inferior—1$350 por arroba.
Desconto —10 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 3	19:839$770
Idem do dia 4	13:705$139
	33:544$909

Descarregam hoje 5 de janeiro.

Barca ingleza—*Rosamond*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Laia II*—pedras.
Barca portugueza—*D. Francisca*—azeite de palma.
Brigue americano—*Francis Jame*—bacalhão.
Escuna prussiana—*Kennet*—mercadorias.
Hiate brasileiro—*Fortuna*—fumo e charutos.
Escuna brasileira—*Zelosa*—barricas vasias.
Brigue brasileiro—*Recife*—pipas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3	2:325$766
Idem do dia 4	774$806
	3:100$572

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 3	277$388
Idem do dia 4	136$745
	414$133

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 3	698$217
Idem do dia 4	321$310
	1:019$527

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 3	4:300$481
Idem do dia 4	1:759$650
	6:060$131

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados nos dia 4.

Rio de Janeiro—32 dias, patacho brasileiro *Santa Cruz*, de 115 toneladas, capitão Manoel José Lobato, equipagem 9, carga barricas vasias e lastro de arêa; a Eduardo Ferreira Baltar.

Idem—23 dias, escuna brasileira *Zelosa*, de 131 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Farias e Silva, equipagem 9, em lastro; a R. Isaac & Companhia.

Calhão de Lima—65 dias, barca ingleza *Gladiolus*, de 556 toneladas, capitão Alexandre Taylor, equipagem 19, carga guano; ao capitão. Veio refrescar e segue para Cork.

Navios sahidos no mesmo dia.

Camaragibe—Hiate brasileiro *Novo Destino*, mestre Estevão Ribeiro, carga varios generos. Passageiros, José Joaquim Barbosa de Amorim, Francisco da Rocha Pontual.

Parabiba—Brigue escuna de guerra inglez *Spray*, commandante R. F. Boylle.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *Valente*, capitão Francisco Nicoláo de Araujo, carga varios generos.

DECLARAÇO'ES.

COMPANHIA DE SEGUROS. EQUIDADE.

ESTABELECIDA NA CIDADE DO PORTO.

AGENCIA EM PERNAMBUCO, RUA DO TRAPICHE N. 26.

O abaixo assignado, agente nomeado desta companhia, e formalmente autorisado pela direcção, aceitará seguros maritimos em qualquer bandeira, e para todos os portos conhecidos, em vasos ou mercadorias, e sob suas respectivas condições; o elevado credito de que tem gosado esta companhia e as vantagens que offerece, fará convencer aos concurrentes da sua utilidade, o seu fundo responsavel he de mil contos de reis fortes: a quem interessar ou convier effectuar ditos seguros, poderá dirigir-se á rua acima citada, a *Manoel Duarte Rodrigues.*

— Pela delegacia do 1. districto do Recife foram apprehendidos e logo depositados, dous cavallos furtados na povoação de Maraú, provincia da Parahiba: quem fôr seus donos compareça com documentos legaes, que lhe serão entregues. Delegacia deste 1 districto do Recife aos 29 de dezembro de 1854.—O delegado, *F. B. Carvalho.*

— O nono batalhão de infantaria convida aos Srs. fornecedores de generos a contratarem o fornecimento dos que forem precisos para o ranxo do mesmo batalhão, devendo comparecer com suas propostas no dia 8 do corrente as 9 horas da manhãa.

AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisbôa pretende seguir com toda a brevidade a barca portugueza «Gratidão»: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro pretende sahir com a possivel brevidade o palacho nacional «D. Pedro V»: para carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Para Lisbôa pretende seguir com brevidade o brigue portuguez «Ribeiro» de primeira marcha: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA A BAHIA.

Sae nestes dias, por ter parte do carregamento prompto, o conhecido hiate «Novo Olinda», mestre Custodio José Vianna: a tratar com Tasso Irmãos.

Para o Rio de Janeiro

Sahe impreterivelmente no dia 5 de janeiro o brigue «Hebe», capitão André Antonio da Fonseca, quem quizer carregar o resto a frete ou embarcar escravos trate na rua do Trapiche n. 14, com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior.

PARA O CEARA'

seguirá nestes dias o hiate «Correio do Norte»; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO DE JANEIRO,

segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, o hiate *Venus*: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo loja de massames n. 25.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter parte de sua carga prompta, a veleira sumaca «Hortencia», da qual he capitão Sebastião Lopes da Costa; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue na presente semana o brigue nacional «Damão»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Para o Porto, segue impreterivelmente viagem no dia 17 do corrente, a veleira galera *Bracharense*: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os mais aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Espera-se do Assú por estes dias a barca brasileira *Imperatriz do Brazil*, a qual seguirá para o Rio de Janeiro um dia depois da sua chegada, e só recebe escravos a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar na rua do Trapiche n. 14, com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior.

— Para o Porto pretende sahir com a maior brevidade o brigue portuguez *Bom Successo*, de primeira marcha: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o Sr. Manoel Gomes dos Santos Sena, capitão do mesmo, na praça.

— Para o Assú sahe nestes poucos dias, a barcaça *Josephina*, recebendo carga a frete para o Rio Grande e aquelle porto: a tratar com o mestre a bordo da barcaça fundeada ao lado do trapiche do algodão, ou na rua da Madre-de-Deos loja n. 34.

LEILO'ES.

— O agente Victor fará leilão por autorisação dos Srs. Guimarães & Alcanforado de todos os generos e armação pertencentes a taberna de José Manoel de Araujo, sita na rua do Aragão n. 16, sexta feira 5 do corrente as 10 e ½ horas da manhãa na indicada taberna, para pagamento dos credores do mesmo Araujo, em um só lote ou a contento dos licitantes.

— O agente Borja fara' leilão no seu armazem rua do Collegio n. 15, de differentes objectos: no mesmo armazem quinta feira 11 do corrente.

AVISOS DIVERSOS.

—Tendo-se reconhecido que a despeza de escripta e cobrança do importe dos annuncios he superior ao valor delles, previne-se aos senhores assignantes deste «Diario» que quando os mandarem, remettam igualmente a sua importancia; alias não serão publicados.

José Ignacio de Loyolla tendo vendido o seu estabelecimento, pede as pessoas que lhe ficaram a dever de lhe pagarem nestes oito dias, antes da sua retirada para fora do imperio, podendo dirigirem-se a mesma loja.

— Precisa-se de um padeiro para amassador e distribuidor de pão na rua ás freguezias certas: aquelle que se achar nestas circumstancias, póde dirigir-se á rua larga do Rosario n. 18, que achará com quem tratar.

— **Deseja-se fallar ao Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha: na rua do Cabugá n. 11.**

— Offerece-se um rapaz brasileiro que tem pratica de caixeiro de cobrança, o qual dá fiador á sua conducta: quem o pretender, annuncie para ser procurado.

MUTILADO

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Fugio no dia 27 de outubro do anno passado, uma escrava de nome Clementina, crioula, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: olhos grandes, orelhas pequenas, boa estatura, pouco corpo, tem na perna direita o signal de uma ferida, e com alguns signaes de sipoadas pelas costas; talvez ande para as partes do Recife ou engenho S. Paulo: quem a pegar e a levar a seu senhor Caetano Martins dos Santos, morador no engenho Pimentas, freguezia do Cabo, será recompensado do seu trabalho.

— Pede-se ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia haja de tomar em consideração a conducta do inspector da Imberibeira, que tem commettido differentes crimes, e se espera de S. S. que haja de dar as devidas providencias.—Francisco Manoel Coelho.

— Desappareceu no dia 27 do mez de dezembro proximo passado, um cabrinha de nome Daniel, escravo, pertencente ao abaixo assignado, representa ter 12 a 13 annos de idade, com os signaes seguintes: côr um tanto escura, rosto descarnado, olhos vivos, nariz um tanto afilado, bocca composta, pés pequenos, e em um delles uma cicatriz de mal de bôbas, cabello lanzudo, foi visto na noite do mesmo dia em que fugio em Pão-d'Alho: quem o capturar leve-o ao engenho Aldeia, na freguezia de Tracunhaem, que será generosamente gratificado.

José Januario Soares Ferreira.

AULA DE PRIMEIRAS LETTRAS.

Manoel de Souza Cordeiro Simões faz sciente aos pais de seus alumnos, que no dia 8 do corrente janeiro principiam os trabalhos de sua aula particular de primeiras lettras, na rua Travessa dos Expostos, casa n. 16; assim como ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnos externos e internos, pensionistas e meios pensionistas, asseverando aos pais de familias, que lhe confiarem a educação de seus filhos, que elles encontrarão um preceptor e amigo que com amor, indulgencia e desvello busca seus adiantamentos dentro do menor tempo possivel; imprimindo sobre tudo em seus corações sentimentos de sã moral, civil e religiosa.

— D. Cléa Francisca da Silva Coutinho, professora particular do bairro de Santo Antonio, na rua Direita, segundo andar n. 43, participa aos pais de suas alumnas e as mais que se quizerem utilisar do seu ensino, que a 8 do corrente acha-se com sua aula aberta para continuar a ensinar, o que por vezes tem annunciado.

CHAROPE
DO
BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— O abaixo assignado deixou de ser caixeiro da casa do Sr. Antonio Ferreira Lima desde o dia 2 do corrente, o qual agradece muito o gerente da casa o Sr. José Fernandes Lima, pelo bom tratamento.

Antonio Pereira Vianna.

— Bernardino Francisco de Azevedo Campos agradece a todas as autoridades policiaes e militares, bem como a companhia de artifices e a todos os cidadãos que concorreram na tarde do dia 3 do corrente, em que se manifestou o incendio em sua casa da rua das Trincheiras, e particularmente a seus visinhos e aos Srs. alferes de reserva Manoel José de Oliveira, Marcolino dos Santos Pinheiro, e ao Sr. Vital, tenente de marinha, e ao Sr. anspeçada de artifices Juveniano Jose Antunes, que se prestaram com o maior denodo não só para a extincção do fogo como na salvação de sua familia; e aproveita a occasião para declarar que não houve extravio algum.

Collegio de N. S. da Divina Providencia, no aterro da Boa-Vista n. 8.

A directora deste collegio D. Candida Rosa Mc. Dermot da Costa, avisa aos pais de suas alumnas, e a quem mais convier, que no dia 15 de janeiro começarão os trabalhos. No dia 5 de dezembro foram examinadas as discipulas deste collegio nas materias seguintes: leitura, escripta, grammatica portugueza, arithmetica, geographia e francez; sendo examinadores os Srs. conselheiro Dr. Pedro Autran de Alencastro, professor particular Candido José Lisboa, e o professor publico Porfirio da Cunha Moreira Alves, e foram todas approvadas plenamente, segundo consta o termo passado e assignado pelos examinadores.

— Desappareceu no dia 30 de dezembro de 1854, as 6 horas da tarde, de bordo do brigue nacional, *Flor do Rio*, um preto marinheiro, por nome Aldrião, crioulo, representa ter a idade 20 annos, pouca barba, beiços grossos e esbranquiçados, côr bem preta, pés compridos, e he um pouco capoeira; levou calça e camisa de algodão azul, e barrete inglez á maroja; este preto foi escravo do Sr. João Patrão, morador no Forte do Mattos, e consta que o dito preto tem permanecido nestes dias na dita casa por lá se ter encontrado, e em Olinda: roga-se a quem o encontrar de o remetter para bordo, ou entrega-lo aos consignatarios do dito navio Isaac Curio & Companhia, rua da Cruz n. 40, que será recompensado.

— Achou-se um relogio de ouro: quem fôr seu legitimo dono, procure-o na Trempe ao voltar para a Soledade n. 31, que dando os signaes certos lhe será entregue.

— Precisa-se de um professor de primeiras lettras para um collegio em Maceió, capital da provincia das Alagoas: quem pois tiver as precisas habilitações e quizer contratar, dirija-se a rua Direita n. 64, segundo andar, ou annuncie para ser procurado. Promette-se bom ordenado, uma vez que seja pessoa bem habilitada em portuguez e arithmetica; tanto melhor tendo pratica de ensino, preferindo porém um sacerdote, porque he tambem para servir de censor do collegio, onde deve morar.

— Precisa-se contratar um criado para o serviço interno de um collegio em Maceió, capital das Alagoas: a pessoa desta profissão, a quem convier ir para aquella provincia, e poder afiançar sua conducta, póde dirigir-se á rua Direita n. 64, segundo andar. Promette-se bom salario sendo do agrado.

— Tecemos elogio a directoria do gabinete portuguez do leitura, pela mui boa escolha que fez do Sr. Thomaz Pereira de Mattos Estima, para caixeiro de cobrança deste estabelecimento, porque reconhecemos nelle toda actividade e honradez.

O subscriptor.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Temos exposto a' venda os novos bilhetes da loteria de Iguassu', que correu em 29 de dezembro; as listas se esperam pelos vapores «La Plata, ou D. Maria II.» no dia de Reis, sabbado 6 do corrente. Os premios são pagos sem desconto algum logo que se fizer a distribuição das mesmas listas.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira declara a's pessoas que compraram bilhetes e cautelas das loterias da provincia para negocio, que esta' resolvido a vender pelo preço abaixo declarado, sendo a quantia de cem mil reis para cima dinheiro a' vista: as pessoas que quizerem tratar a tal respeito podem dirigir-se a rua do Trapiche n. 36 segundo andar das 8 a's 11 horas da manhãa, e das 3 a's 5 da tarde.

Bilhetes	5$500
Meios	2$700
Quartos	1$400
Oitavos	700
Decimos	600
Vigesimos	320

LOTERIA DA PROVINCIA.

Na rua do Livramento n. 22, vendem-se terços da loteria da Criação do bicho de seda a 2$000 reis cada um.

ESCRAVO FUGIDO.

Fugio da casa do abaixo assignado, na madrugada de 3 do corrente, um seu escravo por nome Amaro, official de sapateiro, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, barba pouca, dentes limados, os olhos enfumaçados, anda calçado, tem as mãos callejadas do fio de sapateiro; este escravo quando fugio levou comsigo um cavallo castanho, de idade 10 annos, pouco mais ou menos, andador de baixo a meio, frente aberta, com um calombinho no espinhaço, e he roncolho; o dito escravo foi do Sr. Manoel Pinto Barbosa, morador em Gamella: quem o pegar ou delle der noticia, dirija-se á rua da Senzala Velha, cocheira n. 114, que será generosamente recompensado.—*Joaquim Paes Pereira da Silva.*

— Jorge Augusto da Silveira declara ao publico, em resposta ao annuncio do Sr. João Manoel Rodrigues, que este nada tem com a casa de pasto da rua larga do Rosario n. 34, propriedade do annunciante, por a ter comprado ao Sr. Manoel Leite Guimarães, com todos os seus pertences, como consta dos documentos existentes em seu poder; e posto que seja verdade, ter admittido o Sr. Rodrigues a uma sociedade sem condição de tempo e nem de cousa alguma, visto como entre ambos não existe e nunca existio, papel de tracto publico ou particular, sendo uma mera fabula tudo quanto a respeito avançou o Sr. Rodrigues, todavia está prompto a restituir a esse senhor, a quantia que delle recebeu para a sociedade, visto que esta lhe não convém mais, sujeitando-se elle aos lucros, perdas ou dividas, contrahidas com sua anuencia, segundo o balanço que na casa se der.

CONSULTORIO DOS POBRES
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.

Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . .			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e aprompta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica. . . .	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . .	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas. . . .	6$000
Jahr, molestias da pelle. . . .	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . .	10$000
A Teste, materia medica homeopathica. .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . .	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Attlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, tem estabelecido sua aula particular na rua Direita sobrado n. 27, segundo andar, onde recebe todos os alumnos, quer externos ou internos, tanto desta praça como do mato, mediante a razoavel convenção que pessoalmente offerecera'.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

— O Sr. Antonio Ferreira da Costa Braga tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Aluga-se uma casa terrea na povoação do Monteiro, com a frente para a igreja de S. Pantaleão, muito limpa, fresca, com commodos para familia regular, tendo uma porta e duas janellas na frente: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na mesma povoação, ou na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— L'iride Italiana, revista artistica, scientifica e litteraria, debaixo do immediato patrocinio de S. M. o Imperador, redigida em duas linguas pelas mais conhecidas capacidades do imperio, e dirigida pelo professor A. Galeano-Ravara. Subscreve-se em Pernambuco, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Loteria da Provincia.

O cautelista Antonio Ferreira de Lima e Mello, avisa ao publico que tem as suas cautellas da loteria da amoreira e criação do bicho da seda, que corre no dia 13 de janeiro, no Recife loja n. 11, rua do Rosario n. 26, dita Direita n. 62, aterro da Boa-Vista n. 58, na povoação do Monteiro em casa do Sr. Nicoláo, e em sua loja rua Nova n. 4, pelos preços abaixo declarados.

Bilhetes	5$000
Meios	2$800
Quartos	1$500
Decimos	700
Vigesimos	400

— Precisa-se alugar uma preta que seja fiel e diligente: na rua Direita, botica n. 118.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE VAPORES.

O conselho da direcção, de conformidade com o art. 4.º, tit. 1.º dos estatutos da companhia, convida aos senhores accionistas a realisarem mais 15 % sobre o numero de acções que subscreveram até 15 de janeiro de 1855, afim de serem feitas com regularidade para Inglaterra as remessas de fundos com que tem de attender os prazos do pagamento do primeiro vapor em construcção; os pagamentos devem ser feitos em casa do Sr. F. Coulon, rua da Cruz n. 26.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, ha das melhores e mais modernas bichas hamburguezas para vender-se em grandes porções e a retalho, e tambem se aluga.

— O abaixo assignado, professor particular de instrucção elementar do segundo grão, residente no terceiro andar da casa n. 58 da rua Nova, participa ao respeitavel publico e maxime aos senhores pais de seus alumnos, que abre sua aula a 15 do corrente, e nesse mesmo recinto lecciona tambem a lingua latina e franceza a alumnos internos e externos. Declara portanto que tem sempre prodigalisado esmero no adiantamento de seus discipulos, como póde provar com o termo de exames, tanto do anno proximo passado como dos anteriores.

José Maria Machado de Figueiredo.

— Offerece-se um moço de 18 annos, para padaria, de boa conducta, por ter chegado ha pouco do Porto; na rua das Cruzes n. 20.

— No 1.º de janeiro perdeu-se um cachorrinho da Estrada de João de Barros, vindo para a Boa-Vista; he todo branco e só tem uma malha ao pé do cabo amarello, tem o cabo muito frocado, que cahe-lhe pelas costas, parecendo uma pluma; he pesunho e tem o cabello muito alvo: quem o achou, querendo restitui-lo, leve-o á rua Velha casa n. 92, que seu dono ou dona lhe ficará assás agradecido.

— Offerece-se um rapaz portuguez, que tem muita pratica de loja de miudezas, e mesmo para outro qualquer estabelecimento nesta praça ou fóra della: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Cabugá n. 6.

— Os abaixo assignados declaram que teem dissolvido a sociedade que tinham na loja da rua da Cadeia do Recife n. 47, que girava sob a firma de Flores & Sa', ficando inteiramente desligado da mesma sociedade o Sr. Manoel Antonio Flores, e todo o negocio agora corre somente a' cargo e responsabilidade de Manoel Ferreira de Sa'. A extincta firma de Flores & Sa' declara que nada deve a' praça.—Pernambuco 2 de janeiro de 1855.—Manoel Antonio Flores.—Manoel Ferreira de Sa'.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 5:000$000, 2:000$000, 1:000$000.

O cautelista Antonio Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto dos oito por cento nos tres premios grandes, os quaes se acham á venda nas seguintes lojas: praça da Independencia n. 4, do Sr. Fortunato, 13 e 15 do Sr. Arantes, e 40 do Sr. Faria Machado; rua do Queimado n. 37 A, do Sr. Freire; rua da Praia, loja de fazendas do Sr. Santos; rua larga do Rosario n. 40, do Sr. Manoel José Lopes; e praça da Boa-Vista, loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista, cuja loteria tem o seu andamento infallivel em 13 do futuro janeiro.

Bilhetes	5$500	recebe por inteiro		5:000$000
Meios	2$800	»		2:500$000
Quartos	1$500	»		1:250$000
Oitavos	800	»		625$000
Decimos	700	»		500$000
Vigesimos	400	»		250$000

— Perdeu-se um conhecimento de n. 90 da quantia de 400$000, recebido na thesouraria da fazenda desta provincia: quem o tiver achado, ou por qualquer modo delle esteja de posse, dirija-se á rua da praia de Santa Rita n. 42, que será generosamente gratificado, além do agradecimento.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

—A directora do collegio da Conceição annuncia aos pais das meninas que lhe foram confiadas, e aquellas pessoas que trataram de mandar meninas para o mesmo collegio, que elle se torna a abrir a 8 de janeiro de 1855, por se findarem nessa data as ferias dadas.

— Aluga-se um bom armazem, na rua da Praia n. 76: a tratar na rua do Collegio n. 15, ou com o proprietario, no sitio do Manguinho.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar: na rua da Guia n. 9 se dirá quem precisa.

— Para mais commodidade dos devotos que concorrem para a festividade do glorioso Santo Amaro em Jaboatão, tem-se resolvido transferir a festa, que devia ser feita no dia 15 de janeiro, para o dia 28; para sciencia de todos faz-se este aviso.

— O Sr. João Cancio, morador na cidade de Olinda, queira apparecer no Recife, rua da Cruz n. 60, para negocio que lhe diz respeito.

— Quem precisar de uma ama escrava, para todo serviço de uma casa, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 14.

— Aluga-se uma excellente casa de sobrado á margem do rio Capibaribe, na Ponte de Uchôa, confronte ao sitio do Sr. Barão de Beberibe; a tratar na rua do Collegio n. 15, ou na Ponte de Uchôa, casa do proprietario Francisco Antonio de Oliveira.

— O tintureiro da rua da Cadeia de Santo Antonio offerece-se aos lojistas que vão dar balanço e quizerem tingir luvas mofadas, meias, fitas, retroz, fazenda tanto de seda como de algodão, e não só aos lojistas como a qualquer outra pessoa que do seu prestimo se quizerem aproveitar. O mesmo tintureiro adverte que tinge de todas as cores com perfeição.

— Diz o abaixo assignado, que tendo comprado a casa de pasto da rua larga do Rosario n. 34, sendo a dita casa comprada no dia 14 de dezembro de 1854 de sociedade com o Sr. Jorge Augusto da Silveira, entrando o dito Sr. Jorge com os fundos em dinheiro 200$000, e o abaixo assignado com 345$000, gyrando a firma e papel da compra da casa em Jorge Augusto da Silveira & Companhia, portanto faz sciente ao respeitavel publico que ninguem poderá fazer negocio algum com o Sr. Jorge a respeito da casa sem o abaixo assignado ser ouvido, e se fizer nada valerá, por que o Sr. Jorge escondeu o papel da compra da casa e outro que fizemos no dia 27 de dezembro de 1854, e pedindo-lhe o abaixo assignado para fazer um papel de trato, o dito acima disse que não assignava papel algum, portanto he isto com algum dolo. Recife 2 de janeiro de 1855.

João Manoel Rodrigues.

PERDA.

No dia 31 de dezembro do Varadouro a rua do Coxo, perdeu-se uma ataca de ouro com cravação, esmaltada de azul e diamante: quem a achou, caso queira entrega-la, dirija-se a Olinda, rua do Coxo, a entregar a Miguel Venceslao, ou na rua da Roda n. 4, que será recompensado.

— Precisa-se alugar uma escrava de meia idade, que sirva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, tratar-se-ha bem, mesmo em alguma molestia passageira, com tanto que não exceda o aluguel de 8$000 mensaes: na praça da Independencia n. 33.

O CRAVO.

Sahio o primeiro numero do segundo trimestre do *Cravo*, e acha-se á venda na rua Nova n. 52, loja do Sr. Boaventura José de Castro Azevedo. Advertem-se aos senhores assignantes que estão a dever o importe de suas assignaturas e que quizerem continuar, que lhes não será entregue o primeiro numero do segundo trimestre, sem que tenham pago o primeiro; assim como que as assignaturas para o segundo trimestre, serão pagas á recepção do pimeiro numero. Os numeros avulsos vendem-se a 80 rs.

— O Sr. José Irineo da Silva Santos, morador na cidade de Olinda, queira apparecer no Recife, rua da Cruz n. 60, que muito se lhe deseja fallar.

— Precisa-se de uma ama com bom e bastante leite, e seja forra: na rua larga do Rosario n. 16, sobrado de um andar, junto a padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

NO CONULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,
vendem-se carteiras de homeopathia de todos os tamanhos, por preços muito em conta.

Elementos de homeopathia, 4 vols.	6$000
Tinturas a escolher, cada vidro.	1$000
Tubos avulsos a escolher a	500 e 300

Consultas gratis para os pobres.

— Amorim Irmãos avisam a quem interessar, que a contar do 1. de janeiro do presente anno, temos concordado admittir para socio de nossa casa ao nosso primo e antigo caixeiro Antonio João de Amorim; em consequencia todas as transacções pendentes nesta praça como as de fóra com quem as temos, passam á cargo da firma social que d'ora em diante passa a gyrar.—Amorim Irmãos & Companhia.

— João Francisco, portuguez, menor, retira-se desta para a provincia do Rio Grande do Sul.

— Antonio José Barbosa, portuguez, retira-se para o Rio Grande do Sul.

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza lecciona em sua casa, rua do Aragão, e por casas particulares, a lêr, escrever e fallar a lingua franceza.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa; na rua do Queimado, loja de fazendas n. 61.

— João Augusto de Vasconcellos Leitão, com aula de instrucção elementar no largo do Paraizo n. 11, faz sciente aos pais de seus alumnos e a aquelles que lhe fallaram para mandar seus filhos para sua aula, que dará principio aos seus trabalhos no dia 11 do corrente.

— D. Luiza Annes de A. Leal e as suas manas D. Senhorinha e D. Tereza de Jesus Leal, fazem saber aos pais de suas alumnas que as ferias findam-se no dia 7 de janeiro, e principiam os trabalhos de sua aula no dia 8 do corrente: continuam receber alumnas pensionistas, meias pensionistas e externas. As materias que se ensinam são: lêr, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, francez, inglez, musica, dansa, desenho, geographia, coser, bordar, cortar, labyrintar, marcar, cacundê, e outras obras de agulha. Os pais de familias ficarão satisfeitos pelo desvelo com que suas filhas serão tratadas, e pelo augmento que ellas terão em seus estudos; advertindo que as mensalidades serão pagas em quartel adiantado, findo o qual deverão adiantar outro. O preço das pensionistas são: 60$000 por quartel, das meias pensionistas 30$000, e as externas conforme o ajuste. Os pais de familias tanto da praça como fóra della, que quizerem honra-las com sua confiança, poderão dirigir-se á rua do Fagundes n. 5, quem vem da ribeira o segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

O BRASIL MARITIMO.

Até o dia 15 deste mez acha-se aberta nesta typographia a renovação de assignatura do segundo anno deste interessante periodico, dedicado unicamente á propagação dos conhecimentos maritimos, organisação e administração etc. da marinha de guerra e mercante nacional, sendo redigido pelo Sr. tenente da armada Euzebio José Antunes, auxiliado pela collaboração de algumas pessoas illustradas da mesma corporação. Publica-se duas vezes por mez em dias indeterminados, contendo 12 paginas em quarto, sendo 8 destinadas ás materias do programma, e 4 exclusivamente á publicação das regras internacionaes e diplomacia do mar de Ortolan, obra esta assás importante e necessaria á todos que sulcam es Oceanos. O custo da assignatura he de 5$000 annuaes pagos adiantado, e de 8$000 para os senhores subscriptores que quizerem possuir quasi todo o primeiro volume da obra referida, já annexa ao primeiro anno do periodico.

— Quem precisar de qualquer escripturação commercial, offerece-se para a fazer uma pessoa com a necessaria pratica e desenvolvimento; a tratar na rua do Sebo, sobrado amarello, ou na rua do Vigario n. 5, armazem.

— No hotel da Europa da rua da Aurora dá-se comida para casas particulares mensalmente, por preço commodo.

— No hotel da Europa da rua da Aurora tem boas salas e quartos para aluguel, com comida ou sem ella.

COSINHEIRO.

Dá-se muito bom ordenado por um cozinheiro francez: quem quizer annuncie para ser procurado.

— No hotel da Europa da rua da Aurora tem bons petiscos a toda a hora, pelos preços marcados na tabella, muito razoaveis.

— No sitio denominado Torre, em Belém, appareceu um cavallo; quem fôr seu dono póde alli comparecer; advertindo-se que o morador do mesmo sitio não se responsabilisa pelo desapparecimento do mesmo cavallo.

— Alugam-se duas casas terreas com commodos sufficientes para pequena familia, sendo uma sita na rua do Sebo n. 52, e a outra no principio da Soledade n. 27: a tratar na rua da Aurora n. 26.

— Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sobrado n. 17 da rua da Cruz, com commodos para escriptorio: a tratar no armazem n. 25 na mesma rua.

— Precisa-se de uma mulher forra ou captiva, para cozinhar e engommar n'uma casa de familia: a tratar na loja de ferragens n. 56 A, da rua da Cadeia do Recife.

— No dia 31 do passado, voou do sobrado n. 6, de Mathias Ferreira em Olinda, um papagaio fallador, levando uma corrente de prata no pé: quem o achar, leve-o a dita casa que será gratificado.

— D. Bernarda Maria dos Prazeres, legalmente autorisada, com aula particular na rua do Sebo, n. 13, participa aos pais de suas alumnas, que tem de reabrir a sua aula no dia 15 de janeiro corrente, e que continuará a fazer todos os esforços para bem corresponder á confiança que nella depositam; assim como faz sciente aquellas pessoas que lhe quizerem encarregar o ensino de suas meninas, que estas serão tratadas com todo o esmero e meliudre, e aprenderão a ler, escrever, contar, doutrina christãa, coser, labyrintar, marcar, bordar de matiz, ouro, prata, e todas as demais minuciosidades proprias da idade e sexo.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

No dia 13 do corrente mez de janeiro pelas 10 horas do dia andam impreterivelmente as rodas da primeira parte da primeira loteria a beneficio da cultura da Amoreira: os poucos bilhetes que existem acham-se a' venda nos lugares do costume. Praça da Independencia loja do Sr. Fortunato n. 4, Botica do Sr. Chagas rua do Livramento, rua Nova n. 4, Boa Vista loja n. 48 e na loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista. Nesses lugares os Srs. compradores acharão os bilhetes sem cambio. Thesouraria das Loterias, 2 de janeiro de 1855.—O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, lavar e engomar: a tratar na rua das Cruzes, na Typographia do Diario segundo andar.

LEITURA REPENTINA.
METHODO CASTILHO.

A escola se acha transferida para a rua larga do Rosario n. 48, principia a leccionar no dia 8 de janeiro. As lições para as pessoas occupadas de dia serão das 7 a's 9 da noite.

— Arrenda-se por preço commodo o engenho Roncador, na freguezia de Barreiros, na beira do rio de Una, em frente ao engenho Saué, tambem na freguezia de Una, convenientemente obrado com bom cercado, e optimo terreno tanto para cannas como para mandioca; quem o pretender, dirija-se á seu proprietario José Luiz Salgado de Vasconcellos, no engenho Saltinho da freguezia de Una.

— Precisa-se de um preto de meia idade, sendo fiel, para servir a um homem solteiro: na rua Velha, na Boa-Vista, n. 123 se dirá quem precisa.

— Perdeu-se uma ataca de ouro na Passagem da Magdalena, desde o viveiro até a quina que volta para o retiro; quem a achou e quizer restituir, a entregará na padaria, na mesma Passagem, que será bem gratificado.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Perdeu-se uma pulceira desde a rua de S. Bento até o Varadouro, ou do chafariz de Fóra de Portas até a rua do Pilar: quem a achar, querendo restituir, leve-a á casa n. 101, na rua do Pilar, ou na rua de S. Bento, em Olinda, ao pé do fiscal José Theodoro, que será gratificado.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na padaria, sita na rua Imperial n. 173, desde o dia 30 de dezembro de 1854, a qual gyrava sob a firma de Costa & Santos por assim o querer o socio Santos, ficando o mesmo Santos com a padaria, e a cargo do mesmo todo o activo e passivo da mesma sociedade; e os senhores credores hajam de apresentar suas contas a qualquer dos socios para serem conferidas. Recife 2 de janeiro de 1855.—*Joaquim Luiz dos Santos Villa-Verde, Narciso José da Costa.*

— Antonio Pereira Vianna deixou de ser caixeiro de Antonio Ferreira Lima desde o dia 2 do corrente.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deu gratuitamente sociedade ao Hospital Pedro II. na metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros ns. 2486, 2894, 3591, 3834, da primeira parte da primeira loteria a beneficio da empreza da cultura d'amoreiras e criação do bicho de seda, os quaes ficam em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir sera' promptamente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do mesmo hospital.

— Precisa-se de um cozinheiro para uma casa de pasto; quem pretender, dirija-se ao largo do Paraizo, casa n. 3.

— Do primeiro andar do sobrado da rua do Cabugá n. 1 B, furtaram um relogio de ouro, vidro orisontal, de n. 9,823: quem o achar leve-o á rua do Cabugá, loja de 4 portas n. 1 B, que será bem gratificado.

— Quem precisar de uma ama com bom leite para criar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 17, a tratar com a mesma.

Aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 74.

Chegaram ultimamente ricos tinteiros de porcelana, vidro e estanho, um variado sortimento de pennas de aço, boas canetas de todas as qualidades, ricas pedras de vidro para pôr em cima de papeis com retratos de diversas personagens, porta-relogios muito ricos, realejos de chaves da melhor qualidade, e além disto um completo sortimento de miudezas, tudo por preço commodo.

—Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer as compras para uma mui pequena familia: na rua da Conceição n. 9; prefere-se escrava.

COMPRAS.

— Compram-se diarios para embrulho effectivamente a 3$200 rs: na rua larga do Rosario n. 15 e 17, junto ao quartel.

— Compra-se prata brasileira ou hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compram-se onças hespanholas e mexicanas, cruzados novos, cinco francos e libras esterlinas: na rua do Cabugá loja n. 4.

— Compra-se uma escrava que seja moça e bem parecida, e que saiba cozinhar bem e engommar: quem a tiver annuncie para ser procurado, ou procure ao major Antonio da Silva Gusmão, no armazem de illuminação, na rua da Praia, das 9 horas da manhãa as 10.

—Compram-se os ns. do *Diario* de junho do anno passado 126, 129, 133, 134, 135, 136, 137: a tratar na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se um curso inteiro de Lacroix, usado: na rua do Queimado, loja n. 21.

VENDAS

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

FOLHINHAS PARA 1855.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, de algibeira a 320, de porta a 160, e ecclesiasticas a 480 rs., vendem-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se na rua larga do Rosario sebo em rama; na venda da quina n. 39.

— Vende-se um escravo crioulo, de bonita figura, com 22 annos de idade, sem vicio nem achaque, com officio de padeiro, pois servio em uma padaria 6 annos: quem o pretender, póde ir ver no deposito geral, na rua estreita do Rosario.

— Vende-se um preto crioulo official de pedreiro, de idade de 22 annos, bonita figura e sem vicios, assim como tambem mais 3 pretas: na, rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Vende-se uma cocheira na rua de Hortas, com 4 cavallos ariados e promptos: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

— Vende-se uma escrava bastante moça, do gentio Costa: sem Fóra de Portas, rua do Pilar n. 59.

MELPOMENE DE LAN ESCOCEZ
A 500 RS. O COVADO.

Na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica, vende-se alpaca de lãa escoceza, chegada pelo ultimo navio, a qual fazenda na Europa se dá o nome de Melpomene de Escocia, muito propria para roupões e vestidos de senhora e meninos por ser de mui to brilho, pelo commodo preço de 500 rs. cada covado; dão-se as amostras com penhores.

— Vende-se uma vacca parida ha poucos dias, excellente para se criar por ser da primeira barriga e de raça muito boa: quem quizer compra-la, póde ve-la no sitio do Sr. Manoel José de Azevedo Amorim, na estrada de Belém, e para ajustar, na rua Velha casa n. 92.

— Vende-se uma taberna na rua dos Pescadores atraz de San José n. 38: a tratar na mesma.

CEMENTO NOVO EM BARRICAS GRANDES.

Vende-se por preço muito commodo, em casa de Timm Mousen & Vinassa na praça do Corpo Santo n. 13.

— Em casa de Timm Mousen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender:
Um sortimento completo de livros em branco de superior qualidade.
Vinho de champagne.
Absinthe e cherry cordial de superior qualidade.
Licores de differentes qualidades.
Vaquetas para carro.
Sola branca.
Tres pianos de superior qualidade: tudo por preço commodo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca: no armazem de Tasso Irmãos.

Champagne da superior marca Cometa: no armazem de Tasso Irmãos.

OLEO DE LINHAÇA
em barris e botijões: no armazem de Tasso Irmãos.

GARRAFAS VASIAS
em gigos de groza e de 110 garrafas: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se latas com 4 libras de marmelada, pelo diminuto preço de 1$600 cada uma, batatas a 1$000 a arroba, e 40 rs, a libra, e vinho do Porto, fino, engarrafado, a 1$280 e 1$600 a garrafa: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88, quina do Hospicio.

— Vende-se um coeiro de casemira bordado, e um timão de seda para baptisado de menino: no pateo do Terço, em casa de Domingos Coutinho.

— Vendem-se 2 vaccas paridas: no sitio da Torre, em Belem.

— Vende-se a casa da rua da Moéda n. 23, ou troca-se por outra no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista; a tratar na rua da Gloria n. 87, segundo andar.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua Imperial, a qual he a terceira passando o sobrado do Sr. major Gusmão, tem 3 portas na frente, 2 salas, 3 grandes quartos com corredor ao lado e quintal murado com cacimba, e está optima para padaria: os pretendentes dirijam-se á rua estreita do Rosario, loja de ourives n. 7, que se dirá quem a vende.

— Vendem-se 4 casas terreas em Santo Amaro, na rua da Fundição, por todo o negocio, por ter o seu dono de retirar-se; a fallar na mesma, com João Antonio da Veiga.

— Vende-se a loja de calçados, defronte do oitão da igreja do Livramento, muito afreguezada, e com poucos fundos: a tratar na rua do Livramento n.29.

— Vende-se uma loja de miudezas em uma das principaes ruas desta cidade, a dinheiro ou a prazo, e bem afreguezada, em consequencia do dono retirar-se desta cidade a tratar de sua saude: quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 82, que se dirá quem vende.

— Vende-se uma preta de nação, que cozinha, engomma e cose: na rua larga do Rosario n. 48, segundo andar.

— Vende-se mercurio doce, chegado recentemente de Lisboa; no armazem de Tarroso & Companhia, rua de Apollo n. 18.

— Vende-se uma bonita negra da Costa, moça, e de excellente conducta, sabendo coser bem, engommar, cozinhar, e muito boa quitandeira: na rua dos Martyrios n. 14.

Massa de tomates.

Em latas de 4 libras, excellente para tempero, vinda recentemente de Lisboa: vende-se na rua do Collegio n. 12.

— Vende-se sola muito boa, pelles de cabra, e gomma muito boa em saccos: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vendem-se relogios de ouro, prata, prata chapeada, dourada, de patente Inglez e horisontal, sabonete, tudo pelo preço o mais comodo possivel: na rua da Cruz do Recife n. 26 primeiro andar.

— Vende-se gomma de engommar muito superior, da melhor que tem vindo ao mercado, a 2$400 a arroba, e a 80 rs. a libra: na taberna da rua de Hortas n. 4.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Chá hyson verdadeiro, o melhor que tem apparecido neste mercado, e por que preço? 2$560 cada libra, em caixinhas de duas libras: no Bazar Pernambucano, na rua Nova.

— No Bazar Pernambucano, vende-se a prodigiosa agua de malabar por Lascombe, para tengir cabellos.

— No Bazar Pernambucano, vemdem-se ricos jaquês bordados para meninos de 6 a 9 annos, crepe de todas as cores, toucas de lãa para senhoras, froco de todas as grossuras e cores, camizas de retroz bordados á matiz, chapéos francezes para homens a 6$, e 7$, setins de todas as cores a 880 rs. o covado, pastilha para o peito e estomago, e outras, muitas fazendas que se venderão baratas.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos: em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a bordo do brigue *Conceição*, entrado de Santa Catharina, e fundeado na volta do Forte do Mattos, a mais nova farinha que existe hoje no mercado, e para porções a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, todo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar

RUA DO CRESPO N. 12.
Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

OBRAS DE LABYRINTHO.

Acham-se a venda por commodos preços ricos lenços, toalhas e coeiros de labyrintho, chegados ultimamente do Aracaty: na rua da Cruz do Recife n. 34, primeiro andar.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

— Vende-se uma boa casa terrea em Olinda, rua da bica de S. Pedro, que faz esquina com o cercado de madeira, com 2 portas e 2 janellas de frente, 3 salas, 3 quartos, cozinha grande, copiar, estribaria, grande quintal todo murado, com portão e cacimba, muito propria para se passar a festa, mesmo para morar todo o anno: a tratar no Recife, rua do Collegio n. 21, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

PANORAMAS PARA A JRDIM.

Brunn Praeger & C., na rua da Cruz n. 10, receberam e vendem um sortimento de globos de espelho de diversos tamanhos e cores, que formam o mais lindo panorama, postos em uma columna no meio do jardim, como se usa hoje na Europa, nos jardins de bom gosto.
Brunn Praeger & C., na sua casa rua da Cruz n. 10, teem a venda.
Pianos tanto horizontas como verticaes, dos melhores autores.
Obras de ouro de 18 quil. do mais apurado gosto.
Pinturas em oleo, paisagens e com moldura dourada.
Vistas de Pernambuco, geraes e especiaes.
Cadeiras e sofa's para terraços e jardins.
Oleados de ricas pinturas para mesas.
Vinho de Champagne.
Licores de differentes qualidades.
Presuntos.
Genebra em frasqueiras.
Instrumentos para musica.

Na rua da Cadeia do Recife n. 24 loja de cambio, acham-se a venda bilhetes a 5$500, meios 2$800, quartos 1$500, oitavos 800, decimos 700 e vigesimos 400 rs., da loteria da primeira parte das amoreiras. Esta casa tem sempre sido feliz com os bilhetes e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, e paga os tres primeiros premios sem o disconto dos 8 por cento.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

— Vende-se um bonito muleque de 18 a 20 annos de idade, que cozinha o diario de uma casa, e sem vicio: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vendem-se chapeos de sol de armação de aço, com boa seda, pelo diminuto preço de 5$000: na rua do Crespo proximo ao arco de Santo Antonio, loja n. 3.

VESTIDOS A 2$000.

Vendem-se córtes de vestido de riscado francez, largo, padrões bonitos e cores fixas, pelo barato preço de 2$000 cada córte: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPÓSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

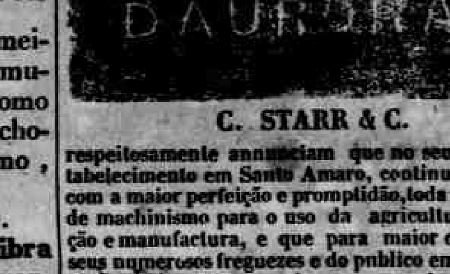

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonha enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

RUA DO TRAPICHE N. 10.
Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:
Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 3 quartos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

— Na travessa da Madre de Deos n. 9, vende-se o seguinte: saccas com farellos novos, papel das seguintes qualidades: perlina, almaço primeira e segunda sorte, machina, florete, para chapeleiros, para botica, de embrulho de todas as qualidades e tamanhos, caixas com massas, barricas com farinha muito superior, ditas com genebra, ditas com cerveja, caixas com canella, saccas com pimenta, barricas com cravo, garrafões vasios de todos os tamanhos, caixas com licores, vinho tinto e branco, tudo chegado recentemente, e por preços commodos; assim como sabão amarello muito secco.

— Vendem-se libras de chocolate francez do melhor que tem apparecido no mercado e por barato preço: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

— Vendem-se licores de absinth e Kissch do melhor possivel e por commodo preço: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

— Vende-se o verdadeiro vinho Bordeaux engarrafado, tanto tinto como branco, e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26 primeiro andar.

— Vende-se um mulato e uma mulata casados: no largo da Boa-Vista n. 88, sobrado de 2 andares.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 30 de dezembro do mez proximo passado, desappareceu um preto crioulo, bastante ladino, de nome Miguel, o qual preto foi comprado ao Sr. Luiz Cesario do Rego; levou camisa rôxa de riscado francez já velha com um remendo grande quadrado de outra chita, e calça branca com outra velha escura por baixo, será talvez da que use, e sem chapéo, tem o officio de canoeiro, he bonita figura, bem preto, faltam-lhe 3 dentes na frente do lado de cima, tem barba no buço e no queixo; este preto tem já o costume de fugir, e quando o faz conserva-se mesmo dentro da cidade occulto pelos canoeiros da rua Nova; ou então vai para os immediações desta cidade 3 a 4 leguas; e ainda ha pouco na ultima fugida que fez se conservou occulto, segundo me informaram, alguns tempos no engenho Mossambique, e por intervenção do Illm. Sr. Dr. Velloso he que foi entregue ao Sr. Luiz Cesario que então era seu senhor: quem o pegar, lêve-o á seu senhor, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, em casa de I. L. B. Taborda, que será bem recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. —1855

MUTILADO